Edição 043 - 8 de março de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de janeiro de 2019, EDUARDO VINICIUS PACHECO LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Suporte Técnico, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4830278** e o código CRC **AE491ED8**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de janeiro de 2019, RONIER SANTOS SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Setor de Contabilidade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4830334** e o código CRC **D8D2E614**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2019, VICENTE DE PAULA BRAGA GOES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador Administrativo e Financeiro SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/03/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4842696** e o código CRC **57DD92E4**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2019, INGRID BRANDT GRAEFF, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/03/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4844084** e o código CRC **E424CB83**.

Decreto de 01 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador Administrativo e Financeiro SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/03/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4916712** e o código CRC **6C43FC55**.

CASA MILITAR

Portaria nº 36/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 07 de março de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Dispensar, a contar de 13 de fevereiro de 2019, o 3º SGT PM RE 06270-9 CLAUDIO LOPES DE ARAUJO da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, do percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II - Dispensar, a contar de 13 de fevereiro de 2019, o CB PM RE 09417-1 GIOVANE CARLOS GRACIANO DIAS, da função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008**, no percentual de 15% (**quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4933031** e o código CRC **B50C5739**.

Portaria nº 37/2019/CASAMILITAR-SAP Porto Velho-RO, 07 de março de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Nomear, a contar do dia 04 de fevereiro de 2019, a SD PM RE 10009606-4 ROSIMEIRE DE ALMEIDA SILVA, na função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008**,** no percentual de 15% **(**quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II - Nomear, a contar de 07 de fevereiro de 2019, o 1º SGT PM RE 05297-4 LAÉRCIO FERRAZ DE SOUZA, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de

maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

III - Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2019, a 1º SGT PM RE 09238-0 FABIANE PEREIRA DA SILVA, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4935590** e o código CRC **EEE965A7**.

Portaria nº 38/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 07 de março de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 07 de fevereiro de 2019, o 3º SGT PM RE 10008577-9 JUNIOR LIMA MACIEL, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4938958** e o código CRC **BBC46DC7**.

Portaria nº 39/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 07 de março de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 33/2019/CASAMILITAR-SAP, de 25 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 39 de 27 de fevereiro e 2019, que Designa servidores como Agente de Segurança.

Onde se lê: Dispõe sobre designação de servidores como Agentes de Segurança,no âmbito da **SESDEC** e dá outras providências.

Leia-se: Dispõe sobre designação de servidores como Agentes de Segurança,no âmbito da **CASA MILITAR** e dá outras providências.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4945447** e o código CRC **2009F5D7**.

DER

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 003/2019/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 003/2019/FITHA-RO.

CONTRATANTES: NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Alimentos Perecíveis, para atender as necessidades deste FITHA//DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 85.863,10** (Oitenta e Cinco Mil Oitocentos Sessenta e Três Reais e Dez Centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será PARCIAL de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística, feitas por requisição. A entrega será em até 03 (três) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento pela Contratada o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 0009.022428/2019-41.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: ERASMO MEIRELES E SÁ– Presidente/FITHA/RO **– ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR –** Sócia.

PAULO HENRIQUE P. SOUTO
Presidente Substituto/ FITHA

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/02/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4836010** e o código CRC **35BEC1F3**.

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 004/2019/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 004/2019/FITHA-RO.

CONTRATANTES: NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Alimentos Perecíveis, para atender as necessidades deste FITHA//DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 48.994,87** (Quarenta e Oito Mil Novecentos Noventa Quatro Reais e Oitenta Sete Centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será **PARCIAL** de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística, feitas por meio da expedição da Ordem de Fornecimento. O prazo para a entrega dos alimentos solicitados será de 03 (três) dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.
DO PROCESSO: nº 0009.022243/2019-37.
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: ERASMO MEIRELES E SÁ– Presidente/FITHA/RO **– ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR –** Sócia.

PAULO HENRIQUE P. SOUTO
Presidente Substituto/ FITHA

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/02/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4836963** e o código CRC **C6E8C848**.

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 005/2019/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 005/2019/FITHA-RO.
CONTRATANTES: HORTIGRAN C. DE P. HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME
DO OBJETO: Aquisição de Alimentos Perecíveis, para atender as necessidades deste FITHA//DER-RO.
DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 115.220,40** (Cento e Quinze Mil Duzentos Vinte Reais e Quarenta Centavos).
DA VIGÊNCIA: A entrega será PARCIAL de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística, feitas por requisição. A entrega será em até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento pela Contratada o que ocorrer primeiro.
DO PROCESSO: nº 0009.35665/2019-72.
DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: ERASMO MEIRELES E SÁ– Presidente /FITHA/RO **– JULIO CEZAR GASPARELO –** Sócio.

PAULO HENRIQUE P. SOUTO
Presidente Substituto/ FITHA

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/02/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4815692** e o código CRC **7828AC44**.

TERMO

(TERMO DE APROVAÇÃO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 004/2017/DER-RO)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao que dispõe o Inciso XVI, Art. 4º, da Instrução Normativa nº 021/TCE-RO-2007, após análise do Processo Administrativo Nº 01-1420.00778-0001-2017, referente à Tomada de Contas Especial, instaurada com o objetivo apurar supostas irregularidades na execução do Contrato n. 091/PGE/2008, estabelecido entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral (SEPLAN) e a Empresa Rondomar Construtora de Obras Ltda., com interveniência do Departamento de Obras e Serviços Públicos (DEOSP),

RESOLVE

1) Aprovar os termos e conclusões apresentadas no Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial nº 004/TCE/DER-RO/2017 (fl. nº 381 a 430) e no Parecer nº 10/2019/DER-CORRG (fl. nº 439/440);

2) Atestar haver tomado conhecimento das conclusões do Relatório de Auditoria nº 08/2019/GACC/CGE (fl. nº 433 A 435) e do Certificado de Auditoria nº 008/2019 – GACC/CGE (fl. nº 436/437).

Em decorrência, determino a remessa dos autos a Corregedoria Geral do DER/RO para as seguintes providencias:

I) Remessa dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, para análise e julgamento, nos termos do § 2º, Art. 8º, da Lei Complementar n.154/96;

II) Encaminhar cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Jurídica do DER/RO, para conhecimento e providencias cabíveis;

III) Encaminhar cópias dos autos ao Ministério Público do Estado de Rondônia, para ciência e medidas que entenderem cabíveis;

V) Notificar as partes interessadas quanto ao teor da presente decisão;

VI) Outras providencias legais que o caso requeira.

Dê ciência. Publica-se. Cumpra-se

Porto Velho, 01 de março de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 01/03/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4904019** e o código CRC **6AB216F1**.

JUCER

Portaria nº 36/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Revogar os termos da Portaria 011/JUCER/2017, publ D.O.E N.137 de 24/07/2017, e designar os servidores **Aline Alves Teatoni,** Chefe do Escritório Regional de São Miguel do Guaporé, Mat. 300147111, CPF 012.839.252-57, RG 123.3375 SSP/RO, como gestora e **Lidiane Lima de Sousa**, Mat. 300147281, CPF 611.401.552-53, RG 603.170 SSP/RO, como suplente, para fiscalizar a execução do contrato abaixo identificado, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE
001/2016/JUCER	Associação Comercial e Industrial de **São Miguel do Guaporé**	**Aline Alves Teatoni**	**Lidiane Lima de Sousa**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula n° 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 07/03/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4911395** e o código CRC **268DB51E**.

Portaria nº 37/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Revogar os termos da Portaria 024/JUCER/2017, publ D.O.E N.121 de 19/09/17, e designar os servidores **Rodrigo Mendes Duarte,**Técnico de Registro do Comércio, Mat.300147360, CPF 748.149.402- 97, RG.713.322, como gestor e **Lidiane Lima de Sousa**, Mat. 300147281, CPF 611.401.552-53, RG. 603.170 SSP/RO, como suplente do Contrato de Locação de Imóvel n°005/JUCER/2017 para fiscalizar a execução do contrato abaixo identificado, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE
005/JUCER/2017	Associação Comercial e Industrial de Jaru - ACIJ	**Rodrigo Mendes Duarte**	**Lidiane Lima de Sousa**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula n° 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 07/03/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4914120** e o código CRC **AFB8F828**.

Portaria nº 39/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Estender por mais 6 (seis) meses de licença remunerada para finalizar o curso de Mestrado em Ciência da Computação do servidor **José Nilson de Oliveira Martins,** concedido através do Decreto de 16/07/18 publ. D.O.E 135.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula n° 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 07/03/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4929685** e o código CRC **4D2ED781**.

Portaria nº 40/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 07 de Março de 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora ADELAIDE GOMES DOS SANTOS MOURÃO - Técnico Administrativo, matrícula nº 300140371 para substituir a servidora JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE - Técnico Administrativo, matrícula 300147265 ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças, no período de 20/02/2019 a 26/03/2019, sendo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2019, em virtude da titular esta de recesso administrativo e no período de 25/02/2019 a 26/03/2019, em virtude da titular estar em gozo do férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente / JUCER
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 07/03/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4939591** e o código CRC **D99A8E4F**.

EXTRATO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2015 entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER e o Conselho Regional de Contabilidade- CRC/RO; prorrogação do prazo de duração do presente contrato por 12(doze) meses, passando a viger até o dia 01/03/2020. Objeto: locação de imóvel para atender ao Escritório Regional da Junta Comercial no município de Ariquemes/RO. O presente termo aditivo foi assinado na data de 28 de fevereiro de 2019. Vladmir Oliani/Presidente/Jucer, Cássia Akemi Mizusaki Funada/Procuradora Autárquica e Joelso Tavares de Andrade

Porto Velho, 07 de março de 2019.

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente/JUCER
Mat. 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 07/03/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4916839** e o código CRC **1F49E221**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa dos exercício de 2018, tendo em vista a Justificativa apresentada pela Coordenadoria Administrativa e Financeira - DAF e Divisão de Recursos Humanos - DRH/JUCER (4527646) e Parecer nº 166/2018/JUCER-PROC (4058054), e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 0018.448697/2018-44, referente ao pagamento de diferenças decorrentes de Auxílio Saúde Condicionado do servidor **José Nilson de Oliveira Martins**. As despesas correrão no Projeto/Atividade 04.122.1015.2234.0000, elemento de despesa n° 31.90.92, no valor total de **R$ 100,00 (cem reais)** já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964**)**.

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente/JUCER
Mat.300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 28/02/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4897384** e o código CRC **73401680**.

SOPH

Portaria nº 67/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 07 de março de 2019.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

ART. 1º - **CESSAR**, o período de substituição atribuído ao Sr. **RISOMAR MIGUEL DOS SANTOS,** portador do CPF nº 422.XXX.XXX-34 como Chefe da Unidade de Segurança - CSEG disposto no conteúdo da Portaria nº 61/2019/SOPH (4779459), publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de fevereiro de 2019, edição 35, folha 52.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 07/03/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4935252** e o código CRC **B8BA2710**.

Portaria nº 68/2019/SOPH-GAB Porto Velho, 07 de março de 2019.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

ART. 1º - **EXONERAR** a empregada pública **JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL**, portadora do CPF Nº 192.XXX.XXX-00 da função de Responsável pelo Setor de Controle Interno da SOPH, bem como, retira a Gratificação de Função (FG-S), nos termos da tabela constante no art. 2º, da Resolução nº 002/2017, c/c a Resolução nº 003/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de de 01 de março de 2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 07/03/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4944687** e o código CRC **99438E4D**.

Portaria nº 69/2019/SOPH-GAB Porto Velho, 07 de março de 2019.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º - ATRIBUIR à empregada pública **JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL,** portadora do CPF Nº 192.XXX.XXX-00, Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, **Gratificação de Função (FG-S),** junto a Comissão Permanente de Licitações - CPL, nos termos da tabela constante no art. 2º da Resolução nº 002/DIRPRE/SOPH/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a retroativos a contar de 01 de março de 2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 07/03/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4945343** e o código CRC **CD070FA5**.

AGERO

Portaria nº 9/2019/AGERO-ASSPE

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º- Publicar o gozo de 13 dias de férias do Servidor MICHAEL SARAIVA RODRIGUES matricula nº 300131018, ocupante do cargo de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento da AGERO, conforme portaria nº 040/2018/GAB/AGERO/RO de 07/12/2018 DOE 229 de 14/12/2018 página 31, para o período de 07 a 19 de março de 2019. Férias referente ao período aquisitivo 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 07 de março de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto velho, 07 de março de 2019.

MARIA ELISANDRA DE LIMA VAZ

Assistente de Diretoria

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisandra de Lima Vaz**, **Técnico(a)**, em 07/03/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 07/03/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4945496** e o código CRC **03207237**.

PGE

EXTRATO

EXTRATO N° 0544

CONTRATO Nº 748/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: A G D DE OLIVEIRA EIRELI EPP
CNPJ/MF nº. 63.774.269/0001-45
Representante: AGOSTINHO GLEITON DANTAS DE OLIVEIRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes (Equipamentos médico hospitalares), por meio de empresa especializada para o fornecimento, compreendendo o item 01 do Edital, em favor da SESDEC/RO, em atendimento ao Convênio nº 792969/2013 SENASP/MJ - Fortalecimento e Estruturação da Perícia Criminal no Estado de Rondônia, que visa à produção de prova técnico-cientifica para esclarecimento de crimes específicos, e em geral, nas investigações criminais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 141.749,44 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1500106181223621760000 - Fontes de Recursos: 0616000000 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0037.127075/2018-57
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 19.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 19.02.2019

ASSINAM:
- RONIMAR VARGAS JOBIM – Secretário de Estado / SESDEC
- AGOSTINHO GLEITON DANTAS DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0545

CONTRATO Nº 007/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA
CNPJ/MF nº. 30.092.431/0001-96
Representante: LUIZ CRISTIANO VALLIM
MONTEIRO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de munições não letais por meio de empresa especializada para o fornecimento, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, no município de Porto Velho, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência 2224349.

DO VALOR: R$ 668.464,34 (seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 06181223621540000 – Fonte de Recursos: 0100001017 – Elemento de Despesa: 339030 – Nota de Empenho n° 00980 de 22.10.2018 ID 3442739.

PROCESSO: 0037.195980/2018-30
VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 31.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 11.02.2019

ASSINAM:
- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0546

CONTRATO Nº 021/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ/MF nº. 05.587.568/0001-74
Representante: DELVANE GOMES COSTA

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo, a contratação pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de empresa especializada em aquisição de material permanente, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R$ 160.549,05 (cento e sessenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).

DA DESPESA:

PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
123681076	2213	0112	44.90.52
121221015	2087	0112	44.90.52

PROCESSO: 0029.457599/2018-79
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 18.02.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SESDEC
- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0547

CONTRATO Nº 022/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: BSI – BRASIL SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA CNPJ/MF nº. 27.267.032/0001-04
Representante: GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a aquisição de material permanente (suprimento de informática e equipamentos de informática), para atender a Gerência de Controle, Avaliação e Estatística-GCAE / DGE / SEDUC, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

DO VALOR: R$ 7.939,68 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

DA DESPESA: Programa: 123681076 - Ação: 2212 – fonte: 02168 – natureza da Despesa: 449052

PROGRAMA AÇÃO FONTE NATUREZA DA DESPESA
123681076 2212 02168 449052

PROCESSO: 0029.006067/2017-96
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 18.02.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0548

CONTRATO Nº 023/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ/MF nº. 27.274.178/0001-87
Representante: TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a aquisição de material permanente (suprimento de informática e equipamentos de informática), para atender a Gerência de Controle, Avaliação e Estatística – GCAE / DGE / SEDUC, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

DO VALOR: R$ 2.239,65 (dois mil, duzentos e trinta e novo reais e sessenta e cinco centavos).

DA DESPESA: Programa: 123681076 - Ação: 2212 – fonte: 02168 – natureza da Despesa: 449052

PROCESSO: 0029.006067/2017-96
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 19.02.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE O. BERNARDINELI – Representante/ Contratada.

EXTRATO N° 0549

CONTRATO Nº 024/PGE-2019

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº. 12.477.490/001-09
Representante: JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a aquisição de material permanente (suprimento de informática e equipamentos de informática), para atender a Gerência de Controle, Avaliação e Estatística – GCAE / DGE / SEDUC, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

DO VALOR: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA: 123681076 - AÇÃO: 2212 - FONTE: 02168 - NATUREZA DA DESPESA: 449052

PROCESSO: 0029.006067/2017-96
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 18.02.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO – Representante / Contratada.

EXTRATO N° 0550

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 116/PGE-2017

FOMENTANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LIRIO DOS VALES
CNPJ/MF N°: 05.358.006/0001-59
Representante: OSCAR FERREIRA BARBOSA

OBJETO:

PROCESSO: 0025.208139/2018-59
VIGÊNCIA: 365 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 31.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 15.08.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI– Secretário(a) Adj. De Estado / SEAGRI
- OSCAR FERREIRA BARBOSA – Presidente da Associação

EXTRATO N° 0551

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 037/PGE-2018

FOMENTANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDI
FOMENTADA: COOPERATIVA MISTA DE EXTRATIVISMO, AGRICULTURA FAMILIAR, ECOLOGISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOMEAFES
CNPJ/MF N°: 07.294.121/0001-78
Representante: JOÃO CERQUEIRA DE SOUZA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 037/PGE - 2018 (id.1684394), por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25.02.2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0041.042442/2017-01
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 11.02.2019

ASSINAM:
- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendência / SEDI
- JOÃO CERQUEIRA DE SOUZA – Presidente da Associação

EXTRATO N° 0552

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 088/PGE-2018

FOMENTANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS - APAE
CNPJ/MF N°: 03.536.126/0001-73
Representante: OSMAR FERMIANO ROBERTO

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 088/PGE-2018 2361202, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 26 de fevereiro de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.131483/2018-32
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 11.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 15.02.2019

ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- OSCAR FERREIRA BARBOSA – Representante da Associação

EXTRATO N° 0553

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 238/PGE-2018

FOMENTANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JAIME BARCESSAT
CNPJ/MF N°: 01.176.224/0001-11
Representante: CRISEUSTEMA GOMES DE SOUZA

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Termo de Fomento por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do termo anterior, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de permanentes (eletrodoméstico), para atender os alunos matriculados na escola E.E.E.F.M. Jaime Barcessat, localizada no município de Candeias do Jamari/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retifica-se o Termo, onde se lê: “CONVENENTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jaime Barcessat, ..., no município de Porto Velho/RO...”, Leia-se: “CONVENENTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jaime Barcessat, ..., no município de Candeias do Jamari/RO, ...”, e ainda, onde se lê: “O objetivo do acordo entre as partes ... os alunos matriculados nesta entidade, localizada no município de Porto Velho/RO”, leia se: “O objetivo do acordo entre as partes... os alunos matriculados nesta entidade, localizada no município de Candeias do Jamari/RO.

PROCESSO: 0005.401513/2018-21
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 20.02.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CRISEUSTEMA GOMES DE SOUZA – Representante / Associação

EXTRATO N° 0554

3° TACNV Nº 214/PGE-2016

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CNPJ/MF N° 63.761.936/0001-55
Representado: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01-1712.11336-0000-2016
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.09.2018

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- Moisés Garcia Cavalheiro – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0555

1° TACNV Nº 002/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI – ASSDACO
CNPJ/MF N° 06.052.929/0001-40
Representado: CLAUDEMIR BORGHI – Presidente

OBJETO: Fica acrescido ao convênio o valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco) do objeto inicial, mediante 06 (seis) repasses mensais.

A vigência do ajuste será prorrogada por mais 06 (seis) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento inicial.

Encerrado o prazo para execução, a convenente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebido.

As despesas de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - 1093 - P/A 0253 - Fonte de Recursos - 0209 - Elemento de Despesa 33.50.41 (fl. 2.571/2.572);

PROCESSO: 01-1712.12316-0000.2016
VIGÊNCIA: 06 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.02.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- CLAUDEMIR BORGHI – Presidente / Associação

EXTRATO N° 0556

3° TACNV Nº 062/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE
CNPJ/MF N° 22.855.142/0001-73
Representado: ELIOMAR PATRICIO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.339321/2018-21
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 25.09.2018
DATA DE ASSINATURA: 26.09.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- ELIOMAR PATRICIO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0557

2° TACNV Nº 129/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16
Representado: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.043215/2019-26
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 07.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 11.02.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0558

1° TACNV Nº 174/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENENTE: MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO
CNPJ/MF N° 84.736.941/0001-88
Representado: PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Termo de Convênio n° 174/PGE - 2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de agosto de 2018, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01-2301.00307-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.08.2018

ASSINAM:
- ZULEICA JACIRA AIRES MOURA – Secretário de Estado / SEAS
- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0559

3° TACNV Nº 194/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS
CNPJ/MF N° 63.761.993/0001-34
Representado: LEONILDE ALFLEN GARDA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a utilização do saldo remanescente no valor constante no plano de trabalho apresentado (4532488), devidamente autorizada pelo Gestor da pasta (4532803).

PROCESSO: 0036.435048/2018-65
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 12.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 13.02.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- LEONILDE ALFLEN GARDA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0560

3° TACNV Nº 249/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS
CNPJ/MF N° 63.761.993/0001-34
Representado: LEONILDE ALFLEN GARDA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de aquisição estipulado na Cláusula 3.2 do termo de convênio por mais 180 dias, a contar de 15/02/2019.

PROCESSO: 0025.286094/2018-53
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 14.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 15.02.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- LEONILDE ALFLEN GARDA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0561

2° TACNV Nº 254/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CNPJ/MF N° 04.380.507/0001-79
Representado: VAGNO GONÇALVES BARROS – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.062204/2019-45
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 18.02.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- VAGNO GONÇALVES BARROS – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0562

1° TACNV Nº 290/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPAT
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ/MF N° 04.380.507/0001-79
Representado: NILTON CAETANO DE SOUZA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 290/PGE-2017 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 28.03.2019, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0041.027344/2017-36
VIGÊNCIA: 365 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 14.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 22.02.2019

ASSINAM:
- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- NILTON CAETANO DE SOUZA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0563

2° TACNV Nº 300/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU
CNPJ/MF N° 04.279.238/0001-59
Representado: JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.035387/2019-26
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 11.02.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0564

2° TACNV Nº 303/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL
CNPJ/MF N° 04.092.714/0001-28
Representado: GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.051562/2019-22
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 12.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 13.02.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 0565

2° TACNV Nº 304/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
CNPJ/MF N° 63.787.071/0001-04
Representado: HÉLIO DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.057162/2019-21
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 18.02.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- HÉLIO DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0566

2° TACNV Nº 306/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU
CNPJ/MF N° 04.279.238/0001-59
Representado: JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.017569/2019-15
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 06.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 11.02.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0567

2° TACNV Nº 308/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
CNPJ/MF N° 63.761.985/0001-98
Representado: EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.045206/2019-70
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 12.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 12.02.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0568

3° TACNV Nº 315/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO
CNPJ/MF N° 05.903.125/0001-45
Representado: HILDON DE LIMA CHAVES – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, para a aquisição e instalação de equipamentos de informática para o espaço de estudos da Biblioteca Municipal Viveiro das Letras, no município de Porto Velho.

PROCESSO: 01.1601.14543-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.01.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- HILDON DE LIMA CHAVES – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0569

1° TACNV Nº 321/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
CNPJ/MF N° 23.273.682/0001-01
Representado: CICERO ALVES DE NORONHA FILHO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01-1712.06873-0000/2017
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.11.2018

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado / SESAU
- CICERO ALVES DE NORONHA FILHO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0570

3° TACNV Nº 331/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO
CNPJ/MF N° 04.100.020/0001-95
Representado: VAGNER MIRANDA DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do término do termo anterior, para a liberação de recurso destinados na implantação de subestação e rede de condicionadores de ar na EPMEIF Ilton José Martins, no município de COSTA MARQUES - RO.

PROCESSO: 01.1601.15450-0000/2017
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.01.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0571

2° TACNV Nº 340/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE CACOAL-RO
CNPJ/MF N° 04.092.714/0001-28
Representado: GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta dias), para que se efetive a aquisição de televisores e aparelhos para atender os Centros de Educação Infantil do município de CACOAL-RO.

PROCESSO: 01.1601.16238.0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.01.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 0572

2° TACNV Nº 343/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
CNPJ/MF N° 04.394.805/0001-18
Representado: LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, para a liberação de recurso destinados na implantação de subestação e rede de condicionadores de ar na EPMEIF Ilton José Martins, no município de ROLIM DE MOURA – RO.

PROCESSO: 01.1601.15450-0000/2017
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.01.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0573

2° TACNV Nº 358/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO
CNPJ/MF N° 04.100.020/0001-95
Representado: VAGNER MIRANDA DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do término do termo anterior, para os tramites finais da obra na Escola Ilton José Martins, no município de COSTA MARQUES - RO.

PROCESSO: 01.1601.16820-0000/2017
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.01.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0574

1° TACNV Nº 304/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
CNPJ/MF N° 11.957.240/0001-03
Representado: EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.163093/2018-11
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 20.02.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0575

9° TACNT Nº 091/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEFIN
CONTRATADA: EMPRESA ARAÚNA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ/MF N°: 04.900.474/0001-40
Representante: CRISTIANE COSTA

OBJETO: Fica EXCEPCIONALMENTE prorrogada a vigência do contrato, objeto do contrato entre as partes, por mais 06 (seis) meses, a contar de 01.01.2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

O Contratado poderá ser notificado por escrito, pela Contratante, no curso deste aditivo, para que, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias venha a encerrar a prestação de serviços, uma vez ultimada a finalização do novo contrato.

PROCESSO: 1401.000770.0000/2012
VIGÊNCIA: 06 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.01.2019

ASSINAM:
- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN
- CRISTIANE COSTA - Representante / Contratada

EXTRATO N° 0576

1° TACNT Nº 167/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SUGESP
CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA
CNPJ/MF N°: 05.709369/0001-91
Representante: PAULO CESAR PEREIRA ARAGAO

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato, excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20.12.2018, a fim de que a SUGESP continue utilizando o fornecimento da Contratada na forma determinada pelo Contrato n° 167/PGE-2013.

Os recursos para custear as despesas deste termo aditivo sairão da dotação orçamentária da Atividade da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP: Programa de Trabalho 04122101521740000 - Fonte de Recurso 01000000000 - Elemento de Despesa 339039.

Considerando que nos encontramos em final de mandato, em atenção ao artigo 42, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, fica incumbido ao novo Gestor Público RATIFICAR o presente Termo Aditivo, no início do próximo exercício financeiro4 devendo, inclusive garantir a disponibilidade de caixa total do valor aditivado.

PROCESSO: 01.1109.00151.0031/2013
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2018

ASSINAM:
- ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS, – Secretário de Estado / SUGESP
- PAULO CESAR PEREIRA ARAGAO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 0577

8° TACNT Nº 237/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SESAU
CONTRATADA: EMSEL EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA – EPP
CNPJ/MF N°: 05.505.592/0001-17
Representante: JOSEMAR PEREIRA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

O presente contrato poderá ser rescindido ao término da nova licitação para o mesmo objeto, não restando qualquer direito de indenização a contratada;

Fica ajustado entre as partes, que o contrato será acrescido conforme planilha abaixo, a título de repactuação dos preços contratuais:

Unidade: HPSJPII - Valor Mensal da Repactuação: R$ 15.915,73 - Valor Mensal Repactuado: R$ 174.088,16 - Valor Anual Repactuado: R$ 2.089.057,89

O pagamento do retroativo dos valores apurados pela Controladoria Geral do Estado fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, obedecendo às condições estabelecidas na Informação n°0020.474449.2018-18.

As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão tiradas do saldo existente na seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - PIA 4009 - Fonte de Recursos 0110 – 0209 - Elemento de Despesa 33.90.39 (fl. 3819);

PROCESSO: 01-1712.00900-00.2013
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.02.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- JOSEMAR PEREIRA - Representante / Contratada

EXTRATO N° 0578

6° TACNT Nº 246/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SESAU
CONTRATADA: INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - INAO
CNPJ/MF N°: 09.434.557/0001-05
Representante: SOLANGE MENDONÇA DE ARAÚJO

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo;

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Após 6 (seis) meses o presente contrato poderá ser rescindido, mediante aviso prévio à Contratada, não restando qualquer direito de indenização à mesma.

As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho 2034 - P/A 4004 - Fonte de Recursos 0110/0209 - Elemento de Despesa 3390-34/3390-39 (fls. 1096/10999).

PROCESSO: 01-1712.01497-00/2013
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.02.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- SOLANGE MENDONÇA DE ARAÚJO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 0579

4° TACNT Nº 007/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SESAU
CONTRATADA: CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – ME
CNPJ/MF N°: 11.609.533/0001-91
Representante: CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual e, em hipótese de prorrogação do contrato, deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo pela Contratante.

As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na seguinte, programação orçamentária: Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 2087-4009, Fonte de Recursos 0110/3209/0213 - Elemento de Despesa 33.90.39, conforme (fls. 373/374).

PROCESSO: 01-1712.01234-01/2014
VIGÊNCIA: 12 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.01.2019

ASSINAM:
- KATIANE MAIA DOS SANTOS – Secretária Adjunta de Estado / SESAU
- CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0580

4° TACNT Nº 034/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SEDAM
CONTRATADA: RECUPERAR RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ/MF N°: 84.552.892/0001-23
Representante: DIRCEU NEVES PAULINO

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03.03.2019, a fim de que a contratada permaneça disponibilizando os mesmos serviços, em atendimento a SEDAM.

As despesas de que trata esse aditivo serão retiradas da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 180111854212322709000O - Fonte de Recursos: 020500000 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1811.01078-0003/2014
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.02.2019

ASSINAM:
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM
- DIRCEU NEVES PAULINO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0581

6° TACNT Nº 064/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SUGESP
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP
CNPJ/MF N°: 09.611.589/0001-39
Representante: RITA APARECIDA SALGADO- Presidente

OBJETO: Fica consignada a seguinte retificação quanto a erro material, onde se lê na cláusula primeira do 5º Termo Aditivo: "[...] valor que corresponde a R$ 46.980,12 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e doze centavos) mensais, não podendo extrapolar os limites permitidos da Informação n° 078/NCAL/GAP/CGE-2018, acostada às fls. 4111/4112, totalizando o valor anua! de R$ 563.761,44 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)." Leia-se: "[...] valor que corresponde a R$ 43.794,36 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) mensais, não podendo extrapolar os limites permitidos da Informação n° 078/NCAL/GAP/CGE-2018, acostada às fls. 4111/4112, totalizando o valor anual de R$ 525.532,32 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).”.

Fica autorizado o reajuste de preços que será realizado por meio de REPACTUAÇÃO (CCT 2018/2018)) a ser aplicado a partir de 07/05/2018, valor que corresponde a R$ 46.184,04 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos) mensais, não podendo extrapolar os limites permitidos da Informação n° 005/NCAL/GAP/CGE-2019, acostada às fis. 4165/4166, totalizando o valor anual de R$ 554.208,48 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

PROCESSO: 01.1109.00158.0013/2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.01.2019

ASSINAM:
- JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR – Superintendente / SUGESP
- RITA APARECIDA SALGADO- Presidente / Contratada

EXTRATO N° 0582

6° TACNT Nº 188/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SUPEL
CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
CNPJ/MF N°: 33.641.663/0001-44
Representante: CARLOS IVAN SIMONSEM LEAL

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 188/PGE/2015, por mais 10 meses a contar de 30.11.2018.

Parágrafo Único - Fica resguardada a partir de 01.01.2019, a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo subsequente ratificar o referido instrumento contratual.

PROCESSO: 0043.425695/2018-70
VIGÊNCIA: 10 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.11.2018

ASSINAM:
- MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL – Superintendente / SUPEL
- CARLOS IVAN SIMONSEM LEAL – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0583

4° TACNT Nº 251/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO FEASE
CONTRATADA: EMPRESA SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS
CNPJ/MF N°: 15.850.639/0001-33
Representante: AILTON ARTUR DA SILVA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar da expiração da vigência atualmente em vigor.

A partir de 1º de janeiro de 2019 a execução do presente contrato fica condicionada a autorização do Chefe do Poder Executivo Estadual e à existência de disponibilidade orçamentária.

As despesas de que trata este termo aditivo sairão do saldo da seguinte programação orçamentária:
PROGRAMA DE TRABALHO: 03243201925960000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0065.077565/2018-68
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.11.2018
DATA DE ASSINATURA: 04.12.2018

ASSINAM:
- SIRLENE BASTOS – Presidente / FEASE
- AILTON ARTUR DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0584

4° TACNT Nº 188/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SESAU
CONTRATANTE CESSIONÁRIO DA: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CNPJ/MF N°: 04.092.672/0001-25
Representante: MARCITO APARECIDO PINTO
CONTRATADA: JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF N°: 11.068.698/0001-01
Representante: Joel Ramires Rodrigues

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato.

A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual e, em hipótese de prorrogação do contrato, deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo pela Contratante.

PROCESSO: 01-2601.00136-0000/2014
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.02.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- MARCITO APARECIDO PINTO – Prefeito Municipal
- Joel Ramires Rodrigues – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0585

3° TACNT Nº 359/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO PGE
CONTRATADA: REALIZE ASSESSORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ/MF N°: 15.739.657/0001-42
Representante: MÁRCIA RAMOS REIS E GILDASIO FIGUEIREDO HOLANDA

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo o reajuste de preços para a prestação de serviços que vem sendo mantida através do Contrato n0 259/PGE/2016, referente ao período de Setembro/2016 a Agosto! 2017, onde o valor máximo mensal permitido será conforme cálculos demonstrados pela Controladoria Geral do Estado, acostado as Os. 907/909, sendo o valor mensal de R$ 3.799,45 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), e perfazendo o montante Contratual o valor de R$ 47.722,43 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) para o referido período.

Fica autorizado o reajuste de preços para a prestação de serviços que vem sendo mantida através do Contrato n° 259/PGE/2016, referente ao período de Setembro/2017 a Agosto/2018, no percentual de 0,089114%, que aplicado sobre o valor do aluguel, onde o valor máximo mensal permitido será de R$ 3.799,45 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme os cálculos demonstrados pela Controladoria Geral do Estado, acostado às fls. 907/909, sendo a diferença mensal e o reajuste concedido resultaram no valor mensal de R$ 4.035,91 (quatro mil, trinta e cinco reais e noventa e um centavos), perfazendo o montante de R$ 48.430,91 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e um centavos) para um período de 12 (doze) meses.

PROCESSO: 01.1103.00182-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.11.2018

ASSINAM:
- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado / PGE
- MÁRCIA RAMOS REIS E GILDASIO FIGUEIREDO HOLANDA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 0586

2° TACNT Nº 394/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA
CONTRATADA: ESCALA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N°: 05.939.442/0001-11
Representante: PLINIO CESAR FLORIANI RONCHETTI

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2018, prosseguindo os trabalhos da Obra de Abastecimento de Água na cidade de Jaru/RO.

PROCESSO: 01-1301.00252-0000/2016
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.09.2018

ASSINAM:
- JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO – Gestor dos Contratos do PAC/Saneamento – RO
- PLINIO CESAR FLORIANI RONCHETTI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0587

2° TACNT Nº 404/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SUGESP
CONTRATADA: DELTA COMÉRCIO SERVIÇOS E EIRELI - EPP
CNPJ/MF N°: 05.801.999/0001-91
Representante: FRANCISCO HOLANDA IANANES DE OLIVEIRA

OBJETO:

Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 404/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21.10.2018, permitindo a continuidade da prestação dos serviços pela Contratada nas mesmas condições preestabelecidas.

As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário:

Programa de Trabalho 04.122.1015.2087; Elemento de despesa 33.90.30 - (Material de Consumo); Fonte de Recurso: 0100.

Considerando que nos encontramos em final de mandato, em atenção ao artigo 42, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 fica incumbido ao novo Gestor Público RATIFICAR o presente Termo Aditivo, no início do próximo exercício financeiro, devendo, inclusive, garantir a disponibilidade de caixa total do valor aditivado.

PROCESSO: 0042.010762/2017-84
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 18.10.2018
DATA DE ASSINATURA: 19.10.2018
ASSINAM:
- ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SUGESP
- FRANCISCO HOLANDA IANANES DE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0588
2° TACNT Nº 015/PGE-2017
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SUGESP
CONTRATADA: T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET
CNPJ/MF N°: 17.515.170/0001-01
Representante: TALES DE ALENCAR SARAIVA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 015/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 31.01.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

As despesas de que trata esse aditivo, sairão da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101521750000 - Natureza da Despesa: 339039 - Fonte: 0100, conforme Dotação Orçamentária de fl. 499, no valor de R$ 496.223,75 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO: 003.283560/2018-40
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.01.2019

ASSINAM:
- JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR – Superintendente / SUGESP
- TALES DE ALENCAR SARAIVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0589

2° TACNT Nº 017/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EPR
CONTRATADA: GARTNER DO BRASIL SERVIOS DE PESQUISAS LTDA
CNPJ/MF N°: 02.593.165/0001-40
Representante: RONALDO CESAR COUTINHO ABATH

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 11 (onze) meses a contar de 31 de janeiro de 2019.

As despesas de que trata esse aditivo, sairão da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.2041.2752.0000, Elemento da Despesa 339039 – Fonte de Recursos 0100.

PROCESSO: 0024.004560/2017-11
VIGÊNCIA: 11 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 30.01.2019
DATA DE ASSINATURA: 13.02.2019

ASSINAM:
- DELNER FREIRE – Superintendente / EPR
- CESAR VELLOSO DE CARVALHO – Procurador / Contratada

EXTRATO N° 0590

5° TACNT Nº 020/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF N°: 17.079.925/0001-72
Representante: KELLY PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 020/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar da data do dia 14.02.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEJUS, nas mesmas condições preestabelecidas.

As despesas de que trata esse aditivo, sairão da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 03421124228930000 - Natureza da Despesa: 339030 - Fonte: 0213000000, conforme Nota de Empenho ID 4653103 e Nota de Crédito ID 4653058, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PROCESSO: 0033.283560/2018-40
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.02.2019

ASSINAM:
- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- KELLY PEREIRA DA SILVA – Procuradora / Contratada

EXTRATO N° 0591

2° TACNT Nº 128/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: OI MÓVEL S/A
CNPJ/MF N°: 05.423.963/0001-11
Representante: FABIULA MARTINS DE MOURA e LUCAS RAMOS CARNEIRO

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo da fonte de recursos "Fonte 0148" para cobrir despesas deste contrato, conforme designado pela Lei n. 4.386, de 27 de setembro de 2018.

PROCESSO: 0033.243891/2018-47
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 04.12.2018
DATA DE ASSINATURA: 01.02.2019

ASSINAM:
- CLEITON CAMILLO SANTOS – Secretário de Estado / SEJUS
- FABIULA MARTINS DE MOURA e LUCAS RAMOS CARNEIRO – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 0592

1° TACNT Nº 318/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA
CONTRATADA: CONSÓRCIO INFRACON VALE DO OURO CONATA - PORTO VELHO
CNPJ/MF N°: 28.450.514/0001-68
Representante: GUSTAVO NOGUEIRA GUILLEN TABOADA

OBJETO: Em razão da redução dos percentuais de BDI, de 14,02% para 12%, relativos aos materiais e equipamentos especiais postos em canteiro, as partes aceitam de comum acordo ajustar o valor global do contrato, que passa de R$ 58.500.837,88 para R$ 58.158.583,79 (cinquenta e oito milhões, cento e cinquenta e

oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), tendo uma supressão de R$ 342.254,09 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

As despesas de que trata esse aditivo serão retiradas da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 180111854212322709000O - Fonte de Recursos: 020500000 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1301.00348-0000/2016
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.09.2018

ASSINAM:
- JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO – Gestor dos Contratos do PAC/Saneamento - RO
- GUSTAVO NOGUEIRA GUILLEN TABOADA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0593

1° TACNT Nº 041/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EPR
CONTRATADA: M.A VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF N°: 05.543.356/0001-95
Representante: ANA PAULA PELEGRINI

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 041/PGE-2018, por mais 12 (doze) meses, a contar da data 20.02.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da EPR, nas mesmas condições preestabelecidas.

As despesas de que trata este aditivo, sairão da seguinte dotação orçamentária, conforme documento ID 4771517: Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087.0000 - Fonte: 0100000000 - Natureza da Despesa: 339033.

PROCESSO: 0024.010052/2018-53
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 20.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 20.02.2019

ASSINAM:
- DELNER FREIRE – Superintendente / EPR
- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0594

1° TACNT Nº 053/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO
CONTRATADA: M.A VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF N°: 05.543.356/0001-95
Representante: ANA PAULA PELEGRINI

OBJETO: Fica prorrogado a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 22.02.2019, podendo desta forma Contratante, por meio da Contratada, continuar os serviços determinados no Contrato nº 53/PGE-2018.

As despesas de que trata esse aditivo serão retirados da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 06.122.1243.2087 – Elemento de Despesa: 339033 - Fonte de Recursos: 022600000.

PROCESSO: 0004.013316/2018-69
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 14.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 18.02.2019

ASSINAM:
- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO
- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0595

1° TACNT Nº 066/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONTRATADA: M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF N°: 05.543.356/0001-95
Representante ANA PAULA PELEGRINI

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05.03.2019.

PROCESSO: 0025.009033/2018-74
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 22.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 25.02.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0596

1° TACNT Nº 077/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER
CONTRATADA: A G C PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF N°: 14.116.631/0001-85
Representante: RAFAEL DE SENA SILVA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses a contar de 14 de março de 2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas;

As despesas decorrentes desse aditivo correrão à conta do seguinte programa de trabalho: 1312210152087– Gerenciar a Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER - Elemento de Despesa: 33.90.37 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0013.039271/2018-43
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 12.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 20.02.2019

ASSINAM:
- FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL – Presidente / FUNCER
- RAFAEL DE SENA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0597

1° TACNT Nº 309/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FEASE
CONTRATADA: EMPRESA LBL ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF N°: 03.957.798/0011-57
Representante: LUCI MEIRE FRANCO BANDOLIN

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 309/PGE-2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 22.02.2019, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

Cláusula Segunda - Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo sairão à conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 08243102622730000, ELEMENTO DE DESPESA: 339030, FONTE DE RECURSOS: 0100000000.

PROCESSO: 0065.065028/2018-75
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 14.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 21.02.2019

ASSINAM:
- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- LUCI MEIRE FRANCO BANDOLIN – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0598

1° TACNT Nº 712/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA FUNCER
CONTRATADA: ANDRADE ENGINEERING & CONSTRUCTION
CNPJ/MF N°: 28.790.273/0001-04
Representante: JADER ANDRADE DA SILVA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes por mais 03 (três) meses a contar de 28 de fevereiro de 2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas;

As despesas decorrentes desse aditivo correrão à conta do seguinte programa de trabalho: 1312210152087– Gerenciar a Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER – Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0013.241011/2018-36
VIGÊNCIA: 03 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 12.02.2019
DATA DE ASSINATURA: 20.02.2019

ASSINAM:
- FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL – Presidente / FUNCER
- JADER ANDRADE DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0599

ERRATA AO 7° TACNT Nº 295/PGE-2015

PROCESSO: 0065.064213/2018-42
CONTRATANTE: FEASE
CONTRATADA: ROCEL - COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI
ASSUNTO: Correção do Termo Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 7º Termo Aditivo ao Contrato n° 295/PGE-2015, assinado em 20 de novembro de 2018, que tem como interessado a ROCEL - Comércio de Alimentação e Serviços de Nutrição EIRELI, referente ao erro material da numeração do Termo Aditivo e na razão social da referida empresa.

Onde se lê:
“6º TERMO ADITIVO ”
"EMPRESA RODRIGUES & CÉLIA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA"
Passa-se a ler:
“ 7º TERMO ADITIVO”
"EMPRESA ROCEL - COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI"
Porto Velho, 27 de novembro de 2018..
ASSINA:
PAULO DA SILVA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0600

ERRATA AO 2° TACNT Nº 017/PGE-2017

PROCESSO: 0024.004560/2017-11
CONTRATANTE: EPR
CONTRATADA: GARTNER DO BRASIL SERVIOS DE PESQUISAS LTDA
ASSUNTO: Errata ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/PGE-2017
O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo Aditivo sob ID nº 4483479, no sendo de acrescentar a redação a seguir:
Cláusula Quarta – Fica resguardado análise posterior, por parte dessa Procuradoria, quanto o reajuste dos Preços pelo IPCA, conforme solicitado pela contratada no Ofício 3890016.
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.
ASSINA:
LEONARDO FALCÃO RIBEIRO - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 0601

ERRATA AO 1º TACNV Nº 290/PGE-2017

PROCESSO: 0041.027344/2017-36
CONCEDENTE: SEPAT
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ASSUNTO: Correção do Termo Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 290/PGE-2017 ID 4691202, que tem como interessada a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrita no CNPJ sob o n° 04.380.507/0001-79, referente ao erro material na numeração do termo aditivo.

Onde se lê:

“1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 309/PGE-2017”.

Leia-se:
“1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 290/PGE-2017”.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 0602

ERRATA AO 2° TACNT Nº 309/PGE-2018

PROCESSO: 0065.065028/2018-75
CONTRATANTE: FEASE
CONTRATADA: LBL ALIMENTAÇÃO LTDA
ASSUNTO: Errata ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 309/PGE-2018

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 309/PGE-2018, assinado em 21 de fevereiro de 2019, celebrado entre a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE e a empresa LBL ALIMENTAÇÃO LTDA.

Onde se lê na qualificação da contratante no 2º Termo Aditivo:

"CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.059.866/0001-73 com sede na Av. Farquar, nº 2986, 1º Andar, Edifício Rio Pacaás, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho – RO, neste ato, representada pelo Secretário de Estado, o Sr. CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA, portador do CPF/MF sob o nº 683.647.927- 8.”.

Leia-se:

"CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.512.110/0001-14, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, 4º Andar, Edificio Rio Cautário, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA, inscrito no CPF/MF nº 619.873.792-68, na forma prescrita no Art. 47 da Lei complementar 224 de 04 de janeiro 2000."

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019.

ASSINA:
LEONARDO FALCÃO RIBEIRO - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 0603

ERRATA AO CONTRATO Nº 765/PGE-2018

PROCESSO Nº: 0029.305465/2018-73
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A
ASSUNTO: Errata ao Contrato nº 765/PGE - 2018.

ONDE SE LÊ:

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
7.1. As condições de local, prazo e de recebimento estão previstas no item 13 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9.CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. As obrigações da Contratante são aquelas estabelecidas no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do Edital. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no item 17 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

LEIA-SE:

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
7.1. As condições de local, prazo e de recebimento estão previstas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9.CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. As obrigações do Contratante e Contratante serão aquelas estabelecidas no item 13 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10.CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0604

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/PGE-2018

PARTÍCIPES:
O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO POR MEIO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL "ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO" E O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS
CNPJ/MF N° 63.761.969/0001-03
Representante: ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO – Prefeito Municipal

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica visa à conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a implantação de Posto de Identificação para o cadastramento do cidadão pelo Município de Castanheiras, para emissão da Carteira de Identidade pelo Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 01-1503.00129.0000/2018
VIGÊNCIA: 60 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018

ASSINAM:
- WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI – Delegada-Geral de Polícia Civil
- JÚLIO ANDRÉ KASPER DA SILVA – Diretor do Instituto de Identificação Civil e Criminal "Engrácia da Costa Francisco"
- ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0605

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/PGE-2018

PARTÍCIPES:
O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO POR MEIO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL "ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO" E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE CNPJ/MF N° 15.884.109/0001-06
Representante: HÉLIO DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica visa à conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a implantação de Posto de Identificação para o cadastramento do cidadão pelo Município de Nova Brasilândia do Oeste, para emissão da Carteira de Identidade pelo Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 01-1503.00111-0000/2018
VIGÊNCIA: 60 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018

ASSINAM:
- WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI – Delegada-Geral de Polícia Civil
- JÚLIO ANDRÉ KASPER DA SILVA – Diretor do Instituto de Identificação Civil e Criminal "Engrácia da Costa Francisco"
- HÉLIO DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0606

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/PGE-2018

PARTÍCIPES:
O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO POR MEIO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL "ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO" E O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO CNPJ/MF N° 63.761.977/0001-41
Representante: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA – Prefeito Municipal

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica visa à conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a implantação de Posto de Identificação para o cadastramento do cidadão pelo Município de Rio Crespo, para emissão da Carteira de Identidade pelo Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 01-1503.00113-0000/2018
VIGÊNCIA: 60 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018

ASSINAM:
- WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI – Delegada-Geral de Polícia Civil
- JÚLIO ANDRÉ KASPER DA SILVA – Diretor do Instituto de Identificação Civil e Criminal "Engrácia da Costa Francisco"
- EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0607

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/PGE-2018

PARTÍCIPES:
O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO POR MEIO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL "ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO" E O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
CNPJ/MF N° 00.699.197/0001-07
Representante: ADINAEL DE AZEVEDO – Prefeito Municipal

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica visa à conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a implantação de Posto de Identificação para o cadastramento do cidadão pelo Município de Nova União, para emissão da Carteira de Identidade pelo Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 01-1503.00112-0000/2018
VIGÊNCIA: 60 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018

ASSINAM:
- WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI – Delegada-Geral de Polícia Civil
- JÚLIO ANDRÉ KASPER DA SILVA – Diretor do Instituto de Identificação Civil e Criminal "Engrácia da Costa Francisco"
- ADINAEL DE AZEVEDO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0608

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/PGE-2018

PARTÍCIPES:
O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO POR MEIO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL "ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO" E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
CNPJ/MF N° 84.744.994/0001-40
Representante: MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica visa à conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a implantação de Posto de Identificação para o cadastramento do cidadão pelo Município de Alto Alegre dos Parecis, para emissão da Carteira de Identidade pelo Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 01-1503.00121-0000/2018
VIGÊNCIA: 60 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018

ASSINAM:
- WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI – Delegada-Geral de Polícia Civil
- JÚLIO ANDRÉ KASPER DA SILVA – Diretor do Instituto de Identificação Civil e Criminal "Engrácia da Costa Francisco"
- MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0609

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 027/PGE-2018

PARTÍCIPES:
O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO POR MEIO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL "ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO" E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA
CNPJ/MF N° 84.727.601/0001-90
Representante: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS– Prefeito Municipal

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica visa à conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a implantação de Posto de Identificação para o cadastramento do cidadão pelo Município de THEOBROMA, para emissão da Carteira de Identidade pelo Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 01-1503.00476-0000/2017
VIGÊNCIA: 60 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018

ASSINAM:
- WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI – Delegada-Geral de Polícia Civil
- JÚLIO ANDRÉ KASPER DA SILVA – Diretor do Instituto de Identificação Civil e Criminal "Engrácia da Costa Francisco"
- CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS– Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0610

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/PGE-2018

PARTÍCIPES:
O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO POR MEIO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL "ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO" E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS
CNPJ/MF N° 84.722.933/0001-82
Representante: ANTÔNIO ZOTEZZO – Prefeito Municipal

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica visa à conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a implantação de Posto de Identificação para o cadastramento do cidadão pelo Município de Teixeirópolis, para emissão da Carteira de Identidade pelo Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

PROCESSO: 01-1503.00131-0000/2018
VIGÊNCIA: 60 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.2018

ASSINAM:
- WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI – Delegada-Geral de Polícia Civil
- JÚLIO ANDRÉ KASPER DA SILVA – Diretor do Instituto de Identificação Civil e Criminal "Engrácia da Costa Francisco"
- ANTÔNIO ZOTEZZO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0611

CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 418/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC
CONTRATADA: BENTO & FROTA SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME
CNPJ/MF N° 19.686.361/0001-61
Representante: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA BENTO

OBJETO: Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta área, com solicitação de cancelamento do Contrato n° 418/PGE-2016, conforme o Despacho acostado às fís. 105/106, datado de 13.02.2017, do Secretário Adjunto da SESDEC/RO.

A solicitação do cancelamento do termo contratual dar-se tendo em vista que foi sancionada e publicada a Lei n° 3.961 de 21 de dezembro de 2016, onde altera a Lei n° 1.401 de 28 de janeiro de 2002 que dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira Policia Civil, e com a implementação da lei supracitada, não há necessidade de contratação de empresa terceirizada para a aquisição pretendida, uma vez que está assegurado o direito dos servidores quanto ao adicional de insalubridade, periculosidade e penosidade, conforme Art. 5° da Lei n° 3.961 de 21 de dezembro de 2016.

PROCESSO: 01.1501.00538-0000/2016
DATA DE ASSINATURA: 13.03.2017

ASSINA:
- Leonardo Falcão Ribeiro – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

---

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro**, **Procurador(a)**, em 07/03/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936472** e o código CRC **A66766FF**.

EPR

Portaria nº 68/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que “Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros do Comitê de Gestão do Escritório Remoto – CGER, constante no Art. 2º da Portaria nº 67/2018/EPR-UCEE do DOE 120, de 05 de Julho de 2018, que institui o comitê "Responsáveis por planejar, gerir, acompanhar e avaliar a implantação do regime de trabalho remoto".

Art. 2º. O Comitê passará a ser composto pelos seguintes servidores do EpR:

NOME	MATRÍCULA
Abner Winicius Viana Leal	300149137
Hudyson Santos Barbosa	300147861
Pedro Alexandre de Sá Barbosa	300155718

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EpR

No impedimento:
CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo - EPR

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, **Gerente**, em 08/03/2019, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4915299** e o código CRC **9D26426E**.

Portaria nº 69/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Extrato do Termo de Cooperação n° 05/CIES/PROEX/IFRO/2015, celebrado entre o Estado para Resultados – EPR e o Instituto Federal de Rondônia - IFRO, que autoriza implantação de programa de estágio remunerado e não remunerado, tendo como público-alvo estudantes nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo prazo de 01 (um) ano, o estudante **Caio Augusto Freitas Diogo Tavares** – Curso Tecnológico em Redes de Computadores, do Instituto Federal de Rondônia - IFRO, como estagiário do Estado para Resultados, a **contar de 07.03.2019.**

Art. 2º - O valor da bolsa, conforme referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, será de equivalente a 1 (um) salário minimo, conforme Portaria n. 27 de 08.11.2017, DOE n. 212 de 13.11.2017, que será pago mensalmente, independentemente do auxílio-transporte.

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EpR

No impedimento:
CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo – EPR

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, **Gerente**, em 08/03/2019, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4932417** e o código CRC **FDF6F7C0**.

Portaria nº 70/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Extrato do Termo de Cooperação n° 05/CIES/PROEX/IFRO/2015, celebrado entre o Estado para Resultados – EPR e o Instituto Federal de Rondônia - IFRO, que autoriza implantação de programa de estágio remunerado e não remunerado, tendo como público-alvo estudantes nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo prazo de 01 (um) ano, a estudante **Helenice Hartmann Saldanha** – Curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do Instituto Federal de Rondônia - IFRO, como estagiária do Estado para Resultados, a **contar de 07.03.2019.**

Art. 2º - O valor da bolsa, conforme referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, será de equivalente a 1 (um) salário minimo, conforme Portaria n. 27 de 08.11.2017, DOE n. 212 de 13.11.2017, que será pago mensalmente, independentemente do auxílio-transporte.

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EpR

No impedimento:
CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo – EPR

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, **Gerente**, em 08/03/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4932850** e o código CRC **968FCDCC**.

Portaria nº 71/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Extrato do Termo de Cooperação n° 05/CIES/PROEX/IFRO/2015, celebrado entre o Estado para Resultados – EPR e o Instituto Federal de Rondônia - IFRO, que autoriza implantação de programa de estágio remunerado e não remunerado, tendo como público-alvo estudantes nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo prazo de 01 (um) ano, o estudante **Waldemar Vaz Passarinho Neto** – Curso Analise e Desenvolvimento de Sistemas, do Instituto Federal de Rondônia - IFRO, como estagiário do Estado para Resultados, a **contar de 07.03.2019.**

Art. 2º - O valor da bolsa, conforme referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, será de equivalente a 1 (um) salário minimo, conforme Portaria n. 27 de 08.11.2017, DOE n. 212 de 13.11.2017, que será pago mensalmente, independentemente do auxílio-transporte.

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - EpR

No impedimento:

CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM

Gerente Administrativo - EPR

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, **Gerente**, em 08/03/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4933155** e o código CRC **F8C8C49C**.

Portaria nº 73/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Memorando nº 08, do processo nº 0024.080625/2019-97,

RESOLVE:

Art. 1º. - Remarcar o período do gozo de férias, a que faz jus o servidora **Sara Grécia Nogueira**, Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, matricula 300134415, pertencente ao quadro de servidores do Estado Para Resultados - EPR, programado para o período de 21.05.2019 a 30.05.2019 (10 dias) referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para o período de 25.11.2019 a 04.12.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EpR

No impedimento:
CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo - EPR

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, **Gerente**, em 08/03/2019, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4943218** e o código CRC **C9406981**.

SEPOG

Portaria nº 56/2019/SEPOG-GIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - **Designar a partir de 01.02.2019** os servidores, **Marcelo Matos Lima**, Assessor Especial IV, Matrícula nº 300104666, **Hemerson Mota**, Chefe de Núcleo de Redes, Matrícula nº 300105402, **Boanerges Dias Simões Júnior**, Chefe de Núcleo de Suporte aos Usuários de Rede, Matrícula nº 300138514, **Iasmin Lima Batista**, Assessora Técnica de Informática, Matrícula nº 300139746 e **Juscelia Nunes dos Santos**, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula nº 300149601, para comporem

a **Comissão de Recebimento dos Serviços de Link e Internet**, frutos do processo nº 1301.00584-00/2015, para atender as necessidades da SEPOG.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 239/2018/SEPOG-GIN publicada no Diário Oficial nº 122 de 09.07.2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho, 19 de Fevereiro 2019.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, **Secretário de Estado**, em 01/03/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4754876** e o código CRC **1156CF4A**.

Portaria nº 57/2019/SEPOG-GIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - **Designar a partir de 01.02.2019** os servidores, **Boanerges Dias Simões Júnior**, Chefe de Núcleo de Suporte aos Usuários de Rede, Matrícula nº 300138514, **Juscelia Nunes dos Santos**, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula nº 300149601, **Webberson Guedes Orlandes**, Executor de Programa de Informática I, Matrícula nº 300128108, **Ulisses Gonçalves Norberto**, Executor de Programa de Informática III, Matrícula nº 300131190, para comporem a **Comissão de Recebimento dos Materiais e Serviços da Informática** desta SEPOG**.**

Artigo 2º - Tornar sem efeito as Portarias nº 241/2018/SEPOG-GIN publicadas no Diário Oficial nº 122 de 09.07.2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho, 19 de Fevereiro 2019.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, **Secretário de Estado**, em 01/03/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4754888** e o código CRC **37A83C0B**.

Portaria nº 58/2019/SEPOG-GIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - **Designar a partir de 01.02.2019** os servidores, **Boanerges Dias Simões Júnior**, ocupante do cargo Chefe de Núcleo Suporte ao Usuário de Redes , Mat. nº 300138514, **Juscelia Nunes dos Santos**, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula nº 300149601, **Webberson Guedes Orlandes**, Executor de Programa de Informática I, Matrícula nº 300128108, **Hemerson Mota**, Chefe de Núcleo de Redes, Matrícula nº 300105402 e **Iasmin Lima Batista**, Assessora Técnica de Informática, Matrícula nº 300139746 para realizar pesquisa de preços de mercado, (cotação de preços), referente a prestação de serviços e aquisição de produtos (material de consumo e de expediente) da Gerencia de Informática no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Artigo 2º - Tornar sem efeito as Portarias nº 242/2018/SEPOG-GIN publicadas no Diário Oficial nº 122 de 09.07.2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho, 19 de Fevereiro 2019.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, **Secretário de Estado**, em 27/02/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4754894** e o código CRC **CC307A57**.

Portaria nº 65/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere nos §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 013/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**684.883,00**
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	334041	0112	684.883,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**19.080,00**
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339039	0100	19.080,00
	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA			**290.000,00**
19.014.20.609.1223.1196	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES	449051	0240	290.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**116.437,78**
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	0100	116.437,78
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**4.106,70**
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	4.106,70
TOTAL				**R$ 1.114.507,48**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**684.883,00**
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	334093	0112	684.883,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**R$ 19.080,00**
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339039	1100	19.080,00
	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA			**R$ 290.000,00**
19.014.20.609.1223.1196	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES	449092	0240	290.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**R$ 116.437,78**
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339092	0100	116.437,78
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**R$ 4.106,70**
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0100	4.106,70
TOTAL				**R$ 1.114.507,48**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Auro Guedes de Moura**, **Gerente**, em 01/03/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Braga Magalhães Araripe**, **Técnico(a)**, em 01/03/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, **Secretário de Estado**, em 07/03/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4912588** e o código CRC **5B33938D**.

SEGEP

Portaria nº 1350/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 2, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, de fls. 485/515, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018-CPADS/SEGEP/RO, de 31 de julho de 2018, instaurado pela Portaria nº 3162/GAB/SEGEP/RO, de 27 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 138, pág. 19/20, do dia 31 de julho de 2018, e de acordo com a decisão proferida às fls. 518 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE em face da ocorrência de prescrição da ação disciplinar instaurada para apurar irregularidades administrativas atribuídas ao servidor público federal CLÓVIS MORALI ANDRADE, Professor de 1º e 2º Graus, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção da Administração Federal (EC nº 60/2009), Matrícula Siape nº 2399686, CPF nº 029.113.428-95, cedido ao Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO, com fundamento no Artigo 142 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

II - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo administrativo Disciplinar nº 002/2018/CPADS/SEGEP/RO, de 31 de julho de 2018, instaurado para apurar infrações disciplinares previstas nos artigos 116, incisos II, III e IX, 117, incisos IX e XVIII e 132, incisos IV, X e XIII, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, atribuídas ao servidor acima citado, em face da ocorrência de prescrição, conforme item anterior.

III - Em face do que estabelece o artigo 170 da Lei nº 8.112/90, proceda-se o registro do fato nos assentamentos funcionais do servidor CLÓVIS MORALI ANDRADE, devendo para tanto os presentes autos serem enviados à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em Rondônia - SAMP/RO, visando dar cumprimento ao presente julgamento.

IV - Após as formalidades de praxe sejam os autos devolvidos à CPADS - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores do Ex-Território Federal de Rondônia para arquivamento.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa
de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4633317** e o código CRC **FFA8686E**.

Portaria nº 1365/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 2, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, constantes às fls. 78/83, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018-CPADS/SEGEP/RO, de 11 de outubro de 2018, instaurado pela Portaria nº 6666/GAB/SEGEP/RO, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 184, pág. 84, do dia 08 de outubro de 2018, e de acordo com a decisão proferida às fls. 86 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - Absolver o Servidor Público Federal JOSÉ CARLOS VILLAR DA COSTA, Agente de Polícia Civil Especial, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção da Administração Federal nº 60/2009), Matrícula Siape nº 2112830, portador do CPF/MF nº 162.832.102-53, cedido ao Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, da acusação que pesa contra o mesmo e, por conseguinte, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo disciplinar nº 003/2018/CPADS/SEGEP/RO, de 11 de outubro de 2018, instaurado para apurar possíveis infrações previstas nos artigos 116, incisos II, III e IX, 117, IX e 132, XIII, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face não haver restada comprovada a prática de tais ilícitos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa
de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4636760** e o código CRC **0F662F17**.

Portaria nº 1735/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 2, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, constantes às fls. 219/223, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017-CPADS/SEGEP/RO, de 29 de maio de 2017, instaurado pela Portaria nº 4001/GAB/SEGEP/RO, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 98, pág. 25, do dia 29 de maio de 2017, e de acordo com a decisão proferida às fls. 226 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - Absolver o Servidor Público Federal CLÁUDIO SÉRGIO GADELHA DE CASTRO, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, Matrícula Siape nº 0693864, portador do CPF/MF nº 052.174.232-34, cedido ao Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da acusação que pesa contra o mesmo e, por conseguinte, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo disciplinar nº 001/2017/CPADS/SEGEP/RO, de 29 de maio de 2017, instaurado para apurar possíveis infrações previstas nos artigos 116, incisos II e III e 117, inciso X, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face não haver restada comprovada a prática de tais ilícitos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4729296** e o código CRC **0739BBD4**.

Portaria nº 1737/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 2, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, constantes às fls. 70/76, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2015-CPADS/SEGEP/RO, de 23 de setembro de 2015, instaurado pela Portaria nº 5104/GAB/SEGEP/RO, de 21 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2788, pág. 32, do dia 23 de setembro de 2015, e de acordo com a decisão proferida às fls. 86 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - Absolver o Servidor Público Federal JOÃO BATISTA DA SILVA, Motorista Oficial, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, Matrícula Siape nº 0695230, portador do CPF/MF nº 060.668.282-15, cedido ao Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, da acusação que pesa contra o mesmo e, por conseguinte, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo disciplinar nº 008/2015/CPADS/SEGEP/RO, de 23 de setembro de 2015, instaurado para apurar possíveis infrações previstas nos artigos 116, incisos I, II e III e 117, inciso XV e 132, inciso XIII, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face não haver restada comprovada a prática de tais ilícitos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4730112** e o código CRC **265F9135**.

Portaria nº 1739/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 2, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, constantes às fls. 116/124, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016-CPADS/SEGEP/RO, de 04 de março de 2016, instaurado pela Portaria nº 2148/GAB/SEGEP/RO, de 02 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 41, pág. 3, do dia 04 de março de 2016, e de acordo com a decisão proferida às fls. 132 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - Absolver o Servidor Público Federal ALUÍZIO DE CASTRO, Agente de Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, portador do CPF/MF nº 161.686.742-68, cedido ao Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, da acusação que pesa contra o mesmo e, por conseguinte, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo disciplinar nº 001/2016/CPADS/SEGEP/RO, de 04 de março de 2016, instaurado para apurar possíveis infrações previstas nos artigos 116, incisos I, II e III, 117, inciso XV e 132, inciso XIII, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face não haver restada comprovada a prática de tais ilícitos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4730709** e o código CRC **4E0CDA47**.

Portaria nº 1741/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 2, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, constantes às fls. 164/189, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2018-CPADS/SEGEP/RO, de 11 de outubro de 2018, instaurado pela Portaria nº 6676/GAB/SEGEP/RO, de 04 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 184, pág. 86, do dia 08 de outubro de 2018, e de acordo com a decisão proferida às fls. 192 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - Absolver a Servidora Pública Federal CLEIDE SOARES, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, matrícula siape nº 2367114, portadora do CPF/MF nº 204.850.502-34, cedida ao Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde, da acusação que pesa contra a mesma e, por conseguinte, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo disciplinar nº 005/2018/CPADS/SEGEP/RO, de 11 de outubro de 2018, instaurado para apurar possíveis infrações previstas nos artigos 116, incisos I, II, III, IX, X e XI, 117, incisos I, V, IX, XV e XVI e 132, inciso XIII, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face não haver restada comprovada a prática de tais ilícitos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4731278** e o código CRC **2DD5F2E4**.

Portaria nº 1743/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 2, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, constantes às fls. 103/112, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018-CPADS/SEGEP/RO, de 11 de outubro de 2018, instaurado pela Portaria nº 6672/GAB/SEGEP/RO, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 184, pág. 85, do dia 08 de outubro de 2018, e de acordo com a decisão proferida às fls. 115 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - Absolver o Servidor Público Federal PEDRO GONÇALVES DE SOUZA, Oficial de Manutenção, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, portador do CPF/MF nº 242.509.022-34, cedido ao Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, da acusação que pesa contra o mesmo e, por conseguinte, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo disciplinar nº 004/2018/CPADS/SEGEP/RO, de 11 de outubro de 2018, instaurado para apurar possíveis infrações previstas nos artigos 116, incisos II, III e IX, 117, IX e XVI e 132, XIII, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face não haver restada comprovada a prática de tais ilícitos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4731851** e o código CRC **3372A9A2**.

Portaria nº 1745/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 2, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, constantes às fls. 78/85, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2016-CPADS/SEGEP/RO, de 11 de maio de 2016, instaurado pela Portaria nº 3475/GAB/SEGEP/RO, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 85, pág. 40, do dia 11 de maio de 2016, e de acordo com a decisão proferida às fls. 93 dos mesmos autos, na qual discorda do teor do Relatório Final e sugestão da Comissão Processante, de aplicação de penalidade disciplinar de 15 (quinze) dias de suspensão ao servidor Acusado,

R E S O L V E:

I - Absolver o Servidor Público Federal NORMANCY OLIVEIRA DE ARAÚJO, Agente de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, portador do CPF/MF nº 220.582.492-91, cedido ao Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, da acusação que pesa contra o mesmo e, por conseguinte, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo disciplinar nº 008/2016/CPADS/SEGEP/RO, de 11 de maio de 2016, instaurado para apurar possíveis infrações previstas nos artigos 116, incisos I, II, III, V "a" e XI, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face não haver restada comprovada a prática de tais ilícitos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4732490** e o código CRC **D2210B58**.

Portaria nº 1749/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 2, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, constantes às fls. 68/79, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2016-CPADS/SEGEP/RO, de 12 de julho de 2016, instaurado pela Portaria nº 6778/GAB/SEGEP/RO, de 12 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 127, pág. 41, do dia 12 de julho de 2016, e de acordo com a decisão proferida às fls. 87 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - Absolver o Servidor Público Federal RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA NETO, Condutor de Viaturas, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, matrícula siape nº 0703825, portador do CPF/MF nº 106.944.472-34, cedido ao Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, da acusação que pesa contra o mesmo e, por conseguinte, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo disciplinar nº 011/2016/CPADS/SEGEP/RO, de 12 de julho de 2016, instaurado para apurar possíveis infrações previstas nos artigos 116, incisos II, III e XI, 117, IX e 132, XIII, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face não haver restada comprovada a prática de tais ilícitos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4733567** e o código CRC **5350E10A**.

Portaria nº 1751/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 2, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, constantes às fls. 56/75, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018-CPADS/SEGEP/RO, de 11 de outubro de 2018, instaurado pela Portaria nº 6796/GAB/SEGEP/RO, de 09 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 187, pág. 95/96, do dia 11 de outubro de 2018, e de acordo com a decisão proferida às fls. 78 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - Absolver o Servidor Público Federal ADEMIR FERREIRA LOPES, Motorista Oficial, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, matrícula siape nº 0697584, portador do CPF/MF nº 045.894.832-20, cedido ao Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/RO, da acusação que pesa contra o mesmo e, por conseguinte, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo disciplinar nº 006/2018/CPADS/SEGEP/RO, de 11 de outubro de 2018, instaurado para apurar possíveis infrações previstas no artigo 132, inciso II c/c artigo 138, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face ao que consta de parecer técnico emitido pela Junta Médica Oficial competente, dando o Servidor Acusado como portador de patologia incapacitante descrita no CID F19.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4734370** e o código CRC **34CAB213**.

Portaria nº 1938/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0052.022265/2019-71,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: Radames Kovaleski
Matrícula: 300073695
Cargo: Motorista
Lotação: FHEMERON/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
21/02/2008 a 20/02/2011	A/02	21/02/2011
21/02/2011 a 20/02/2012	A/03	21/02/2012
21/02/2012 a 20/02/2014	A/04	21/02/2014
21/02/2014 a 20/02/2016	A/05	21/02/2016
21/02/2016 a 20/02/2018	A/06	21/02/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 27/02/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4787997** e o código CRC **EA5A9216**.

Portaria nº 1962/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Requerimento (4573874) e Autorização SEGEP-GAB (4751836), que consta no autos do processo nº 0031.047093/2019-97;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do CAP PM RE 09297-7 **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, Corregedor Geral da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente ao exercício de **2017**, do período de **1.4.2018 a 30.4.2018,** a qual fica transferida para fruição no período de **7.3.2019 a 5.4.2019**.

Porto Velho - RO, 21 de fevereiro de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 27/02/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4794770** e o código CRC **EF871E96**.

Portaria nº 2157/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 2902333 de 27/8/2018, constante nos autos do Processo nº 0029.315400/2018-36;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA FATIMA SOARES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300027415.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/03/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4849187** e o código CRC **9EA94ADA**.

Portaria nº 2167/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 4520643 de 1º/2/2019, constante nos autos do Processo nº 0029.039885/2019-37;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/9/2012, a servidora **VALENTINA VITÓRIA FRANCISCO D ORAZIO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300013842.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2019.
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/03/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4853231** e o código CRC **E4A96137**.

Portaria nº 2199/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 4250722 de 4/2/2019, constante nos autos do Processo n. 0030.003059/2019-11;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei Complementar n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **ADEMILTON GOULART MORAES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, Matrícula nº 300024441.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/03/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4865893** e o código CRC **424A3659**.

Portaria nº 2243/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4596437), que consta nos autos do Processo n. 0055.050016/2019-46,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANGELITA DE ALMEIDA ROSA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300036221, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde/CETAS/SESAU/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 2º quinquênio de 25.5.2006 a 24.5.2011.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 28/02/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4873017** e o código CRC **0803189B**.

Portaria nº 2261/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 0606536 de 18/10/2017, constante nos autos do Processo nº 0029.004308/2018-43;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA LUCIA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018975.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/03/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4877818** e o código CRC **90C18331**.

Portaria nº 2265/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 0346300 de 1º/11/2017, que consta nos autos do Processo n. 0029.049628/2017-41;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/9/2012, a servidora **ROSALINA ALVES CARDOSO AQUINO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018878

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/03/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4878698** e o código CRC **53CEE9B5**.

Portaria nº 2283/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 4208047 de 26/12/2018, constante nos autos do Processo nº 0029.479250/2018-98;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/9/2012, ao servidor **PEDRO MIRANDA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300024435.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/03/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4885364** e o código CRC **0449DC2C**.

Portaria nº 2307/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 3473415 de 24/10/2018, que consta nos autos do Processo nº 0029.397475/2018-27;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE-RO nº 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA JANETE GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300003333.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/03/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4886290** e o código CRC **2AA74E45**.

Portaria nº 2319/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 4003406 de 10/12/2018, que consta nos autos do Processo n**.** 0029.459502/2018-62;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar a Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/9/2012, a servidora **CONCILIA MARQUES DE MIRA,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018507.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/03/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4886576** e o código CRC **0199263D**.

Portaria nº 2340/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento segep-ncsr 4568534, Despacho SEGEP-GAB 4617051, que consta nos autos do Processo n. 0031.046376/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARA LUCIA COSTA NASCIMENTO**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300044111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.10.2019 a 30.11.2019,** referente ao 5º quinquênio de 5.6.2008 a 4.6.2013.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4891186** e o código CRC **BF8B76C6**.

Portaria nº 2342/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Desp. SEJUS-GGP 4654085, Mandado de Segurança (4656435), que consta nos autos do Processo n. 0033.010313/2017-45,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 375/2017/SEGEP-NCSR de 28.11.2017, que **Concedeu Licença Sem vencimento**, a contar de 18.9.2017, para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FABIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Socio-Educador, matricula n 300088197 , pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4892308** e o código CRC **4A16A0F3**.

Portaria nº 2343/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Despacho SEJUS-GGP 4654085, Mandado de Segurança (4656435), que consta nos autos do Processo n. 0033.010313/2017-45,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 373/2017/SEGEP-NCSR de 28.11.2017, que **Concedeu Licença Sem vencimento**, a contar de 18.9.2017, para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **RAFAEL SANTIAGO GOMES,** ocupante do cargo de Agente Penitenciario**,** matricula n 300116374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4892506** e o código CRC **5494C8F3**.

Portaria nº 2345/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (2371129), Desp. SESAU-CRH 4703088, que consta nos autos do Processo n. 0049.250585/2018-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSA VIDAL DE SOUZA MELO**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n. 300022537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 5º quinquênio de 1.10.2013 a 30.11.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4894102** e o código CRC **9FEBC593**.

Portaria nº 2347/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (2912357), Despacho PC-DGPC 3193180, que consta nos autos do Processo n. 0019.305868/2018-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO SOUSA DE BRITO**, Agente de Policia, Matrícula n. 300059869, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021,** referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4894630** e o código CRC **7C95E143**.

Portaria nº 2349/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4498095), Despacho SESAU-CRH 4703896, que consta nos autos do Processo n. 0051.036621/2019-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LISETE LUCIENE DA SILVA**, Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula n. 300126137, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.4.2019 a 30.4.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019,** referente ao 1º quinquênio de 12.9.2013 a 11.9.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4894958** e o código CRC **6A383FA4**.

Portaria nº 2352/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4480631), Despacho SESAU-CRH 4568567, que consta nos autos do Processo n. 0051.034403/2019-75,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CELIA MOTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300009400, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.4.2019 a 30.4.2019, 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019,** referente ao 4º quinquênio de 11.7.2003 a 10.7.2008.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4895359** e o código CRC **DCE84C39**.

Portaria nº 2356/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 23/5/2016, fls. 02, constante no Processo Administrativo nº 01-1601.19739-0000/2016;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA ALEIDES GONÇALVES DO AMARAL ROCHA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300037685.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 28 de fevereiro de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/03/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4895467** e o código CRC **63166161**.

Portaria nº 2358/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento PC-IMLARI 4166781, Despacho PC-DGA 4584543, que consta nos autos do Processo n. 0019.475669/2018-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FELIPE AUGUSTO BALBERDE MATOS**, Medico Legista, Matrícula n. 300124743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 9.8.2013 a 8.8.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4895722** e o código CRC **C2DA0DDC**.

Portaria nº 2361/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 30/11/2016, fls. 02, constante no Processo administrativo nº 01.1601.22803-0000/2016;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ALBERTINA GOMES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300019206.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de fevereiro de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/03/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4895945** e o código CRC **5BC4A8F5**.

Portaria nº 2363/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Req. SEJUS-PANDINHA 4223578, Autorização SEJUS-GGP 4233524, que consta nos autos do Processo n. 0033.480374/2018-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JAMES FEITOSA MONTEIRO**, Agente Penitenciario, Matrícula n. 300088009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **15.4.2019 a 14.5.2019, 15.7.2019 a 13.8.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019,** referente ao 1º quinquênio de 22.4.2009 a 21.4.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4896186** e o código CRC **171CD0C8**.

Portaria nº 2366/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 07/6/2016, fls. 02, constante no Processo Administrativo nº 01-1601.19148-0000/2016;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA VILMA SILVA SARMENTO**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula nº 300005371.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 28 de fevereiro de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/03/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4897377** e o código CRC **1ED4DA89**.

Portaria nº 2367/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4547286), Despacho SEDUC-GLOT 4628380, que consta nos autos do Processo n. 0029.274737/2018-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILDO IVO BATISTI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300004222, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4897387** e o código CRC **E499194B**.

Portaria nº 2370/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 17/8/2017, fl. 02, constante no Processo Administrativo nº 01-1601.15701-0000/2017;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **JORGINA DA SILVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe **C**, matrícula nº 300014175.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de fevereiro de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/03/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4898346** e o código CRC **37F4435D**.

Portaria nº 2373/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento HRB-NENF 4133333, Despacho SESAU-CRH 4398299, que consta nos autos do Processo n. 0058.472404/2018-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCELIA BUENO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300123881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Hospital Regional de Buritis/HRB/Buritis, no período de **1.4.2019 a 31.6.2019,** referente ao 1º quinquênio de 9.5.2013 a 8.5.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4898925** e o código CRC **0014FEBA**.

Portaria nº 2375/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4450328), Despacho SESAU-CRH 4791183, que consta nos autos do Processo n. 0049.030409/2019-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EUNICE SOUZA DOS SANTOS**, Auxiliar de Servicos de Saude, Matrícula n. 300011520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.4.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019,** referente ao 6º quinquênio de 16.5.2013 a 15.5.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4899199** e o código CRC **D291DA9B**.

Portaria nº 2377/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4261844), Autorização SEJUS-GGP 4263833, que consta nos autos do Processo n. 0033.004794/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELY JOSE DE ANDRADE**, Agente Penitenciario, Matrícula n. 300042964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 3º quinquênio de 15.8.2012 a 14.8.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4899460** e o código CRC **BE12D6C4**.

Portaria nº 2378/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3760291), Despacho SEDUC-GLOT 4641127, que consta nos autos do Processo n. 0029.433080/2018-03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA CONCEIÇÃO GOMES DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300097680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 1º quinquênio de 22.6.2010 a 21.6.2015.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4899567** e o código CRC **ED4CCC48**.

Portaria nº 2379/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento LACEN-NRH 4705528, Despacho SESAU-CRH 4735572, que consta nos autos do Processo n. 0046.063398/2019-87,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **MARIO ANDRE SAMPAIO DA SILVA**, Motorista, Matrícula n. 300073235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.4.2019, 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019,** referente ao 1º quinquênio de 1.2.2008 a 31.1.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4899688** e o código CRC **32EA0A51**.

Portaria nº 2381/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 25/2/2015, fls. 02, constante no Processo Administrativo nº 01-1601.06698-0000/2015;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **IOLANDA RODRIGUES DA SILVA BRAGA**, ocupante do cargo de Professor Classe **C**, matrícula nº 300025520.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de fevereiro de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/03/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4899817** e o código CRC **97E2015F**.

Portaria nº 2385/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento PC-DEAMPVH 3909666, Despacho PC-DGPC 3986255, que consta nos autos do Processo n. 0019.026503/2018-43,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2449/2018/SEGEP-NCSR, de 9.4.2018, à servidora **MIRTS SILVA RODRIGUES**, Agente de Policia, Matrícula n. 300060196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2018 a 30.6.2018, **1.2.2019 a 28.2.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2018 a 30.6.2018, **1.4.2019 a 30.4.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020,** referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4900779** e o código CRC **A2BE9456**.

Portaria nº 2387/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Adendo (4703472), Despacho SEDUC-GLOT 4794144, que consta nos autos do Processo n. 0029.474999/2018-49,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria n. 1718/2019/SEGEP-NCSR, de 15.2.2019, que **Relotou**, a contar de 1.2.2019, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis-Distrito de Rio Pardo o servidor **WARRISON JOSE MOURA CIRILO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300063505, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4901020** e o código CRC **963A578F**.

Portaria nº 2396/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4658113), Despacho SESAU-CRH 4663324, que consta nos autos do Processo n. 0057.083409/2017-54,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAULO CESAR ROSEIRA DE CARVALHO**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062419, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 5º quinquênio de 29.4.2007 a 28.8.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4903796** e o código CRC **79FFD4BC**.

Portaria nº 2415/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4744961), Desp. SESAU-CRH 4768156, que consta nos autos no Processo n. 0050.444038/2018-32,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 8846/2018/SEGEP-NCSR de 12.12.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **PATRICIA DA SILVA RIBEIRO**, Enfermeiro, Matrícula nº 300063359, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, o período de **1.3.2019 a 30.4.2019,** referente ao 1º quinquênio de 5.1.2006 à 4.1.2011.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4905261** e o código CRC **F97F3E6C**.

Portaria nº 2419/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3714112), Despacho SEDUC-GLOT 4737051, que consta nos autos do Processo n. 0029.427257/2018-24,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a contar de 1.2.2019**,** a servidora **ANA CLAUDIA PEREIRA PAULO CAMELO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300110676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4905411** e o código CRC **03FB15E4**.

Portaria nº 2421/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Despacho CEMETRON-DG 4822934, que consta nos autos do Processo n. 0053.362142/2018-80,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 71/2019/SEGEP-NCSR de 10.1.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **STELLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA,** Enfermeiro , Matrícula n. 300044543, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.2.2019 à 30.4.2019**, referente ao 2º quinquênio de 7.5.2007 a 6.5.2012.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4905488** e o código CRC **78C3201F**.

Portaria nº 2425/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Adendo CEMETRON-DG 3628548, Despacho SESAU-CRH 3813730, que consta nos autos do Processo n. 0053.362142/2018-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**, Medico 40h, Matrícula n. 300041006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 2º quinquênio de 7.5.2007 a 6.5.2012.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4905705** e o código CRC **6205E4FF**.

Portaria nº 2430/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. (4755353), Requerimento (4756767), Of. 3030 (4767893), Of. 3441 (4832020), que consta nos autos do Processo n. 0055.062054/2019-41,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 5.2.2019 do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU/Porto Velho para Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde/CETAS/SESAU/Porto Velho, a servidora **FATIMA SANKARI,** Médico 20h, matrículas ns. 300021325/300021326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4906013** e o código CRC **A1C22FA8**.

Portaria nº 2432/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. (4755353), Requerimento (4756767), Of. 3030 (4767893), Of. 3441 (4832020), que consta nos autos do Processo n. 0055.062054/2019-41,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 5.2.2019 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde/CETAS/SESAU/Porto Velho, a servidora **JAMILE MAGALHAES DE SANTANA FERREIRA,** Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300123948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4906146** e o código CRC **ED0ECA02**.

Portaria nº 2435/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. (4755353), Requerimento (4756767), Of. 3030 (4767893), Of. 3441 (4832020), que consta nos autos do Processo n. 0055.062054/2019-41,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 5.2.2019 do Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/SESAU/Porto Velho para Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde/CETAS/SESAU/Porto Velho, a servidora **LISSEIA CRISTIANE SOUZA DO VALE,** Enfermeiro, matrícula n. 300028373, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4906221** e o código CRC **5CD391F6**.

Portaria nº 2437/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. (4755353), Requerimento (4756767), Of. 3030 (4767893), Of. 3441 (4832020), que consta nos autos do Processo n. 0055.062054/2019-41,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 5.2.2019 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde/CETAS/SESAU/Porto Velho, a servidora **MARCELA MILREA ARAUJO BARROS,** Enfermeiro, matrícula n. 300042610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4906284** e o código CRC **C843299B**.

Portaria nº 2452/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Req. SEJUS-PRRDM 4577089, Desp. SEJUS-4581401, Desp. SEGEP-NCP 4564227, que consta nos autos do Processo n. 0033.402489/2018-19,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 02154/NCSR/SEGEP/SEPOG de 2.3.2016, que **Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **LIDOMAR ABREU DE LIMA,** Agente Penitenciario, Matrícula n. 300060698, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período já adquirido e não gozado**,** referente ao 1º quinquênio de 15.6.2005 a 14.6.2010.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4910091** e o código CRC **EC56B2F2**.

Portaria nº 2453/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Req. SEJUS-GEREGRDM 3516669, Autorização SEJUS-GGP 3526672, que consta nos autos do Processo n. 0033.402489/2018-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LIDOMAR ABREU DE LIMA**, Agente Penitenciario, Matrícula n. 300060698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.3.2019 a 31.3.2019, 1.5.2019 a 31.5.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 15.6.2005 a 14.6.2010, **1.9.2019 a 30.9.2019, 1.11.2019 a 31.12.2019,** referente ao 2º quinquênio de 15.6.2010 a 14.6.2015

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4910185** e o código CRC **DA4E6A88**.

Portaria nº 2456/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4794497), Despacho SEDUC-GLOT 4804607, que consta nos autos do Processo n. 0029.072848/2019-31,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 1.3.2019**,** a servidora **AMANDA LEITE DATSCH,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. 300142306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4911829** e o código CRC **E71872E8**.

Portaria nº 2459/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3933508), Despacho SEDUC-GLOT 4846096, que consta nos autos do Processo n. 0029.452264/2018-64,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D´Oeste, a partir de **1.3.2019,** a servidora **ANDREIA IZABEL DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/JI-PARANÁ.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4912520** e o código CRC **C5C76DEA**.

Portaria nº 2470/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Requerimento (4621785), Adendo Autorizo (4750613), que consta nos autos do Processo n. 0029.053138/2019-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **EDSON FERNANDES CARDOSO DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300036071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4917066** e o código CRC **C6B47BC6**.

Portaria nº 2477/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 1 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Memo GAB-PGE (4862138), que consta nos autos no Processo n. 0020.082060/2019-12,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 2880/2018/SEGEP-NCSR de 27.4.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **LUCIANA FONSECA AZEVEDO**, Procurador do Estado, Matrícula nº 300122588, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, o período de **1.3.2019 a 21.4.2019,** referente ao 1º quinquênio de 27.3.2013 à 26.3.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 01/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4919738** e o código CRC **F9019739**.

Portaria nº 2542/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 7 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento JUCER-DICOM 4623697, Of. 2554 (4688584), Of. 1329 (4726583), que consta nos autos do Processo n. 0018.053337/2019-49,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 1.3.2019 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, a servidora **PAULA ANGELICA ELIAS DOS SANTOS,** Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300097233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 07/03/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4944078** e o código CRC **6ADA3C63**.

EDITAL Nº 1/2019/SEGEP-4CSPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

PAD: 005/PAD/SEDUC/2019-SCGA
Acusado: PAULO DE SOUSA SENA

A Presidente da 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/CGA/SEGEP, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao servidor **PAULO DE SOUSA SENA**, Técnico Educacional Nível I, matrícula 300025352, pertencente a SEDUC/RO, lotado na escola SEDUC/RO em Porto Velho/RO, ante a informação de Abandono de Cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar **005/PAD/SEDUC/2019-SCGA**, por ter infringido os Artigos 154 – III e IV, Art. 170 – II e §2ª da Lei Complementar nº 068/92.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da denúncia, da audiência de Interrogatório e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente Edital, **CITADO a comparecer na sala de audiências da 4ªCSPAD/CGA/SEGEP**, instalada na SEGEP/RO – Palácio Rio Madeira, Av. Farquar, 2986, Ed. Rio Cautário - 1º Andar, Barro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, no dia **13/03/2019, às 09h**, a fim de ser interrogado, sob pena de revelia.

Fica ciente também, de que o Processo Administrativo Disciplinar 005/PAD/SEDUC/2019-SCGA, terá o rito sumaríssimo estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que após a audiência do

interrogatório, terá o prazo de 03 (três) dias para oferecer Defesa e requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei.

E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu Secretária, Darley Pinto Alcântara Reis, o digitei.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

Arlene Gorayeb

Presidente da 4ªCSPAD/CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Arlene Pinheiro Gorayeb**, **Presidente**, em 07/03/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4938028** e o código CRC **59731E5B**.

SUPEL

Portaria nº 62/2019/SUPEL-CAF

Em cumprimento ao que determina o Artigo 13 da Constituição Estadual, a Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL publica a relação dos servidores ativos até 31/12/2018, conforme discriminação a seguir:

SERVIDORES ATIVOS OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO

CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	NOME
300116763	Assistente Técnico de Licitação	Adriana de Oliveira da Silva
300149234	Auxiliar de Projeto de Licitação	Alexsandro Rocha Fernandes
300130696	Membro de comissão	Aline Cruz de Oliveira
300131588	Auxiliar de Projeto de Licitação	Aline Lopes Espíndola
100067321	Membro da Comissão Especial	Alisson Antônio Maia de Souza
300141943	Assistente de transporte	Alisson Bittencourt Franco
200002565	Membro da Comissão Permanente de Obras	Alvaro Moraes do Amaral
300138121	Membro de Comissão	Ana Viana de Souza
300109123	Assistente Técnico de Licitação	Bianca Matias de Souza
300132401	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro	Caio Saldanha da Silveira
300139722	Assistente de Projeto de Licitação	Carla Ribeiro Figueiredo Zanin

300138127	Agente Administrativo	Cássio Matos Morato
300137922	Chefe da Assessoria de Análise Técnica	Cátia Marina Belletti
300145454	Auxiliar de Projeto de Licitação	Camila Caroline Rocha Peres
300131327	Assistente de Projeto de Licitação	Cecília Messias Vieira
300133621	Auxiliar de Projeto de Licitação	Cleuza da Silva Ferreira
300135616	Membro da Comissão Especial de Licitação	Dalva Santos de Almeida
300139500	Assistente Técnico de Licitação	Diego da Silva Oliveira
300139500	Assistente Técnico de Licitação	Diego da Silva Oliveira
300128522	Assistente Técnico de Licitação	Diego Edson Pereira Correia
300114227	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro	Eduardo Salvatierra da Silva Oliveira
300001065	Membro de Comissão	Eralda Etra Maria Lessa
300076268	Executor de Projeto III	Erivaldo Alcântara Lopes
300128305	Assistente Técnico de Licitação	Everton Lopes de Brito
300149780	Auxiliar de Projeto de Licitação	Faina Cristina Bandeira de Oliveira
300143554	Auxiliar de Projeto de Licitação	Fábio Rogério Batista
300135962	Assistente de Projeto de Licitação	Felipe Bensiman Ciampi
300131002	Assistente de Pesquisa e Análise de Preços	Fernando Debrie Cujui
300018304	Assistente de Pesquisa e Análise de Preços	Fernando Nascimento De Oliveira
300146784	Membro da Comissão Especial de Licitação	Firmino Gisbert Moreira
300130739	Executor de Projeto II	Franciele Braga Melo
200005622	Membro de Comissão	Francilene Galdino Souza
300130975	Assistente de Análise Processual, Redação e Divulgação	Francisca das Chagas Brasil de Souza
300027283	Diretora Executiva	Genean Prestes dos Santos
300150169	Auxiliar de Projeto de Licitação	Gustavo Félix Gomes
300118300	Membro de Comissão	Graziela Genoveva Ketes
300094452	Coordenador de Pesquisa e Análise de Preços	Hamilton Augusto Lacerda Santos Junior
300138349	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro	Hudson Fernando Mendes de França
300137923	Controlador Interno	Ian Barros Mollmann
300140820	Assistente de Projeto de Licitação	Igor Ribeiro Lacerda
300154953	Assistente Técnico de Licitação	Igor Matheus Lima Moreira
300104299	Auxiliar de Projeto de Licitação	Ivanilde Costa Aguiar
300138122	Agente Administrativo	Ivanir Barreira de Jesus
300111974	Assistente de Projeto de Licitação	Ivone Yassue Tazo Gaspar

300094012	Membro de Comissão	Izaura Taufmann Ferreira
300130075	Membro de Comissão	Jader Chaplin Bernado de Oliveira
300118582	Assistente de Projeto de Licitação	Jair da Silva França
300130481	Gerente de Analise Processual, Redação e Divulgação	Janaina Muniz Lobato
300034244	Executor de Pesquisa e Análise de Preços	Jasieber Pereira da Silva
300102002	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro	Jenilson Reis Azevedo
300143084	Assistente de Projeto de Licitação	Jennyfer de Lima Barros Lichevski
300130071	Agente Administrativo	Jéssica Bazán Padilha Graciliano
300121694	Executor Técnico de Licitação	João Vitor de Souza Galvan
300151627	Assistente Técnico de Licitação	Joselia Pagani Ferreira
300138255	Agente Administrativo	Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira
300114505	Executor de Análise Processual, Redação e Divulgação	Kelma Palácio de Oliveira
300145358	Auxiliar de Projeto de Licitação	Leonam Matheus Silva
300133747	Agente Administrativo	Liz Cristina Mariuba
300127160	Assistente Téc. de Cadastro de Forn. e Protocolo	Lucas Antônio Aires da Silva
300137920	Agente Administrativo	Lucas Sousa Castro
300137520	Membro de Comissão	Luciana Pereira de Souza
300141595	Assistente de Projeto de Licitação	Mahatma Orselino Mendes
300149270	Auxiliar de Projeto de Licitação	Maíra Alves Lopes
100082128	Assessor Especial	Maico Moreira da Silva
300134844	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro	Maiza Braga Barbeto
300140495	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro	Márcia Carvalho dos Santos
300116743	Gerente de Registro de Preços	Márcia Carvalho Guedes
300115686	Superintendente	Márcio Rogério Gabriel
300121197	Membro de Comissão	Maria Carolina de Carvalho
300135963	Coordenadora de Administração e Finanças	Maria Cristiane Lima Silva
300131839	Pregoeira	Maria do Carmo do Prado
300127146	Assessor Especial de Licitação	Maria Eterna da Silva
300142338	Membro da Equipe de Apoio ao pregoeiro	Marília dos Santos Amaral
300114886	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro	Marina Dias de Moraes Taufmann
300137935	Assistente Técnico de Cadastro de Forn. e Protocolo	Melissa da Silva Oliveira
300133769	Membro de Comissão	Nadiane da Costa Laia

300130845	Auxiliar de Projeto de Licitação	Najara Leandra de Oliveira
300139334	Assistente de Técnico em Licitação	Natasha Letícia Morais Pereira
300061141	Pregoeira	Nilséia Ketes
300146761	Assessora Especial de Licitação	Nilza Maria Balbino
300121230	Presidente de Comissão	Norman Virissimo da Silva
300104322	Gerente de Cadastro e Protocolo	Patrícia Negreiros Monteiro
300151915	Rafael de Sousa Almeida	Auxiliar de Projeto de Licitação
300132098	Membro de Comissão	Rivelino Moraes da Fonseca
300137961	Agente Administrativo	Roger Martins Cardoso
300109135	Pregoeiro	Rogério Pereira Santana
300154237	Auxiliar de Projeto de Licitação	Rosana Ferreira da Silva
300014273	Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro	Roselei Virginia Ferreira
300138120	Membro de Comissão	Samara Rocha do Nascimento
300130779	Assessor Especial	Silene Maria da Silva Oliveira
300129853	Assessor Técnico de Registro de Preços	Suelen Torres da Silva
300118810	Auxiliar de Gabinete	Talita Brilhante Santana Azevedo
300142753	Auxiliar de Projeto de Licitação	Thais Peixoto da Fonseca
300055985	Pregoeiro	Valdenir Gonçalves Junior
300110987	Pregoeira	Vanessa Duarte Emenergildo
300059453	Pregoeiro	Vivaldo Brito Mendes
300008132	Assessor Especial	Wanderly Lessa Mariaca
300130559	Coordenador de Pesquisa e Análise de Preços	Weyder Pego de Almeida

SERVIDORES ATIVOS OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO COM VINCULO EMPREGATÍCIO

CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	NOME
300131588	Agente em Atividade Administrativa	Aline Lopes Espíndola
200002565	Bombeiro Militar	Álvaro Moraes do Amaral Junior
300001065	Agente em Atividade Administrativa	Eralda Etra Maria Lessa
300076268	Motorista	Erivaldo Alcântara Lopes
300018304	Técnico Administrativo-Educacional	Fernando Nascimento De Oliveira
200005622	Bombeiro Militar	Francilene Galdino Souza
300027283	Professora Nível III	Genean Prestes dos Santos

300094012	Técnico em Enfermagem	Izaura Taufmann Ferreira
300034244	Técnico em Previdência	Jasieber Pereira da Silva
300102002	Administrador	Jenilson Reis Azevedo
300134844	Agente em Atividade Administrativa	Maiza Braga Barbeto
300115686	Auditor Fiscal	Márcio Rogério Gabriel
300131839	Economista	Maria do Carmo do Prado
300114886	Professora Nível III	Marina Dias de Moraes Taufmann
300061141	Professora Nível III	Nilséia Ketes
300055985	Agente em Atividade Administrativa	Valdenir Gonçalves Junior
300059453	Analista Educacional	Vivaldo Brito Mendes
300008132	Auxiliar em Atividade Administrativa	Wanderly Lessa Mariaca
300130559	Coordenador de Pesquisa e Análise de Preços	Weyder Pego de Almeida

SERVIDORES ATIVOS COM VINCULO EMPREGATÍCIO SEM CARGO EM COMISSÃO

CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	NOME
300138144	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Economia	Arianne Monteiro Piana
300137932	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Contabilidade	Everson Luciano Germiniano da Silva
300138253	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Engenheiro Civil	Felipe Archanjo
300130419	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Economia	Jadir Rafael Bolanha de Aguiar
300130466	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Direito	Jaqueline Guedes Marinho

Publique – se, registre - se cumpra - se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
SUPERINTENDENTE/SUPEL
Matrícula 300115686

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 07/03/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4933072** e o código CRC **5A288199**.

Portaria nº 63/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual 8.978/2000, considerando o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal, o art. 30, II da Lei nº 8.666/1993, o art. 3º, I e art. 4º, XIII da Lei nº 10.520/2002, e considerando ainda:

A alteração nos valores do combustível utilizado pelos veículos desde a primeira publicação;

A alteração dos salários de motoristas e monitores, publicados na Convenção Coletiva RO000144/2018;

A necessidade de atualização dos custos da cesta básica de alimentos; e,

A necessidade de inserção de mais um trecho, denominado "acima de 150 km".

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a tabela de valor referencial preço por trecho, conforme anexo único.

Art. 3º Torna-se sem efeito os termos das Portarias nº 019/SUPEL-CI e 049/SUPEL-CI, de 07 de fevereiro e 20 de fevereiro de 2019, respectivamente.

Art. 4º Esta portaria ficará em vigor com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente- SUPEL

ANEXO ÚNICO

ARIQUEMES
TABELA DE VALOR REFERÊNCIAL PREÇO POR TRECHO **REGIONAL ARIQUEMES**

FAIXA POR KM	VALORES - R$							
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
Até 40 km	13,17	13,47	14,51	14,86	14,61	15,06	15,63	16,12
41 a 50 km	10,93	11,23	12,06	12,41	12,27	12,72	13,14	13,63
51 a 60 km	9,43	9,73	10,43	10,78	10,71	11,17	11,48	11,96
61 a 70 km	8,36	8,66	9,26	9,61	9,60	10,05	10,29	10,78
71 a 80 km	7,56	7,86	8,39	8,74	8,77	9,22	9,40	9,89

81 a 90 km	6,94	7,24	7,71	8,06	8,12	8,57	8,71	9,19
91 a 100 km	6,44	6,74	7,16	7,51	7,60	8,05	8,15	8,64
101 a 110 km	6,03	6,33	6,72	7,07	7,17	7,63	7,70	8,19
111 a 120 km	5,69	5,99	6,35	6,69	6,82	7,27	7,32	7,81
121 a 130 km	5,40	5,70	6,03	6,38	6,52	6,97	7,00	7,49
131 a 140 km	5,16	5,46	5,79	6,11	6,26	6,72	6,73	7,21
141 a 150 km	4,94	5,24	5,53	5,88	6,04	6,49	6,49	6,98
Acima de 150 km	4,76	5,06	5,83	5,67	5,85	6,30	6,28	6,77

CACOAL

TABELA DE VALOR REFERÊNCIAL PREÇO POR TRECHO **REGIONAL - CACOAL**

FAIXA POR KM	VALORES - R$							
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
Até 40 km	13,16	13,43	14,50	14,85	14,59	15,04	15,62	16,10
41 a 50 km	10,92	11,22	12,05	12,40	12,26	12,70	13,12	13,61
51 a 60 km	9,42	9,72	10,42	10,77	10,70	11,15	11,46	11,95
61 a 70 km	8,35	8,65	9,25	9,60	9,59	10,03	10,27	10,76
71 a 80 km	7,55	7,85	8,38	8,73	8,75	9,20	9,38	9,87
81 a 90 km	6,93	7,23	7,70	8,04	8,10	8,55	8,69	9,17
91 a 100 km	6,43	6,73	7,15	7,50	7,58	8,03	8,14	8,62

101 a 110 km	6,02	6,32	6,71	7,06	7,16	7,61	7,68	8,17
111 a 120 km	5,68	5,98	6,34	6,68	6,80	7,25	7,30	7,79
121 a 130 km	5,39	5,69	6,02	6,37	6,50	6,95	6,98	7,47
131 a 140 km	5,15	5,45	5,75	6,10	6,25	6,70	6,71	7,20
141 a 150 km	4,93	5,23	5,52	5,87	6,03	6,47	6,47	6,96
Acima de 150 km	4,75	5,05	5,32	5,66	5,83	6,28	6,27	6,75

JI- PARANÁ

TABELA DE VALOR REFERÊNCIAL PREÇO POR TRECHO **REGIONAL - JI-PARANÁ**

FAIXA POR KM	VALORES - R$							
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
Até 40 km	13,17	13,47	14,51	14,86	14,61	15,04	15,63	16,12
41 a 50 km	10,93	11,23	12,06	12,41	12,28	12,73	13,14	13,63
51 a 60 km	9,43	9,73	10,43	10,78	10,72	11,17	11,48	11,96
61 a 70 km	8,36	8,66	9,26	9,61	9,61	10,06	10,29	10,78
71 a 80 km	7,56	7,86	8,39	8,74	8,77	9,22	9,40	9,89
81 a 90 km	6,94	7,24	7,71	8,06	8,12	8,57	8,71	9,19
91 a 100 km	6,44	6,74	7,16	7,51	7,60	8,05	8,15	8,64
101 a 110 km	6,03	6,33	6,72	7,07	7,18	7,63	7,70	8,19

111 a 120 km	5,69	5,99	6,35	6,70	6,82	7,27	7,32	7,81
121 a 130 km	5,4	5,70	6,03	6,38	6,52	6,97	7,00	7,49
131 a 140 km	5,16	5,46	5,76	6,11	6,77	6,72	6,73	7,21
141 a 150 km	4,94	5,24	5,53	5,88	6,04	6,49	6,49	6,98
Acima de 150 km	4,76	5,06	5,33	5,67	5,85	6,30	6,28	6,77

PORTO VELHO

TABELA DE VALOR REFERÊNCIAL PREÇO POR TRECHO | **REGIONAL PORTO VELHO**

FAIXA POR KM	VALORES - R$							
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
Até 40 km	R$ 14,73	R$ 15,21	R$ 14,50	R$ 14,85	R$ 14,59	R$ 15,03	R$ 15,61	R$ 16,10
41 a 50 km	R$ 12,03	R$ 12,45	R$ 12,05	R$ 12,40	R$ 12,25	R$ 12,70	R$ 13,12	R$ 13,60
51 a 60 km	R$ 10,23	R$ 10,61	R$ 10,42	R$ 10,76	R$ 10,69	R$ 11,14	R$ 11,46	R$ 11,94
61 a 70 km	R$ 8,94	R$ 9,29	R$ 9,25	R$ 9,60	R$ 9,58	R$ 10,03	R$ 10,27	R$ 10,75
71 a 80 km	R$ 7,97	R$ 8,31	R$ 8,37	R$ 8,72	R$ 8,75	R$ 9,19	R$ 9,38	R$ 9,86
81 a 90 km	R$ 7,22	R$ 7,54	R$ 7,69	R$ 8,04	R$ 8,10	R$ 8,54	R$ 8,68	R$ 9,17
91 a 100 km	R$ 6,62	R$ 6,92	R$ 7,15	R$ 7,50	R$ 7,58	R$ 8,03	R$ 8,13	R$ 8,61
101 a 110 km	R$ 6,13	R$ 6,42	R$ 6,70	R$ 7,05	R$ 7,15	R$ 7,60	R$ 7,68	R$ 8,16
111 a 120 km	R$ 5,72	R$ 6,00	R$ 6,33	R$ 6,68	R$ 6,80	R$ 7,25	R$ 7,30	R$ 7,78
121 a 130 km	R$ 5,37	R$ 5,65	R$ 6,02	R$ 6,37	R$ 6,50	R$ 6,95	R$ 6,98	R$ 7,46
131 a 140 km	R$ 5,08	R$ 5,35	R$ 5,75	R$ 6,10	R$ 6,24	R$ 6,69	R$ 6,71	R$ 7,19
141 a 150 km	R$ 4,82	R$ 5,08	R$ 5,52	R$ 5,86	R$ 6,02	R$ 6,47	R$ 6,47	R$ 6,95
Acima de 150 km	R$ 4,59	R$ 4,85	R$ 5,31	R$ 5,66	R$ 5,83	R$ 6,27	R$ 6,26	R$ 6,74

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

TABELA DE VALOR REFERÊNCIAL PREÇO POR TRECHO			REGIONAL SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ					
FAIXA POR KM	VALORES - R$							
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
Até 40 km	R$ 13,16	R$ 13,46	R$ 14,50	R$ 14,85	R$ 14,46	R$ 14,90	R$ 15,62	R$ 16,10
41 a 50 km	R$ 10,92	R$ 11,22	R$ 12,05	R$ 12,40	R$ 12,15	R$ 12,59	R$ 13,12	R$ 13,61
51 a 60 km	R$ 9,42	R$ 9,72	R$ 10,42	R$ 10,77	R$ 10,61	R$ 11,06	R$ 11,46	R$ 11,95
61 a 70 km	R$ 8,35	R$ 8,65	R$ 9,25	R$ 9,60	R$ 9,51	R$ 9,96	R$ 10,27	R$ 10,76
71 a 80 km	R$ 7,55	R$ 7,85	R$ 8,38	R$ 8,73	R$ 8,68	R$ 9,13	R$ 9,38	R$ 9,87
81 a 90 km	R$ 6,93	R$ 7,23	R$ 7,70	R$ 8,04	R$ 8,04	R$ 8,49	R$ 8,69	R$ 9,17
91 a 100 km	R$ 6,43	R$ 6,73	R$ 7,15	R$ 7,50	R$ 7,53	R$ 7,98	R$ 8,14	R$ 8,62
101 a 110 km	R$ 6,02	R$ 6,32	R$ 6,71	R$ 7,06	R$ 7,11	R$ 7,56	R$ 7,68	R$ 8,17
111 a 120 km	R$ 5,68	R$ 5,98	R$ 6,34	R$ 5,68	R$ 6,76	R$ 7,21	R$ 7,30	R$ 7,79
121 a 130 km	R$ 5,39	R$ 5,69	R$ 6,02	R$ 6,37	R$ 6,46	R$ 9,61	R$ 6,98	R$ 7,47
131 a 140 km	R$ 5,15	R$ 5,45	R$ 5,75	R$ 6,10	R$ 6,21	R$ 6,66	R$ 6,71	R$ 7,20
141 a 150 km	R$ 4,93	R$ 5,23	R$ 5,52	R$ 5,87	R$ 5,99	R$ 6,44	R$ 6,47	R$ 6,96
Acima de 150 km	R$ 4,75	R$ 5,05	R$ 5,32	R$ 5,67	R$ 5,80	R$ 6,25	R$ 6,27	R$ 6,75

VILHENA								
TABELA DE VALOR REFERÊNCIAL PREÇO POR TRECHO						REGIONAL VILHENA		
FAIXA POR KM	VALORES - R$							
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
Até 40 km	R$ 13,18	R$ 13,48	R$ 14,52	R$ 14,87	R$ 14,62	R$ 15,07	R$ 15,64	R$ 16,13
41 a 50 km	R$ 10,93	R$ 11,24	R$ 12,07	R$ 12,42	R$ 12,28	R$ 12,74	R$ 13,15	R$ 13,64
51 a 60 km	R$ 9,44	R$ 9,74	R$ 10,44	R$ 10,79	R$ 10,73	R$ 11,18	R$ 11,49	R$ 11,98
61 a 70 km	R$ 8,37	R$ 8,67	R$ 9,27	R$ 9,62	R$ 9,61	R$ 10,07	R$ 10,30	R$ 10,79
71 a 80 km	R$ 7,57	R$ 7,87	R$ 8,39	R$ 8,74	R$ 8,78	R$ 9,23	R$ 9,41	R$ 9,90
81 a 90 km	R$ 6,94	R$ 7,25	R$ 7,71	R$ 8,06	R$ 8,13	R$ 8,58	R$ 8,72	R$ 9,21
91 a 100 km	R$ 6,45	R$ 6,75	R$ 7,17	R$ 7,52	R$ 7,61	R$ 8,06	R$ 8,16	R$ 8,65
101 a 110 km	R$ 6,04	R$ 6,34	R$ 6,72	R$ 7,07	R$ 7,19	R$ 7,64	R$ 7,71	R$ 8,20
111 a 120 km	R$ 5,70	R$ 6,00	R$ 6,35	R$ 6,70	R$ 6,83	R$ 7,28	R$ 7,33	R$ 7,82
121 a 130 km	R$ 5,41	R$ 5,71	R$ 6,04	R$ 6,39	R$ 6,53	R$ 6,98	R$ 7,01	R$ 7,50
131 a 140 km	R$ 5,16	R$ 5,47	R$ 5,77	R$ 6,12	R$ 6,28	R$ 6,73	R$ 6,74	R$ 7,23
141 a 150 km	R$ 4,95	R$ 5,25	R$ 5,54	R$ 5,89	R$ 6,05	R$ 6,51	R$ 6,50	R$ 6,99
Acima de 150 km	R$ 4,76	R$ 5,07	R$ 5,33	R$ 5,68	R$ 5,86	R$ 6,31	R$ 6,29	R$ 6,78

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 07/03/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4941179** e o código CRC **423A8DB8**.

AVISO

AVISO DE REABERTURA

Pregão Eletrônico Nº. **184/2018/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.050431/2018-47**
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (MATERIAL PENSO AVENTAIS), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **Portaria nº 46/2019/SUPEL-CI, DE 01 DE JANEIRO DE 2019 publicada no DOE no dia 18 de fevereiro de 2019**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido o pedido de esclarecimento. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR I**, está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente retificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o certame em epigrafe antes suspenso, **fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia 27/03/2019** às **09h30min** (horário de brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 07 de março de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro da CPL/DELTA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira**, **Pregoeiro(a)**, em 07/03/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4940746** e o código CRC **8BA820D9**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2019/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.032219/2019-16/SEAGRI/RO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pequenos produtores rurais e estudantes de diversos municípios, entre os dias 22 e 25 de maio de 2019, com o objetivo de participarem dos eventos agendados nos quatro dias de realização da 8ª Rondônia Rural Show e II Rondoleite, que realizar-se-á no Centro Tecnlógico Vandecir Rack, localizado na BR 364, km 333, 11 km de Ji-Paraná/RO, sentido Presidente Médici. VALOR ESTIMADO: R$ 598.642,40. DATA DE ABERTURA: 21 de março de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 07 de março de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 07/03/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4934577** e o código CRC **EBE5CA6B**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. **503/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor preço por item**

Processo Administrativo: **0049.248590/2018-31**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente para Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica (CPRE) para atender o centro cirúrgico do Hospital de Base "DR. Ary Pinheiro", por um período de 12 meses.** Valor Estimado: **R$ 109.809,09**. Data de Abertura: **22/03/2019 às 09h30min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

RÓGER MARTINS CARDOSO
Pregoeiro Substituto Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso**, **Pregoeiro(a)**, em 07/03/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4940179** e o código CRC **050CA675**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 499/2018/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para Futura e Eventual Aquisição de material de construção civil (material básico: areia, cimento, brita e outros) constantes na tabela SINAPI para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e

subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 18.340/2013, tendo sido adjudicado os itens 01, 03 e 06 para a empresa: **DSB CPMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** os itens 02 e 04 para empresa **P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI,** e o item 05 para empresa **E. DE FREITAS** conforme termo de adjudicação do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 08 de Marco de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 07/03/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4909388** e o código CRC **3FA0CFAC**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 500/2018/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para Futura e Eventual Aquisição de material de construção civil (Elétrico) constantes na tabela SINAPI para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 18.340/2013, tendo sido adjudicado os itens 01, 02 e 03 para empresa **N. V. VERDE & CIA LTDA,** conforme termo de adjudicação do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 08 de Marco de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 07/03/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4910140** e o código CRC **3812AB8F**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 508/2018/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para Futura e Eventual Aquisição de material de construção civil (Elétrico) constantes na tabela SINAPI para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 18.340/2013, tendo sido adjudicado os itens 01, 03, 04 e 05 para a empresa: **HILGERT & CIA LTDA,** e os itens 02 e 06 para empresa **N. V. VERDE & CIA LTDA,** conforme termo de adjudicação do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 08 de Marco de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 07/03/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4910271** e o código CRC **021AAFAB**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 059/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 508/2018

PROCESSO: 0043.335425/2018-78

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para Futura e Eventual Aquisição de material de construção civil (material elétrico) constantes na tabela SINAPI, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, a pedido desta SUPEL para o período de 12 meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO:

REGISTRAR O PREÇO para Futura e Eventual Aquisição de material de construção civil (material elétrico) constantes na tabela SINAPI, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, a pedido desta SUPEL para o período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1**.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1**.** Caberá à Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

4.1. O percentual de desconto, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo ÚNICO deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega dos itens constante na tabela SINAPI será entregue até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** A entrega dos objetos deverá ser realizada no balcão indicado pelo fornecedor, em cada uma das localidades apontadas nos itens (ANEXO ÚNICO desta ata).

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES:

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:

11.1.1. Além das demais obrigações exigidas em Lei, a empresa detentora do Registro deverá:

11.1.2. Entregar o objeto desta licitação, nas especificações exatas contidas na tabela SINAPI;

11.1.3. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

11.1.4. Entregar o objeto licitado no preço da tabela SINAPI atualizada, acrescido do percentual de desconto ofertado na licitação, na forma e prazo estipulados na proposta;

11.1.5. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada ordem de fornecimento;

11.1.6. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

11.1.7. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, incluindo as despesas com frete, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

11.1.9. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro; Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na entrega do objeto. Fornecer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento dos equipamentos locados;

11.1.10. Entregar o objeto nos locais definidos neste instrumento;

11.1.11. Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas;

11.1.12. Executar fielmente este contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE;

11.1.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

11.1.14. Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato

11.2. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

11.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

11.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.6. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

11.9. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.10. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.11. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES:

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

13.1. É participante desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS – Secretaria de Estado de Justiça

IDARON – Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde.

SESDEC – Secretaria de Estado da Segurança Pública, Defesa e Cidadania.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

PROCESSO Nº 0043.335425/2018-78

PREGÃO ELETRÔNICO: 508/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL (ELÉTRICO) - SUPEL

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 08/03/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CONSUMO ESTIMADO	MAIOR DESCONTO OFERTADO	EMPRESA DETENTORA
1	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais eletrico. (PORTO VELHO)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 858.617,13	19,30%	HILGERT & CIA LTDA
2	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais eletrico. (ARIQUEMES - JARU - MACHADINHO D'OESTE)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 159.297,11	21,82%	N. V. VERDE & CIA LTDA
3	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais eletrico. (JI-PARANA - NOVA BRASILANDIA - PRESIDENTE MEDICI - ALVORADA D'OESTE - CACOAL)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 686.429,77	16,12%	HILGERT & CIA LTDA
4	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais eletrico. (ROLIM DE MOURA - PIMENTA BUENO - ESPIGÃO D'OESTE)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 321.036,12	19,81%	HILGERT & CIA LTDA
5	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais eletrico. (VILHENA - CEREJEIRAS - COLORADO D'OESTE)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 411.591,36	20,68%	HILGERT & CIA LTDA
6	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais eletrico. (GUAJARA-MIRIM - NOVA MAMORÉ)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 80.139,49	17,10%	N. V. VERDE & CIA LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	HILGERT & CIA LTDA
	CNPJ: 22.881.858/0001-45
	Av. Marechal Rondon, 1327, Centro.
	Ji-Paraná-RO Fone (69) 3411-5500/3229-3034
	Email: tolotti.jl@gmail.com
	JOSE LUIZ TOLOTTI
	CPF: 080.040.052-68

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	N. V. VERDE & CIA LTDA
	CNPJ: 03.363.727/0001-21
	Rua: Caucheiro, 1765, Nova Brasilia
	Ji-Paraná-RO Fone (69) 8416-6600
	Email: imphb@hotmail.com.br
	NILSON VILA VERDE
	CPF: 166.860.049-87

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 07/03/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936674** e o código CRC **676242C8**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 532/2018/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.160122/2018-73/SEDUC/SEI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Permanente (Equipamentos de Tecnologia tais como computador, scanner e outros), para atender a SEDUC, conforme demanda da Diretoria Geral de Educação, suas gerências, subgerências, coordenadorias e núcleos, pelo período de 12 (doze) meses., conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 053/GAB/SUPEL, publicada no DOE nº 090, de 16.05.2018, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que a licitação está SUSPENSA SINE DIE, no aguardo de resposta da Coordenadoria De Tecnologia da Informação e Comunicação/CTIC - SEDUC, quanto aos pedidos de esclarecimentos impetrados por licitantes. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais. Porto Velho - RO, 07 de Março de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO/Equipe ÔMEGA
Mat. 300131839

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 07/03/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936705** e o código CRC **4B028505**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 058/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 499/2018

PROCESSO: 0043.339707/2018-44

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para Futura e Eventual Aquisição de material de construção civil (material básico: areia, cimento, brita e outros) constantes na tabela SINAPI, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, a pedido desta SUPEL para o período de 12 meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO:

REGISTRAR O PREÇO para Futura e Eventual Aquisição de material de construção civil (material básico: areia, cimento, brita e outros) constantes na tabela SINAPI, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, a pedido desta SUPEL para o período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1**.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1**.** Caberá à Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

4.1. O percentual de desconto, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo ÚNICO deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega dos itens constante na tabela SINAPI será entregue até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** A entrega dos objetos deverá ser realizada no balcão indicado pelo fornecedor, em cada uma das localidades apontadas nos itens (ANEXO ÚNICO desta ata).

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES:

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:

11.1.1. Além das demais obrigações exigidas em Lei, a empresa detentora do Registro deverá:

11.1.2. Entregar o objeto desta licitação, nas especificações exatas contidas na tabela SINAPI;

11.1.3. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

11.1.4. Entregar o objeto licitado no preço da tabela SINAPI atualizada, acrescido do percentual de desconto ofertado na licitação, na forma e prazo estipulados na proposta;

11.1.5. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada ordem de fornecimento;

11.1.6. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

11.1.7. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, incluindo as despesas com frete, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

11.1.9. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro; Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na entrega do objeto. Fornecer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento dos equipamentos locados;

11.1.10. Entregar o objeto nos locais definidos neste instrumento;

11.1.11. Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas;

11.1.12. Executar fielmente este contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE;

11.1.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

11.1.14. Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato

11.2. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

11.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

11.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.6. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

11.9. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.10. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.11. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES:

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

13.1. É participante desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS – Secretaria de Estado de Justiça

IDARON – Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde.

SESDEC – Secretaria de Estado da Segurança Pública, Defesa e Cidadania.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

PROCESSO Nº 0043.339707/2018-44

PREGÃO ELETRÔNICO: 499/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 08/03/2019

(MATERIAL BASICO AREIA, BRITA E OUTROS) - SUPEL

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CONSUMO ESTIMADO	MAIOR DESCONTO OFERTADO	EMPRESA DETENTORA
1	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais básicos. (PORTO VELHO)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 1.207.045,67	14,25%	DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI
2	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais básicos. (ARIQUEMES - JARU - MACHADINHO D'OESTE)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 158.291,28	5,00%	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
3	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais básicos. (JI-PARANA - NOVA BRASILANDIA - PRESIDENTE MEDICI - ALVORADA D'OESTE - CACOAL)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 443.774,23	14,00%	DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI
4	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais básicos. (ROLIM DE MOURA - PIMENTA BUENO - ESPIGÃO D'OESTE)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 263.843,99	10,00%	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
5	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais básicos. (VILHENA - CEREJEIRAS - COLORADO D'OESTE)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 43.192,86	5,00%	E. DE FREITAS
6	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais básicos. (GUAJARA-MIRIM - NOVA MAMORÉ)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 150.561,60	12,85%	DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
	CNPJ: 17.878.902/0001-28
	Rua Manoel Félix, 5302 – B. Flodoaldo Pontes Pinto
	Porto Velho-RO Fone (69) 3026-7005/7008
	Email: dsbcomercio@hotmail.com
	DIOGO SOUZA BILIO
	CPF: 901.578.182-63

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI EPP
	CNPJ: 26.915.509/0001-58
	Rua: General Osório, 381, Princesa Isabel
	Cacoal-RO Fone (69) 3423-0823/3441-2500
	Email: licite.empreendimentos@gmail.com
	PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA
	CPF: 015.084.712-23

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	E. DE FREITAS - ME
	CNPJ: 27.521.468/0001-88
	Rua: Jamari 5632, São Cristovão, Linha 184 KM2,5 Lado Sul
	Rolim de Moura-RO Fone (69) 3442-5049
	Email: nev.net.br@outlook.com
	EGMAR DE FREITAS
	CPF: 751.023.402-63

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 07/03/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936748** e o código CRC **567AC6A2**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 060/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 500/2018

PROCESSO: 0043.337351/2018-12

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para Futura e Eventual Aquisição de material de construção civil (Ferramentas) constantes na tabela SINAPI, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, a pedido desta SUPEL para o período de 12 meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO:

REGISTRAR O PREÇO para Futura e Eventual Aquisição de material de construção civil (Ferramentas) constantes na tabela SINAPI, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, a pedido desta SUPEL para o período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1**.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1**.** Caberá à Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

4.1. O percentual de desconto, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo ÚNICO deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega dos itens constante na tabela SINAPI será entregue até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** A entrega dos objetos deverá ser realizada no balcão indicado pelo fornecedor, em cada uma das localidades apontadas nos itens (ANEXO ÚNICO desta ata).

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES:

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:

11.1.1. Além das demais obrigações exigidas em Lei, a empresa detentora do Registro deverá:

11.1.2. Entregar o objeto desta licitação, nas especificações exatas contidas na tabela SINAPI;

11.1.3. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

11.1.4. Entregar o objeto licitado no preço da tabela SINAPI atualizada, acrescido do percentual de desconto ofertado na licitação, na forma e prazo estipulados na proposta;

11.1.5. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada ordem de fornecimento;

11.1.6. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

11.1.7. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, incluindo as despesas com frete, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

11.1.9. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro; Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na entrega do objeto. Fornecer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento dos equipamentos locados;

11.1.10. Entregar o objeto nos locais definidos neste instrumento;

11.1.11. Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas;

11.1.12. Executar fielmente este contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE;

11.1.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

11.1.14. Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato

11.2. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

11.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

11.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.6. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

11.9. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.10. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.11. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES:

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

13.1. É participante desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS – Secretaria de Estado de Justiça

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde.

SESDEC – Secretaria de Estado da Segurança Pública, Defesa e Cidadania.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

PROCESSO Nº 0043.337351/2018-12

PREGÃO ELETRÔNICO: 500/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL (FERRAMENTAS) - SUPEL

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 08/03/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CONSUMO ESTIMADO	MAIOR DESCONTO OFERTADO	EMPRESA DETENTORA
1	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais ferramenta. (PORTO VELHO)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 91.759,71	21,13%	N. V. VERDE & CIA LTDA
2	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais ferramenta. (ARIQUEMES - JARU - MACHADINHO D'OESTE)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 33.818,18	17,25%	N. V. VERDE & CIA LTDA
3	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais ferramenta. (JI-PARANA - NOVA BRASILANDIA - PRESIDENTE MEDICI - ALVORADA D'OESTE - CACOAL)	PERCENTUAL DE DESCONTO	R$ 12.037,97	15,91%	N. V. VERDE & CIA LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	N. V. VERDE & CIA LTDA
	CNPJ: 03.363.727/0001-21
	Rua: Caucheiro, 1765, Nova Brasilia
	Ji-Paraná-RO Fone (69) 8416-6600
	Email: imphb@hotmail.com.br
	NILSON VILA VERDE
	CPF: 166.860.049-87

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 07/03/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936841** e o código CRC **22FF01B7**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2019/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.413906/2018-18/SEDUC /SEI

OBJETO: Locação de Espaço Físico (Centro de Convivência), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.** (com todos os itens exclusivos para ME/EPP conforme LC 123/06).**VALOR ESTIMADO: R$ 189.979,19. DATA DE ABERTURA: 22 de Março de 2019 às 09h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373.**EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**.

Porto Velho - RO, 07 de Março de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 07/03/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4941555** e o código CRC **B4590C5C**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 061/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 375/2018

PROCESSO: Nº 0036.235800/2018-70

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à Av. Farquar N° 2986, Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2 ºAndar Bairro: Pedrinhas, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura, eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS) conforme descritos na SAMS (Anexo III do Termo de Referência), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura, eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS) conforme descritos na SAMS (Anexo III do Termo de Referência), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.3.1. Número de parcelas: estimativa quadrimestral ou conforme a necessidade da diretoria se for o caso**;**

6.3.1. – A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a SESAU/DGAF, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: – Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Aparício de Moraes nº 4338 – Bairro: Industrial – CEP: 76.821-240 – Porto Velho/RO, horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sexta-feiras.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SESAU/RO poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução. Acima do limite aqui estabelecido (30 dias), caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, bem como os Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e 12.205/2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferi-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. São participantes desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.235800/2018-70

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 375/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 08/03/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	TERBUTALINA, SULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5mg/ml), AMPOLA 1ml	6.900,00	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 4,53	R$ 1,85	-59,16	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0002	TRANEXÂMICO, ÁCIDO, SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), AMPOLA 5ml	29.500,00	AMPOLA	HYPOFARMA / DISTRIBUIDOR: ZYDUS NIKKHO	R$ 7,53	R$ 3,03	-59,76	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0003	CEFUROXIMA SÓDICA, PÓ LIOFILIZADO 750mg, FRASCO/AMPOLA 6ml	5.000,00	FRASCO/AMPOLA	BIOCHIMICO	R$ 25,86	R$ 9,95	-61,52	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0004	SOMATOSTATINA, PÓ LIOFILIZADO (3mg), FRASCO/AMPOLA 1ml	1.900,00	FRASCO/AMPOLA	MERCK	R$ 794,06	R$ 789,27	-0,60	H B S PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
0005	SOMATROPINA, PÓ LIOFILIZADO 4UI + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	600,00	FRASCO/AMPOLA	BIOSINTÉTICA	R$ 116,97	R$ 21,66	-81,48	DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0006	VORICONAZOL, PÓ PARA INFUSÃO I.V. 200mg, FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	540,00	FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	WYETH	R$ 814,01	R$ 554,25	-31,91	CM HOSPITALAR S.A.
0007	ANIDULAFUNGINA, 100MG FRASCO/AMPOLA	2.220,00	FRASCO/AMPOLA	WYETH	R$ 247,63	R$ 247,63	0,00	CM HOSPITALAR S.A.

0008	MICAFUNGINA, 50MG FRASCO AMPOLA	1.800,00	FRASCO/AMPOLA	ASTELLAS	R$ 143,51	R$ 143,51	0,00	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- FILIAL DF
0009	MICAFUNGINA, 100MG FRASCO AMPOLA	1.500,00	FRASCO/AMPOLA	ASTELLAS	R$ 288,25	R$ 288,25	0,00	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- FILIAL DF
0010	SULFATO DE ZINCO HEPTAIDRATADO + SULFATO CÚPRICO HEPTAIDRATO + SULFATO DE MANGANÊS MONOIDRATADO + CLORETO CRÔMICO HEXAIDRATO, FRASCO/AMPOLA 2ml (22,00mg+2,46mg +6,30mcg+102,50mcg)	2.500,00	FRASCO/AMPOLA	CASULA E VASCONCELOS	R$ 8,62	R$ 8,51	-1,28	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0011	SULFATO DE ZINCO HEPTAIDRATDO + SULFATO CÚPRICO PENTAIDRATADO + SULFATO DE MANGANÊS MONOIDRATADO + CLORETO CRÔMICO HEXAIDRATADO, FRASCO/AMPOLA 4ml (8,80mh +123,04mg+1,60mcg+20,50mcg)	1.300,00	FRASCO/AMPOLA	CASULA E VASCONCELOS	R$ 12,12	R$ 11,96	-1,32	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0012	DESLANÓSIDO, SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,2mg/ml), AMPOLA 2ml	6.100,00	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,49	R$ 1,47	-1,34	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0013	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M. (50mg+50mg)/ml, AMPOLA 1ml	6.200,00	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,55	R$ 1,47	-5,16	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0014	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO + GLICOSE + FRUTOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. 3MG/ML+5MG/ML+100MG/ML+100MG/ML, AMPOLA 10ml	29.500,00	AMPOLA	TAKEDA	R$ 2,28	R$ 2,27	-0,44	CM HOSPITALAR S.A.
0015	ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL (4.000UI/ml), FRASCO/AMPOLA 1ml	2.200,00	FRASCO/AMPOLA	BIOSINTÉTICA	R$ 85,52	R$ 20,90	-75,56	DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0016	ESMOLOL, 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	1.440,00	AMPOLA	CRISTÁLIA	R$ 301,09	R$ 301,09	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

0017	ESMOLOL, 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	840,00	AMPOLA	CRISTÁLIA	R$ 50,08	R$ 50,08	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0018	ETILEFRINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 1ml	28.000,00	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,10	R$ 1,09	-0,91	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0019	ETOMIDATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL (2mg/ml), AMPOLA 10ml	2.400,00	AMPOLA	CRISTÁLIA	R$ 18,62	R$ 12,89	-30,77	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0020	FITOMENADIONA (VITAMINA K1), SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M. (10mg/ml), AMPOLA 1ml	16.600,00	AMPOLA	CRISTÁLIA	R$ 1,08	R$ 1,07	-0,93	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0021	GENTAMICINA, SULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL (40mg/ml), AMPOLA 1ml	17.800,00	AMPOLA	SANTISA	R$ 1,97	R$ 0,98	-50,25	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0022	GENTAMICINA, SULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL (40mg/ml), AMPOLA 2ml	39.300,00	AMPOLA	SANTISA	R$ 4,02	R$ 0,88	-78,11	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0023	HALOPERIDOL, DECANOATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml) (DE HALOPERIDOL), AMPOLA 1ml	1.500,00	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 15,88	R$ 6,25	-60,64	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0024	HIALURONATO SÓDICO, (20mg/2ml), SERINGA DESCARTÁVEL 2ml	6.800,00	SERINGA DESCARTÁVEL	FERRING	R$ 239,11	R$ 136,59	-42,88	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- FILIAL DF
0025	HIDRÓXIDO FERRO III POLIMALTOSADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. (100mg DE FeIII/5ml) (NA FORMA DE COMPLEXO DE SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III), AMPOLA 5ml	12.000,00	AMPOLA	CLARIS	R$ 5,99	R$ 5,77	-3,67	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
0026	INSULINA HUMANA NPH, SOLUÇÃO INJETÁVEL (100UI/ml), FRASCO/AMPOLA 10ml	3.000,00	FRASCO/AMPOLA	ASPEN PHARMA	R$ 39,23	R$ 19,70	-49,78	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0027	INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL (100UI/ml), FRASCO/AMPOLA 10ml	2.600,00	FRASCO/AMPOLA	ASPEN PHARMA	R$ 39,23	R$ 21,15	-46,09	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0028	BASILIXIMABE 20MG, FRASCO/AMPOLA	144,00	FRASCO/AMPOLA	NOVARTIS	R$ 6.195,05	R$ 6.089,88	-1,70	CM HOSPITALAR S.A.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181-9901/9927/9929
36.325.157/0001-34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, 08 - ITAPUÃ	VILA VELHA - ES	FELIPE DAVID MELLO FONTANA	057.054.937-03	(27) 3320-2200/2203/2205
13.465.838/0001-00	H B S PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	Travessa Ico, 214, sala A - Estação Experimental	RIO BRANCO - AC	MIGUEL ANDERSON BEZERRA DE OLIVEIRA FREITAS	048.498.424-10	(68) 3226-4565/ 8421-7675 / 8121-7444
05.888.612/0001-86	DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	RUA MANAUS, 437 - RESIDENCIA IOLANDA	RIO BRANCO - AC	KLYSTI HUANNA LOPES DE S. DA ROCHA	742.335.802-91	(68) 3227-9191/9192
12.420.164/0009-04	CM HOSPITALAR S.A.	Rod. DF - 290, KM 7 Lote 01/04 - Galpão 02, - Santa Maria	BRASILIA - DF	CRISLAINE JAMARINO	265.923.708-58	(16) 2101-9401
26.921.908/0002-02	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL DF	SIA/SUL TRECHO 03 - LOTE 1700 GUA, - GUARÁ	BRASILIA - DF	WESLLEY FERREIRA LIMA	891.483.471-91	(61) 3403-3500
12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA RUBENS DERKS, 105 - LINHO	ERECHIM - RS	BRIANI BENDER	020.572.130-30	(54)3522-4273
28.911.309/0001-52	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Rua Serra Nêgra - Galpão 0, 78 - Praia do Morro	GUARAPARI - ES	PAOLA NOGUEIRA COUTINHO	120.730.297-01	(27) 3261-1877

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4943289** e o código CRC **0A8DDD0B**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 578/2018

PROCESSO Nº 0030.423738/2018-21

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais aquisições de material de expediente (álcool etílico em gel, apontador de plástico para lápis, bandeja para papel em acrílico, bloco recado, borracha cor branca para apagar lápis e grafite, garrafa térmica, dentre outros) para atender ao Grupo de Almoxarifado da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente (álcool etílico em gel, apontador de plástico para lápis, bandeja para papel em acrílico, bloco recado, borracha cor branca para apagar lápis e grafite, garrafa térmica, dentre outros) para atender ao Grupo de Almoxarifado da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais, no prazo de até 30 (trinta) dias após a retirada ou recebimento da nota de empenho, podendo ser concedida dilação do mesmo, unicamente nos casos explicitamente amparados pela lei federal 8.666/93.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, nas dependências do CIAC – Centro integrado de atendimento ao contribuinte, localizado na Avenida Tiradentes, 3361 – Setor industrial, no município de Porto Velho-RO.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela adjudicada.

9.3. A Contratada, adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a contratada se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso, **incidentes sobre o valor da parcela inadimplida**:

INFRAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**	**CORRESPONDÊNCIA**
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, sem comunicação prévia à Contratante, a entrega dos bens, por cada solicitação (NE);	05	3,2% ao dia
02	Cobrança por bens não entregues	02	0,4% ao dia
03	Cobrança de valores em desacordo com o contrato	02	0,4% ao dia
04	Deixar de comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;	05	3,2% ao dia
05	Cobrança por serviços não prestados e tarifas diferentes da contratada	04	1,6% ao dia
06	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	05	3,2% ao dia
07	Deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, por ocorrência;	02	0,4% ao dia
08	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03	0,8% ao dia
09	Deixar de indicar e/ou manter durante a execução do Contrato o Preposto previsto no Termo de Referência/Contrato;	01	0,2% ao dia
10	Deixar de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;	01	0,2% ao dia
11	Deixar de indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.	03	0,8% ao dia
12	Deixar de efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade	05	3,2% ao dia
13	Deixar de substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;	05	3,2% ao dia
14	Deixar de responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).	04	1,6% ao dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEFIN - Secretaria de Estado de Finanças

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0030.423738/2018-21

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 578/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 57/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 08/03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - SEFIN

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Apontador de plástico para lápis, lâmina de aço temperado, formato retangular, circular cores.	401,00	UND	LEO E LEO	R$ 0,59	R$ 0,21	-64,41	COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI
0002	Bandeja para Papel em Acrílico Dupla Estrutura Fixa na Cor Fumê – Dimensão 260X350MM.	46,00	UND	WALEU	R$ 51,11	R$ 23,91	-53,22	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0003	Bloco recado, cor amarela, largura 38, comprimento 50, tipo autoadesivo. Pacote com 12 blocos	33,00	PACOTE	BRW	R$ 33,56	R$ 27,28	-18,71	LAZARO BEZERRA SOARES - ME
0004	Bloco recado, material papel, largura 76, comprimento 102, autoadesivo. Pacote com 12 blocos.	45,00	PACOTE	JOCAR OFFICE	R$ 30,40	R$ 26,99	-11,22	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0005	Borracha cor branca para apagar lápis e grafite, atóxica, material borracha, comprimento 56mm, largura 33mm, altura 11mm.	1.620,00	UND	LEO & LEO	R$ 0,57	R$ 0,57	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0006	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul, características adicionais sextavadas, transparente, cápsula sustentação latão.	10.875,00	UND	COMPACTOR	R$ 0,70	R$ 0,55	-21,43	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0007	Caneta marcatexto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente amarela, características adicionais traço 4 mm.	180,00	UND	BRW	R$ 1,25	R$ 0,94	-24,80	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0008	Caneta marcatexto, material plástico, tipo ponta chanfrada,	180,00	UND	BRW	R$ 1,25	R$ 0,94	-24,80	HOLANDA PAPELARIA LTDA

	cor fluorescente rosa, características adicionais traço 4 mm.							
0009	Envelope, material papel apergaminhado, gramatura 120, tipo saco comum, comprimento 250, cor branca, sem impressão, largura 176.	11.250,00	UND	ROMITEC	R$ 0,24	R$ 0,23	-4,17	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0010	Envelope, material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 360, cor parda, sem impressão, largura 260.	7.450,00	UND	SCRIT	R$ 0,31	R$ 0,18	-41,94	COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI
0011	Envelope, material papel kraft, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 310, cor parda, sem impressão, largura 410.	1.500,00	UND	SCRIT	R$ 1,03	R$ 0,72	-30,10	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0012	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	270,00	UND	BRW	R$ 1,38	R$ 1,33	-3,62	COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI
0013	Garrafa térmica com corpo construído em polipropileno cromado, fundo, tampa e alça preferencialmente na cor preta; provido de isolamento térmico com ampola de vidro espelhado, sistema de bomba automática através de pressão, tampa rosqueável de forma a garantir perfeita vedação conservando a temperatura do líquido armazenado e impedindo vazamentos. Capacidade volumétrica de 1 litro.	37,00	UND	INVICTA	R$ 31,28	R$ 31,28	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0014	Garrafa térmica com corpo e parede interna (ampola) construída em aço inoxidável, fundo tampa e alça reforçada de polipropileno; provido de sistema de bomba automática através de pressão, tampa removível rosqueável de forma a garantir perfeita vedação, conservando a temperatura do líquido armazenado e impedindo vazamentos. DIMENSOES APROXIMADAS: Diâmetro 17 cm, Altura 33 e capacidade volumétrica de 1,9 litros.	30,00	UND	INVICTA	R$ 190,81	R$ 190,81	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA

0015	Grampeador, tratamento superficial pintado/cromado, material metal, tipo profissional, capacidade 50, tamanho grampo 26/6.	195,00	UND	GRAMPLINE	R$ 63,30	R$ 19,99	-68,42	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI
0016	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/6. Caixa com 5.000 grampos.	195,00	CAIXA	JOCAR OFFICE	R$ 4,17	R$ 4,17	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0017	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/15, uso grampeador de mesa. Caixa com 5.000 grampos	75,00	CAIXA	CHAPARRAU	R$ 16,26	R$ 16,26	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0018	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls. Pacote com 50 unidades.	195,00	PACOTE	FIX	R$ 8,18	R$ 7,02	-14,18	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0019	Lâmina para estilete, material aço tipo descartável, largura lâmina 18mm. Caixa contendo 12 unidades.	30,00	CAIXA	BRW	R$ 28,40	R$ 24,62	-13,31	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0020	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta.	2.160,00	UND	PIRILAMPO	R$ 0,44	R$ 0,19	-56,82	COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI
0021	PAPEL A4, material papel alcalino, gramatura 75, cor branca, características adicionais embalagem resistente a umidade.	2.342,00	RESMA	REPORT	R$ 19,23	R$ 15,70	-18,36	COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI
0022	Pasta arquivo, material pvc, tipo sanfonada, largura 280, altura 390, cor incolor. Características adicionais: elástico, 31 divisórias, visor e etiqueta.	195,00	UND	POLIBRAS	R$ 38,74	R$ 38,74	0,00	HELIO MASASHI SAITO & CIA
0023	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 incolor pacote com 10 unidades.	30,00	PACOTE	ACP	R$ 5,35	R$ 5,35	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0024	Pasta Suspensa KRAFT Plastificada, Ponteiras em Plástico, Visor, Tamanho N.º 2, com Grampo Trilho.	195,00	UND	DELLO	R$ 1,14	R$ 1,14	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0025	Pincel de marcador de tinta permanente, cor azul, Ponta chanfrada que permite escrita de traço grosso e fino, Secagem rápida.	180,00	UND	BRW	R$ 3,68	R$ 1,54	-58,15	HOLANDA PAPELARIA LTDA

0026	Pincel de marcador de tinta permanente, cor vermelha, Ponta chanfrada que permite escrita de traço grosso e fino, Secagem rápida.	180,00	UND	BRW	R$ 3,68	R$ 1,26	-65,76	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0027	Pincel marcador permanente CD/DVD, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta preta. Características adicionais: ponta 2mm.	810,00	UND	JOCAR OFFICE	R$ 3,68	R$ 1,75	-52,45	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0028	Prendedor de papel binder clip 15mm p/ 40fls preto. Caixa com 12 unidades.	405,00	CAIXA	BRW	R$ 21,11	R$ 9,76	-53,77	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0029	Protetor capa processo, material pvc, cor cristal, espessura 0,20 micra, comprimento 370, largura 260. Características adicionais: Bolso externo formato 290x244mm.	1.920,00	UND	KR	R$ 2,48	R$ 2,48	0,00	KR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
0030	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro, tipo material flexível.	195,00	UND	WALEU	R$ 0,62	R$ 0,61	-1,61	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0031	Tinta para carimbo. Componente básico óleo, cor azul. Frasco com 40 ml.	180,00	FRASCO	JAPAN	R$ 2,53	R$ 2,09	-17,39	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0032	Tinta para carimbo. Componente básico óleo, cor preta. Frasco com 40 ml.	180,00	FRASCO	JAPAN	R$ 2,53	R$ 2,09	-17,39	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0033	Umecedor (molhador) de dedos.	195,00	UND	JAPAN	R$ 1,16	R$ 1,16	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
13.807.868/0001-40	COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI	RUA ARACAJU SALA 01 , 656 - RIACHUELO	JI-PARANA - RO	DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 3421-7345
62.492.798/0001-93	HELIO MASASHI SAITO & CIA	RUA SANTA GERTRUDES, 796 - TATUAPÉ	SAO PAULO - SP	CELSO SAITO	259.462.578-70	(11)2225-3322/2225-3402
06.088.333/0001-09	LAZARO BEZERRA SOARES - ME	RUA: CAPITÃO JOSÉ PORFIRIO, 445 - CENTRO	ARAXA - MG	LAZARO BEZERRA SOARES	377.416.594-72	(34) 3662-1887
63.772.925/0001-70	HOLANDA PAPELARIA LTDA	Av. NAÇOES UNIDAS, 289 - NOSSA Sª DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA	527.990.932-72	(69) 99305-6955 / 3221-2980
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3211-5451/3015-0057
04.925.681/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP	AV. PE ADOLPH ROHL, 2136 - CENTRO	JARU - RO	DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA	315.775.712-15	(69)3521-2325/3521-2853
15.335.703/0001-48	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI	Rua DUQUE DE CAXIAS, 1380 SALA B - CENTRO	PORTO VELHO - RO	JOSÉ BERNARDO SOUSA PINTO	212.497.252-91	(69) 2141-8460 / 2141-8463
03.400.949/0001-77	KR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA DO ZAIRE, 32 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS	SALVADOR - BA	DANILO DA SILVA COSTA	027.609.945-11	(71) 3392-4649

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4945113** e o código CRC **90959E2D**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

PROCESSO Nº 0026.285988/2018-16

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de água mineral, kit de higiene pessoal e kit de limpeza, para assistência e ajuda humanitária, com composição pré definida e sugerida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC/MI e Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, a pedido da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento – SEAS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de água mineral, kit de higiene pessoal e kit de limpeza, para assistência e ajuda humanitária, com composição pré definida e sugerida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC/MI e Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, a pedido da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento – SEAS.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Será no máximo de até 30 (trinta), dias corridos, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho – NE.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A Contratada deverá entregar todos os produtos no Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia, localizado na Rua Antônio Lacerda, nº 4.138, Bairro Industrial, município de Porto Velho, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 13h. Contato pelo telefone 69 – 3216-2254, no prazo estipulado em conformidade com as descrições e exigências previstas neste Termo de Referência sob pena de aplicação de sanções previstas em Lei.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida**.

9.1.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.1.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR (Cadastro estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.1.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.1.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.1.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.1.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da contratada, após o que deverão ser aplicadas as sanções de grau mais significativo.

9.1.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos temos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005;

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.1.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.1.20. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos gruas, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações prevista, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso. Por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
2.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais. Por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega do objeto contratual por período superior a 15 (quinze) dias.	**05**	**3,2% por dia**
4.	Recusar-se a executar correções ou substituições do objeto contratado que se encontrem com vícios, quando notificado, sem motivo justificado. Por ocorrência.	**04**	**1,6% por dia**
5.	Por comportamento inidôneo da contratada, seus funcionários ou representantes. Por ocorrência.	**03**	**1,0% por dia**
Para os itens a seguir, deixar de:			
6.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização. Por ocorrência.	**03**	**1,0% por dia**
7.	Iniciar o fornecimento do objeto nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos previstos no Contrato. Por fornecimento e por ocorrência.	**03**	**1,0% por dia**
8.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização. Por ocorrência.	**03**	**1,0% por dia**
9.	Manter a documentação de habilitação atualizada. Por item e por ocorrência.	**02**	**0,5% por dia**
10.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão. Por funcionário e por dia.	**02**	**0,5% por dia**

*** O percentual de multa aplicável conforme tabela será incidente sobre a parte inadimplida.**

9.1.21 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.1.22. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.1.23. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.1.24. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.1.25 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.1.26. A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF, bem como em sistema Estaduais.

9.1.27. Também ficam sujeita às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.1.28. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo, fundamentação legal: (Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Artigo 11, incisos XVII, XVII, XVIII, XIX e XX, c/c 40, III da Lei 8.666/93).

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEAS – Secretaria de Estado da Assistência do Desenvolvimento Social.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0026.285988/2018-16

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 08/03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, KIT DE HIGIENE

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2019

PESSOAL E KIT DE LIMPEZA - SEAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191, embalagem com 05 und;	3.771,00	PCT	TEKPLAST	R$ 3,85	R$ 2,91	-24,42	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0002	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191, embalagem com 05 und;	1.257,00	PCT	TEKPLAST	R$ 3,85	R$ 2,91	-24,42	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0003	Sabão barra, 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	1.886,00	PCT	JAMARY	R$ 5,51	R$ 2,96	-46,28	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

0004	Sabão barra, 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	628,00	PCT	JAMARY	R$ 5,51	R$ 2,96	-46,28	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0005	Pano limpeza, material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	3.771,00	UND	GUAPORE	R$ 2,55	R$ 2,51	-1,57	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0006	Pano limpeza, material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	1.257,00	UND	GUAPORE	R$ 2,55	R$ 2,51	-1,57	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0007	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g	3.771,00	PCT	FLASH	R$ 3,02	R$ 2,99	-0,99	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0008	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g	1.257,00	PCT	FLASH	R$ 3,02	R$ 2,99	-0,99	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0009	Esponja limpeza multiuso, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm. Com variação de até 10% nas medidas, embalagem com 04 und;	1.886,00	PCT	BETTANIN	R$ 1,68	R$ 1,67	-0,60	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0010	Esponja limpeza multiuso, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm. Com variação de até 10% nas medidas, embalagem com 04 und;	628,00	PCT	BETTANIN	R$ 1,68	R$ 1,67	-0,60	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0011	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta	1.886,00	PCT	AÇOMIX	R$ 1,22	R$ 1,21	-0,82	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

	de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g/8un, embalagem com 08 und							
0012	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g/8un, embalagem com 08 und	628,00	PCT	AÇOMIX	R$ 1,22	R$ 1,21	-0,82	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0013	Vassoura (tipo gari), doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 35 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado;	1.886,00	UND	CARVALHO	R$ 10,20	R$ 10,00	-1,96	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0014	Vassoura (tipo gari), doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 35 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado;	628,00	UND	CARVALHO	R$ 10,20	R$ 10,00	-1,96	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0015	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 40 cm, em E.V.A Duplo, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	1.886,00	UND	CARVALHO	R$ 4,81	R$ 4,80	-0,21	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0016	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 40 cm, em E.V.A Duplo, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	628,00	UND	CARVALHO	R$ 4,81	R$ 4,80	-0,21	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0017	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	1.886,00	UND	CARVALHO	R$ 2,91	R$ 2,90	-0,34	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0018	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	628,00	UND	CARVALHO	R$ 2,91	R$ 2,90	-0,34	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

0019	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 15 litros.	1.886,00	UND	ARQPLAST	R$ 4,84	R$ 4,83	-0,21	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0020	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 15 litros.	628,00	UND	ARQPLAST	R$ 4,84	R$ 4,83	-0,21	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0021	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Galão de 05 LT	90.504,00	GALAO	LINDAGUA	R$ 7,04	R$ 3,59	-49,01	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI
0022	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Galão de 05 LT	30.168,00	GALAO	LINDAGUA	R$ 7,04	R$ 3,57	-49,29	A.C.F.MOREIRA - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
17.878.902/0001-28	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	RUA MANOEL FELIX, 5302sala A - FLODOALDO PONTES PINTO	PORTO VELHO - RO	DIOGO SOUZA BILIO	901.578.182-63	(69) 3026-7005
15.335.703/0001-48	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI	Rua DUQUE DE CAXIAS, 1380 SALA B - CENTRO	PORTO VELHO - RO	JOSÉ BERNARDO SOUSA PINTO	212.497.252-91	(69) 2141-8460 / 2141-8463
14.410.553/0001-27	A.C.F.MOREIRA - ME	RUA GONCALVES DIAS, 948 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA	946.850.102-72	(69) 9226 2344 / 3229-8120

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 08/03/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 08/03/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4955703** e o código CRC **3FF386B0**.

SEPAT

RELATÓRIO

UNIDADE GESTORA: 130009 - SUPERINTENDENCIA EST. PATRIM E REG FUNDIAR — HORA EMISSÃO: 11:55:23
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: — DATA EMISSÃO: 01/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO — anexo12

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	461,30	461,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	461,30	461,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	461,30	461,30
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00

Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	461,30	461,30
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	461,30	461,30
DÉFICIT (VI)	0,00	1.219.894,44	798.510,65	-421.383,79
TOTAL (VII)=(V + VI)	0,00	1.219.894,44	798.971,95	-420.922,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00		
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	1.184.894,44	789.413,15	125.567,21	125.567,21	395.481,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.184.894,44	789.413,15	125.567,21	125.567,21	395.481,29
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	35.000,00	9.558,80	9.558,80	9.558,80	25.441,20
INVESTIMENTOS	0,00	35.000,00	9.558,80	9.558,80	9.558,80	25.441,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DESPESAS(XI)=(VIII+IX+X)	0,00	1.219.894,44	798.971,95	135.126,01	135.126,01	420.922,49
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO(XII)=(XI+XII)	0,00	1.219.894,44	798.971,95	135.126,01	135.126,01	420.922,49
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	1.219.894,44	798.971,95	135.126,01	135.126,01	420.922,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos			Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)					
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 130009 - SUPERINTENDENCIA EST. PATRIM E REG FUNDIARIA HORA EMISSÃO: 11:58:58
MÊS REFERÊNCIA :
DEZEMBRO: DATA EMISSÃO: 01/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PÁGINA: 1/2
BALANÇO FINANCEIRO anexo 13

Ingressos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		461,30	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		461,30	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		461,30	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		664.095,94	0,00
Inscrição RPNP do Exercício		663.845,94	0,00
Inscrição RPP do Exercício		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		250,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		0,00	0,00
Caixa e equivalente de caixa			
Depositos restit. e valores vinculados			
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		664.557,24	0,00

UNIDADE GESTORA: 130009 - SUPERINTENDENCIA EST. PATRIM E REG FUNDIARIA HORA EMISSÃO: 11:58:58
MÊS REFERÊNCIA :
DEZEMBRO: DATA EMISSÃO: 01/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO PÁGINA: 2/2

Dispêndios

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

Despesa Orçamentária(VI)		798.971,95	0,00
Ordinária		78.207,71	0,00
Vinculada		720.764,24	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		648.944,44	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		71.819,80	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	0,00
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		198.585,29	0,00
Caixa e equivalente de caixa		198.335,29	
Depositos restit. e valores vinculados		250,00	
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		997.557,24	0,00

-

333.000,00

UNIDADE GESTORA: 130009 - SUPERINTENDENCIA EST. PATRIM E REG FUNDIARI HORA EMISSÃO: 12:00:17
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: DATA EMISSÃO: 01/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL anexo 14

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		198.335,29	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		250,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		94.900,01	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		7.149,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		300.634,30	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		9.558,80	0,00
Bens Moveis		9.558,80	0,00
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00

Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		9.558,80	0,00
TOTAL DO ATIVO		310.193,10	0,00

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		784,76	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		250,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		1.034,76	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		1.034,76	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		309.158,34	0,00
Superáv/Défic de Exerc Anter		0,00	0,00
Ajustes de exerc anteriores		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		309.158,34	0,00
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		310.193,10	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	198.585,29	0,00
Ativo Permanente	111.607,81	0,00
Total do Ativo	310.193,10	0,00

PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	664.095,94	0,00
Passivo Permanente	784,76	
Total do Passivo	664.880,70	0,00
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	-354.687,60	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	94.900,01	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	94.900,01	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	154.792,29	0,00
Vinculado	-620.302,94	0,00
COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS	28.641,50	0,00
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVE	-648.944,44	0,00
Total das Fontes de Recursos	-465.510,65	0,00

UNIDADE GESTORA: 130009 - SUPERINTENDENCIA EST. PATRIM E REG FUNDIAR HORA
EMISSÃO: 12:03:02
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: DATA
EMISSÃO: 01/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
QUANTITATIVAS ANEXO 15

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	461,30	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	461,30	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00

Transferências e Delegações Recebidas	954.842,36	0,00
Transferências Intragovernamentais	954.842,36	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	955.303,66	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	784,76	0,00
Remuneração a Pessoal	784,76	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	23.518,20	0,00
Uso de Material de Consumo	8.562,54	0,00
Serviços	14.955,66	0,00
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	621.842,36	0,00
Transferências Intragovernamentais	621.842,36	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	646.145,32	0,00
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	309.158,34	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 130009 - SUPERINTENDENCIA EST. PATRIM E REG FUNDIARIA — HORA EMISSÃO: 12:05:30
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: ANO REFERÊNCIA : 2018 — DATA EMISSÃO: 01/03/2019

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processado					
Restos a Pagar Não Processa		663.845,94			663.845,94
Subtotal	0,00	663.845,94	0,00	0,00	663.845,94

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Total Geral	0,00	663.845,94	0,00	0,00	664.095,94

UNIDADE GESTORA: 130009 - SUPERINTENDENCIA EST. PATRIM E REG FUNDIARIA — HORA EMISSÃO: 12:14:18
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: — DATA EMISSÃO: 01/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO
anexo 19

LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL Patrimonial
Saldos Iniciais	0,00		0,00				0,00		0,00
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							309.158,34		309.158,34
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									

| Saldos finais | 0,00 | | 0,00 | | | |309.158,34 |309.158,34 |

UNIDADE GESTORA: 130009 - SUPERINTENDENCIA EST. PATRIM E REG FUNDIARIA HORA EMISSÃO: 12:06:34
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: DATA EMISSÃO: 01/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA (DFC)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	955.553,66	0,00
Receitas derivadas e originarias	461,30	0,00
Transferências correntes recebidas	954.842,36	0,00
Outros ingressos operacionais	250,00	0,00
DESEMBOLSO	747.659,57	0,00
Pessoal e demais despesas	125.567,21	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	621.842,36	0,00
Outros desembolsos operacionais	250,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	207.894,09	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	9.558,80	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante	9.558,80	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-9.558,80	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	198.335,29	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	198.335,29	0,00

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	461,30	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	461,30	0,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		

Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	954.842,36	0,00
Outras transferências recebidas	954.842,36	0,00
Demais Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	954.842,36	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	621.842,36	0,00
Outras transferências Concedidas	621.842,36	0,00
Total das Transferências Concedidas	621.842,36	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	17.782,00	0,00
AGRICULTURA	10.012,66	0,00
ORGANIZACAO AGRARIA	97.772,55	0,00
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	125.567,21	0,00

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

Exercicio: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	250,00	0,00
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	0,00	0,00
Compensações Financeiras - IPERON	0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	250,00	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

Porto Velho, 07 de março de 2019.

Rosinete de Sá Normando
Contadora
Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE DE SA NORMANDO**, **Contador(a)**, em 07/03/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza**, **Superintendente**, em 07/03/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4932748** e o código CRC **B96168C2**.

SEFIN

Portaria nº 231/2019/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, inserindo nas competências da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia a função de elaboração da Contabilidade Geral do Estado;

Considerando disposto na Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando o planejamento de implementação das novas regras de contabilidade aplicadas ao setor público fixado na Portaria nº 542/GAB/SEFIN, de 06 de setembro de 2017;

Considerando a necessidade de:

a) padronizar os procedimentos pertinentes no âmbito dos três poderes do Estado de Rondônia, com o objetivo de orientar, coordenar, supervisionar, controlar e dar apoio às atividades contábeis;

b) elaborar a Contabilidade Geral do Estado, com demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Manuais expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

c) instituir instrumento eficiente de orientação comum aos gestores e usuários do SIAFEM, mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a 2ª edição das seguintes partes do **Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/SUPER/SEFIN-RO**:

Parte I – Balanço Orçamentário;
Parte II – Balanço Financeiro;
Parte III – Balanço Patrimonial;
Parte IV – Demonstração Fluxo de caixa;
Parte V – Demonstração das Variações Patrimoniais;
Parte VI – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e,
Parte VII – Notas Explicativas.

Parágrafo único. A Superintendência de Contabilidade disponibilizará versão eletrônica no endereço eletrônico ou *http://www.contabilidade.ro.gov.br*.

Art. 2º A Parte I do MCDC/SUPER/SIAFEM-RO, o Balanço Orçamentário, evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

Art. 3º A Parte II do MCDC/SUPER/SIAFEM-RO, o Balanço Financeiro, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Art. 4º A Parte III do MCDC/SUPER/SIAFEM-RO, o Balanço Patrimonial estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública.

Art. 5º A Parte IV do MCDC/SUPER/SIAFEM-RO, o Demonstrativo do Fluxo de Caixa, permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

Art. 6º A Parte V do MCDC/SUPER/SIAFEM-RO, o Demonstração das Variações Patrimoniais, evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.

Art. 7º A Parte VI do MCDC/SUPER/SIAFEM-RO, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, evidencia a movimentação havida em cada componente do Patrimônio Líquido com a divulgação, em separado, dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros.

Art. 8º A Parte VII Notas Explicativas evidencia informações adicionais às apresentadas nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Art. 9º As Partes I, II, III, IV, V, VI e VII do MCDC/SUPER-SIAFEM-RO deverão ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para conferência das Demonstrações referentes ao exercício de 2018.

Art. 9º As Partes I, II, III, IV, V, VI e VII do MCDC/SUPER/SIAFEM-RO deverão ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para conferência das Demonstrações referentes ao exercício de 2018.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2019.

Jurandir Cláudio Dadda
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300127057

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Finanças
Matrícula 300049353

Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Superintendente**, em 01/03/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 06/03/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4877158** e o código CRC **A6E07248**.

Portaria nº 236/2019/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **GILSANDRO PEREIRA CAMPOS, CARGO: AGENTE DE RENDAS/5ª DRRE/SEFIN, CPF: 421.766.892-91,** Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2019, recursos da **UG: 1401.**

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - FONTE: 0100.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339030.96 e 339039-96, para atendimento dos fins mencionados na NOTAS DE EMPENHOS - 2019NE00100 e 2019NE00101 - **PROCESSO N. 0030.049187/2019-19.**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00	R$	1.200,00
3390-39-00	R$	800,00
Total	**R$**	**2.000,00**

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/03/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4896220** e o código CRC **2FFE3C7B**.

Portaria nº 238/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 1° de março de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa 002/SEPAT 2018, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 214 de 23/11/2018.

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Setorial de Inventário, com competência na gestão setorial de todo o processo de inventario da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN, de acordo com o art. 19, Subseção II da Instrução Normativa 002/SEPAT de 23 /11/2018.

II - A Comissão Setorial terá a seguinte composição:

Membros do Controle Interno - Dielma Rodrigues de Almeida
Membros do Planejamento – Izabela Ramos Guimarães
Membro – Contadoria Setorial –Alexandro de Sousa Lima
Membro – Assessoria do Órgão – Terezinha de Sousa Sales

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/03/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4923031** e o código CRC **99802194**.

Portaria nº 243/2019/SEFIN-TATE

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais/TATE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXVII, art. 75 do Regimento Interno do TATE, aprovado pelo Decreto nº 9157/00 de 24 de julho de 2000.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Servidor **DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, para substituir o Presidente deste Tribunal nas suas faltas e impedimentos.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
Presidente do TATE/SEFIN

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Aparecido Arnaut**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4947019** e o código CRC **30E05595**.

Portaria nº 244/2019/SEFIN-TATE

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais/TATE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXXII, art. 75 do Regimento Interno do TATE, aprovado pelo Decreto nº 9157/00 de 24 de julho de 2000.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Julgador **TELÊMACO WALTER LEÃO GUEDES, CAD 300039622** – para exerce o Cargo de Julgador Substituto nas sessões de Julgamento de 1ª, 2ª e 3ª Câmara, bem como da Câmara Plena, nas faltas e impedimentos dos Julgadores de 2ª Instância do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
Presidente do TATE/SEFIN

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Aparecido Arnaut**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4947110** e o código CRC **D943F731**.

Portaria nº 245/2019/SEFIN-TATE

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais/TATE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 23-A, do Regimento Interno do TATE, aprovado pelo Decreto nº 9157 de 24 de julho de 2000.

R E S O L V E:

AUTORIZAR os servidores abaixo a realizarem os trabalhos do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE – fora de suas dependências, observadas as demais disposições do art.23-A, do Decreto nº 9157/00:

Adelar Anacleto Tres	– Mat. 300043314
Anivaldo de Deus Pinto	– Mat. 300011787
Carlos Magno de Brito	– Mat. 300024161
Daniel Glaucio Gomes de Oliveira	– Mat. 300049334
Eduardo de Souza Marajó	– Mat. 300098348
Efrain de Oliveira Grano	– Mat. 300011788
Elder Basilio e Silva	– Mat. 300039626
Emir Bras de Araújo Marques	– Mat. 300014775
Fabiano Emanoel Fernandes Caetano	– Mat. 300049348
Jamily Costa Moldero	– Mat. 300064321
Márcia Regina Pereira Sapia	– Mat. 300014780
Maria do Socorro B. Pereira	– Mat. 300014647
Nivaldo João Furini	– Mat. 300060840
Reinaldo do Nascimento Silva	– Mat. 300024006
Roberto Valladão Almeida de Carvalho	– Mat. 300049311
Rudimar José Volkweis	– Mat. 300011803
Telêmaco Walter Leão Guedes	– Mat. 300039622

Thylly Carvalho Bitencourt – Mat. 300060899
Wagner Luis de Souza – Mat. 300011807

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
Presidente do TATE/SEFIN

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Aparecido Arnaut**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4952721** e o código CRC **08D4DCA5**.

EDITAL Nº 9/2019/SEFIN-AGEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE - CACOAL - RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGÃO DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2019/AGEDO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III parágrafo 1º Item III do artigo 112 e 146 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os Contribuintes abaixo relacionados **Cientificado** da SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL constante dos Processo(s) Administrativo(s) **abaixo mencionados** e **DSF 20193700400073.** no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Os processos encontram-se nesta Agência de Rendas.

1 - RAZÃO SOCIAL: SILVIO & ROSIMEIRE COLCHÕES LTDA ME

CAD/ICMS: 0000000369521-2

FAC SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO: 036/00064118-4

PROCESSO: 20190360000137

2 - RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE MADEIRA NUNES & DASAIEV LTDA ME

CAD/ICMS: 0000000356466-5

FAC SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO: 036/00064117-6

PROCESSO: 20190360000140

Espigão do Oeste -RO, 07 de março de 2019.

PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
Agente de Rendas
Mat. 300007315

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Gonzaga de Oliveira Filho**, **Agente**, em 07/03/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4933674** e o código CRC **8620EC1A**.

IPERON

Portaria nº 187/2019/IPERON-EQPFP

Alterar escala de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor do Requerimento datado 22/02/2019 (4813455);

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala de férias da servidora **FRANCINEIDE FONTENELE ARAÚJO**, matrícula **300034165**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 01 a 30/07/2019, sendo remarcado para 02/05 a 31/05/2019.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 07/03/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4832545** e o código CRC **40C989CA**.

Portaria nº 210/2019/IPERON-EQPFP

Alterar período de fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **WANJA SIMONE ALENCAR BARBOSA**, matricula **300033989**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao periodo de 01 a 10/07/2019, sendo remarcado par 05 a 14/06/2019, referente ao exercício de 2019. Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 07/03/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4895909** e o código CRC **8415ABE8**.

SESDEC

Portaria nº 88/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre conversão de Licença Especial em pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I c/c Art. 42.

RESOLVE:

Art. 1º Converter Licença Especial em Pecúnia do **CB PM RE 100070201 PAULO ANDRÉ MOREIRA ATAÍDE**, em conformidade com o Art. 5º, inciso III do Decreto nº 20.887, de 24 de maio de 2016, do período adquirido e não usufruído referente ao 3º quinquênio de Licença Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Gerente**, em 28/02/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/03/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4897876** e o código CRC **9C1A3F84**.

PM

Portaria nº 1504/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial a **CEL PM FISIO 100061418 ÉLCIA ANDRADE DE BARROS,** por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00082.0000/2019, de 11 de fevereiro de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 29/2019/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao **Coordenador de Saúde** da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração aos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 28 de fevereiro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIFENTHAELER - CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 01/03/2019, às 00:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 07/03/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4804689** e o código CRC **F804F079**.

Portaria nº 1697/2019/PM-DAP

Dispõe sobre nomeação de policiais militares para compor Comissão de Recebimento do Serviço de Lanches para o Carnaval e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Serviços, conforme Processo SEI nº 0021.008559/2019-58, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lanches para o policiamento no período carnavalesco, em favor da Polícia Militar do Estado de Rondônia:

- 2° TEN PM RE 06906-8 **HELINE** ABREU BRAGA DO NASCIMENTO – Presidente;

- 3º SGT PM RE 06256-5 BECKEMBAUER ALVES **CARNEIRO** – Membro;

- 3º SGT PM RE 06773-5 RANGEL **DOURADO** SANTOS – Membro;

Art. 2º - Compete aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem os serviços contratados e atestarem no verso da Fatura/Nota Fiscal o seu recebimento, conjuntamente com a confecção e entrega do respectivo Termo de Recebimento dos Serviços Prestados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 22 de fevereiro de 2019.

Quartel em Porto Velho-RO, 01 de março de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO/Ordenador de Despesa
Matrícula 1000061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 01/03/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4903710** e o código CRC **C5CE2AA2**.

PC

Portaria nº 360/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **1º.03.2019**, o(a) servidor(a) **Pedro Geovar Ribeiro Júnior**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300060051, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a**) Divisão de Flagrantes - DIFLAG** no município de Porto Velho, anteriormente cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 07/03/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4874818** e o código CRC **EA64D729**.

Portaria nº 375/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.053720/2019-97;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300104043	PATRÍCIA SAMPAIO DE MOURA	Escrivã de Polícia	11/05/2019	20/05/2019	11/11/2019	20/11/2019	11/12/2019	20/12/2019	--	--

---

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300104043	**PATRÍCIA SAMPAIO DE MOURA**	**Escrivã de Polícia**	**11/05/2019**	**20/05/2019**	**01/10/2019**	**10/10/2019**	**21/12/2019**	**30/12/2019**	**--**	**--**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 05/03/2019, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4899514** e o código CRC **80C9EB2A**.

Portaria nº 378/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.059326/2019-62;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300061301	JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	Agente de Polícia	01/01/2019	15/01/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300098484	MÔNICA SOARES TEIXEIRA	Escrivã de polícia	01/01/2019	15/01/2019	16/07/2019	30/07/2019				

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim

300061301	**JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA**	**Agente de Polícia**	**01/01/2019**	**15/01/2019**	**01/08/2019**	**15/08/2019**				
300098484	**MÔNICA SOARES TEIXEIRA**	**Escrivã de polícia**	**01/01/2019**	**15/01/2019**	**01/08/2019**	**15/08/2019**				

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 01 de Março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 05/03/2019, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4908391** e o código CRC **66ECE2E7**.

Portaria nº 382/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.064367/2019-71;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do(a) servidor(a) **MERCIONE GLÓRIA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300021653, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CORREGEPOL, do mês de Dezembro/2018 para o período de 01/07/2019 a 30/07/2019 referente ao EXERCÍCIO/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 01 de Março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 05/03/2019, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4916423** e o código CRC **C2594C70**.

Portaria nº 385/2019/PC-CORREGEPOL

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Polícia Civil - 2ª CPPAD.

Presidente: LIZETT POSSIDÔNIO;

Membro: ÚRSULA TELLY ALVES KURSCHEIDT COSTA;

Membro: JOSIAS DE CASTRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfroi
Corregedor Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfroi**, **Corregedor(a)**, em 07/03/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4924737** e o código CRC **A0DBD8D0**.

Portaria nº 390/2019/PC-CORREGEPOL

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, e

Considerando o teor do Despacho PC-CORREGEPOL 4761066, datado de 01.03.2019, SEI nº 0019.249166/2018-61 e de acordo com a sua chefia imediata, referente ao PAD nº 18/2017/CEPA/COR/PC/RO, datado de 27/10/2017.

R E S O L V E :

CONVERTER EM MULTA a punição contida na **PORTARIA Nº 69/2018/PC-CORREGEPOL**, de 23/03/2018, que suspendeu por **02 (dois)** dias o servidor **RONALDO CARVALHO CAMPOS,** Delegado de Policia, 3ª Classe, matrícula nº 300022730, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfroi
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Documento assinado eletronicamente por **Ronicir Manfroi**, **Corregedor(a)**, em 07/03/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4938622** e o código CRC **AFF89497**.

Portaria nº 391/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.086235/2019-08;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GAF/PC, do período de 01/03/2019 a

30/03/2019, para o período de **16/03/2019 a 30/03/2019**, (1ª fruição 15 dias) e de **01/06/2019 a 15/06/2019**, (2ª fruição 15 dias), referente ao **EXERCÍCIO/2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 07 de Março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 07/03/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4940742** e o código CRC **988CBDD7**.

POLITEC

Portaria nº 53/2019/POLITEC-GAB

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art.1º- Alterar o Artigo 3º da Portaria nº 17/2019/POLITEC-GAB, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019, substituindo a servidora **Ana Julia Frazão Paiva**, Perita Criminal, Matrícula 30003006861, pela servidora **Maiara Alves Boritza**, Técnica em Laboratório, Matrícula 300138561, para compor a Comissão como substituta na ausência do Fiscal de Contrato **Francinaldo Paz da Silva**, Agente de Criminalística, Matrícula 300104119, para recebimento de Serviços de Gerenciamento de Abastecimento dos veículos pertencentes à Frota da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 07 de março de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 07/03/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936178** e o código CRC **2BB1A43B**.

Portaria nº 54/2019/POLITEC-GAB

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art.1º- Alterar o Artigo 3º da Portaria nº 19/2019/POLITEC-GAB , Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019, substituindo o servidor **Francinaldo Paz da Silva,**

Agente de Criminalística, Matrícula 300104119, pela servidora **Maiara Alves Boritza**, Técnica em Laboratório, Matrícula 300138561, para compor a Comissão como substituta na ausência do Fiscal de Contrato **Nilce Soares Leite**, Agente de Polícia, Matrícula 300012092, para acompanhar, fiscalizar e certificar as faturas de despesas continuadas com consumo de água potável, energia elétrica, telefonia fixa e móvel.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 07 de março de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 07/03/2019, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4939256** e o código CRC **2F31AB79**.

Portaria nº 55/2019/POLITEC-GAB

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art.1º- **Nomear** o servidor Público **Taciano Madeiros Nogueira**, Perito Criminal, Matrícula 300104247, para Fiscal do Contrato de número 690/PGE/2018 referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de SOLUÇÃO TECNOLÓGICA (SOFTWARE E HARDWARE) para coleta, processamento e apoio na análise de dados e informações a partir de plataformas eletrônicas portáteis/móveis (UFED).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Geral de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 07/03/2019, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4940939** e o código CRC **6CE194E1**.

Portaria nº 56/2019/POLITEC-GAB

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que o Servidor Público **Flaxman de Souza Almeida,** matrícula 300060100, Diretor do Instituto de Criminalística, encontrar-se-á de férias regulamentares.

R E S O L V E:

Art.1º - **Designar** o Servidor Público **Carlos Antônio Claudino Pontes**, Perito Criminal, matrícula 300021544, para responder interinamente pela Direção do Instituto de Criminalística-IC, no período de 07 a 16 de março de 2019, em virtude das férias do Titular da Pasta.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 07/03/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4946994** e o código CRC **88EDDCA8**.

DETRAN

AVISO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019
(Processo SEI nº. 0010.400885/2018-61)

O **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, doravante denominada CPLMS/DETRAN/RO, nomeada através do Decreto de 14 de janeiro de 2019 (DOE n.º 10), torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO (LOTE)**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, e modificações posteriores, e sua alteração através do Decreto nº 9.412/2018, e o Decreto Estadual nº 15.643/2011 o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011 e ainda o Decreto Estadual nº 16.089/2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no presente Edital, com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exercício, para contratação de Empresa especializada para a Obra de **REFORMA**, **RECUPERAÇÃO ADAPTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS CIRETRANS DE GUAJARÁ MIRIM, NOVA MAMORÉ, BURITIS, ESPIGÃO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, CABIXÍ, COSTA MARQUES, ROLIM DE MOURA, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E SERINGUEIRAS/RO;** para atender as metas estabelecidas por esta Autarquia**,** através da CI n.º 493/2018/CENGE/DETRAN/RO, de 12 de novembro de 2018 (3501964) e nos termos do Projeto Básico (3845986).

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA: 19 de março de 2019, às 09h00 (horário local).

Leia- se:

DATA DE ABERTURA: 27 de março de 2019, às 09h00 (horário local).

Porto Velho-RO, 01 de março de 2.019.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Paulo Henrique da Silva Magri
Presidente da CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro 300.130.593

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Silva Magri**, **Presidente**, em 01/03/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4920546** e o código CRC **179A21BD**.

SEJUS

Portaria nº 339/2019/SEJUS-COGESPEN

O COORDENADOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 1º da Portaria nº 2.069/2016/GAB/SEJUS, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre normas e procedimentos operacionais; e

CONSIDERANDO o movimento grevista deflagrado pelos agentes penitenciários do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que houve assembléia entre o Comando da Polícia Militar e a Coordenadoria do Sistema Penitenciário e demais autoridades, por meio da qual a SEJUS foi orientada a estabelecer um Plano Estratégico de Intervenção no período do movimento grevista que inclui, entre outras estratégias, atividades penitenciárias e procedimentos operacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter ordem e disciplina, bem como manter os serviços essenciais; e

CONSIDERANDO o compromisso do resguardo físico e psicológico dos agentes penitenciários, bem como internos;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar todos os agentes penitenciários que estão executando trabalhos administrativos na Secretaria de Justiça - SEJUS, bem como nas Unidades Prisionais para se apresentarem no Complexo Prisional, conforme escalados, para realização das atividades fins nas carceragens;

Art. 2º. Convocar os agentes penitenciários integrantes do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais para estarem aptos a prestarem os valiosos serviços na manutenção da ordem e disciplina dentro das Unidades Prisionais, bem como auxiliar nos demais serviços de carceragens, conforme necessidade.

Art. 3º. O Grupo de Ações Penitenciárias Especiais – GAPE, deverá diligenciar a retirada das viaturas operacionais, levando-as para um local seguro e de fácil acesso, para caso de necessidade de intervenções;

Art. 4º. Fica determinado ao agente penitenciário que aderir ao movimento grevista, que entregue o seu armamento cautelado ao Núcleo de Material Bélico da SEJUS ou ao setor de Material Bélico das unidades prisionais, não podendo em hipótese alguma estar no movimento grevista portando tais armas;

Art. 5º. Fica determinado aos Diretores-Gerais, Chefes Gerais de Segurança, bem como Chefes Gerais Administrativo, a permanência nas unidades prisionais, acompanhando todas as movimentações internas direcionados às atividades de carceragem;

Art. 6°. Fica determinado aos Diretores-Gerais, as elaborações de planos de contingências de suas respectivas unidades prisionais;

Art. 7°. Aos Diretores-Gerais fica determinado as providências para proteção das câmeras de segurança, a fim de evitar que possam ter sua utilidade interrompida, em eventual caso de sinistro;

Art. 8º. Os Diretores-Gerais deverão encaminhar relatório diário – enquanto perdurar o movimento grevista – informando quaisquer intercorrências que eventualmente poderão ocorrer;

Art. 9º. A Gerência de Inteligência deverá realizar o monitoramento acerca das circunstâncias dos presídios em razão do movimento grevista, repassando relatório das ocorrências a cada 3/4 horas para o Comando Geral da Polícia Militar, bem como ao Coordenador do Sistema Prisional;

Art. 10. Fica determinado aos Gerentes Regionais o acompanhamento das rotinas nas unidades prisionais de suas responsabilidades, bem como, em caso de sinistros, reportar imediatamente ao Coordenador do Sistema Penitenciário e ao Comandante da Polícia Militar da localidade de sua jurisdição;

Art. 11. Fica estabelecida a obrigatoriedade na manutenção dos serviços essenciais, especialmente no que tange à visita, banho de sol e distribuição de alimentação diária.

Art. 12. Fica mantido o recebimento de presos nos Presídios Provisórios, oriundos da Central de Flagrantes;

Art. 13. Fica autorizado que o Comando da Polícia Militar terá livre acesso às informações e dados quanto aos apenados com monitoramento eletrônico, bem como o ingresso nas demais Unidades deste Estado, conforme decreto;

Parágrafo único. Quanto a atuação da Polícia Militar nos presídios em caso da manutenção da greve, será regulamentado através de decreto governamental;

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Porto Velho, 17, de Janeiro de 2019.

CÉLIO LUIZ DE LIMA
Coordenador do Sistema Penitenciário
SEJUS/RO

Documento assinado eletronicamente por **CELIO LUIZ DE LIMA**, **Coordenador(a)**, em 17/01/2019, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 17/01/2019, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4381591** e o código CRC **3D191DF2**.

Portaria nº 351/2019/SEJUS-COGESPEN

Altera o Art. 12 da Portaria nº 339, de 17 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o Plano Estratégico de Intervenção no período do movimento grevista que inclui, entre outras estratégias, atividades penitenciárias e procedimentos operacionais e dá outras providências.

O COORDENADOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 1º da Portaria nº 2.069/2016/GAB/SEJUS, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre normas e procedimentos operacionais, resolve:

Art. 1º. O art. 12 da Portaria n° 339, de 17 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Fica mantido o recebimento de presos nos Presídios Provisórios, oriundos da Central de Flagrantes, bem como das Delegacias de todo o Estado de Rondônia."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÉLIO LUIZ DE LIMA
Coordenador do Sistema Penitenciário
SEJUS/RO

Documento assinado eletronicamente por **CELIO LUIZ DE LIMA**, **Coordenador(a)**, em 18/01/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 18/01/2019, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4388618** e o código CRC **B42FF912**.

Portaria nº 823/2019/SEJUS-CPPAD2

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia e nos termos da Lei Complementar nº 224 de 04/01/2000.

RESOLVA:

Art. 1º Designar os servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA,** Agente Penitenciário, matricula nº 300.017.353, e **FRANCISCO BEZERRA ARAÚJO,** Agente Penitenciário, matricula nº 300.117.259, para em **substituição** as servidora **GIOVANA STELA MAGNI,** Agente Penitenciário, matricula nº 300.087.367, e **MARLI RAMOS DA SILVA,** Agente Penitenciário**,** matricula nº 300.017.036, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 146/2018/SEJUS/COGER, instaurada através da Portaria nº 3602/2018/SEJUS-COGER, de 09 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 190 de 17 de outubro de 2018, p. 248, para dar continuidade nos trabalhos do apuratório como Membros da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sob a Presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **Zuleide Candido Oliveira**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 27/02/2019, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 03/03/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4842234** e o código CRC **70BFA5F9**.

Portaria nº 854/2019/SEJUS-ACI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora KEÔMA STEFANE AMORIM SANTOS ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: 300109354, para responder pela Assessoria de Controle Interno da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia, com efeitos retroativos, do dia 16 de fevereiro de 2019 à 11 de março de 2019, em vista do período de licença médica do Assessor de Controle Interno JORGE THIAGO AFONSO AGUIAR, Matrícula nº 300.116.873.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 04/03/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4893604** e o código CRC **863EAA69**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.065763/2019-37. Do que, para constar, lavro este termo com a devida ciência do servidor. (4902908)

Porto Velho, 01 de março de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 01/03/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4918346** e o código CRC **3651B4E1**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0033.005336/2018-19

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativa e Financeira/SEJUS
Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade conforme **DESPACHO** n.º260/2018/SEJUS-ACI(2010389), concernente a 1ª parcela de 2018, do(s) beneficiário (s) **Diretor CRISTIANO FELIX MONTE, matricula n.º** 300.116.323 **– CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
300116798

Porto Velho, 01 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, **Agente**, em 01/03/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 01/03/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 01/03/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 03/03/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4912492** e o código CRC **D8BF002F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.045927/2018-29

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 95/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Fabricio da Silva Leme, Idel Martins Gonçalvez, Thiago Neves Barros**. no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 22 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 22/02/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 05/03/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4813256** e o código CRC **86AB89B6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.275713/2018-85

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 32/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS, JAQUISSON PAGANINI e ELIDOMAR DUARTE FREIRES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 26 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 05/03/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4848524** e o código CRC **6C43B610**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.259586/2018-77

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 122/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Miriam Spreafico, José Maicon Gomes da Silva, Arimaldo Nobre de Lima, Jean Carlos Ribeiro de Lima e Rafael Freire de Menezes** no Sistema

Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 28/02/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 05/03/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4888457** e o código CRC **20612F89**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.153276/2018-40

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 130/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Jairo Barbosa Prata Filho,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 28/02/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 05/03/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4888506** e o código CRC **6C53B67A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.163355/2018-69

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 19/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **REGINALDO BARBOSA LIMA; DANIELLE ENDLISH ROCHA; FRANCISCO ALMEIDA LIMA; ROGERIO DOS SANTOS AFONSO; HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA; MAICON UELQUER SILVA FREIRE; WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 22 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 27/02/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 05/03/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4813359** e o código CRC **6841D330**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.244107/2018-18

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 104/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Cristiano Felix Monte, Natanael Moreira de Andrade, Auda Cardoso Araujo e Josafa Teixeira** no Sistema Integrado de Administração

Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 22 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 22/02/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 05/03/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4813165** e o código CRC **286AF1A4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.151119/2018-08

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 479/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JAIR MENDES TAMAROSSI, RICARDO LOUREIRO DE SOUZA, CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO, NILZA NUNES DE JESUS,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 20 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 21/02/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 05/03/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4783912** e o código CRC **42E504DE**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.094903/2018-01

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 74/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Gilmar da Silva Ribeiro, Sirley Dias Cardoso, Esdras Cajareco Amaral e Lourivaldo da Silva Pohú** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 20 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 21/02/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 05/03/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4783873** e o código CRC **356D706C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.030372/2017-30

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 81/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Manoel Conceição Queiroz do Amaral, Luiz Carlos Ribeiro de Almeida, Magda Maria Martins Rocha da Silva, Maximiliano Maia Mota, Jorge Luiz**

Moura dos Santos, Elizabeth Moura da Silva, José Cleodomar da Cruz Soares, Leomar da Silva Rodrigues, Emilson de Alencar Rocha, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 20 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 21/02/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 05/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4783802** e o código CRC **DAD83BA3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.042718/2018-23

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 59/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Fabricio da Silva Leme** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 20 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 21/02/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 05/03/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4783825** e o código CRC **E424803F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.180500/2018-76

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 387/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **José Maicon Gomes da Silva, Jersivane Azevedo da Rocha, Luiz Claudio Pereira Gomes e Jane Rodrigues da Carvalho**no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 19 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 20/02/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 04/03/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 05/03/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4766234** e o código CRC **60940E5B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.060593/2018-13

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 78/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Ecleilton Eguez Evaristo, Monokleb Amaral de Souza, Osmar Faustino Nascimento e Jelson Ferreira de França** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 19 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 20/02/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 04/03/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 05/03/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4766227** e o código CRC **63929772**.

SESAU

Portaria nº 509/2019/SESAU-CRH *Porto Velho, 01 de Março de 2019.*

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 01-1712.09889-0000/2016, Processo SEI nº 0036.088426/2019-98, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria de n.º 1765/GAB/SESAU de 19.10.2016, publicada no Diário Oficial de nº 204 de 01.11.2016, a qual **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA,** matricula nº 300120621, cargo de Agente em Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 202, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 27 de Julho de 2016.

ONDE SE LÊ: *efeitos Legais a contar de 27 de Julho de 2016.*

LEIA-SE : *efeitos **Financeiros a contar de 02 de Agosto de 2016.***

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4914584** e o código CRC **822F9B00**.

Portaria nº 515/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços de translado de pacientes em UTI Aérea (adulto, crianças, neonatos) em aeronave de asa fixa, com equipe técnica especializada, incluindo serviços de transporte terrestre (em ambulância tipo "D")**, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Alvaro Moraes do Amaral Junior	2º Sgt BM	RE0256-5	Fiscal de Contrato
Tiago Ramos Pessoa	Ag. Ativ. Administrativas	300136806	Suplente

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4949176** e o código CRC **0E4B7146**.

EDITAL Nº 15/2019/SESAU-CERM

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1547/2018/SESAU-CRH publicada no DOE nº 155 de 23/08/2018, convoca para matrículas em 2ª chamada, os candidatos abaixo relacionados para os Programas de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON para o ano de 2019, conforme relação abaixo, com início das atividades em 1º de Março de 2019.

Os convocados deverão apresentar a documentação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste Edital para efetivar a matrícula, caso não haja comparecimento no prazo estipulado, serão considerados como desistentes, conforme Edital nº 012/2018 e, serão convocados os próximos classificados, dentro do limite de vagas:

Programa: Clinica Médica

13 - GABRIEL DE ALBUQUERQUE ROCHA SANTOS
14 - CARLOS HENRIQUE DE SANT ANA BARROS

Para mais informações:

COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro
Horário: 7h30min. às 13h30min. (dias uteis)
Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092.
Site: http://www.rondonia.ro.gov.br
Telefone: (69) 3216.5446 (7h30 às 13h30)
E-mail: coremehb@gmail.com

Porto Velho (RO), 07 de Março de 2019.

Lúcia de Fátima Viana R. Maiorquin - Presidente
Flávia Lenzi - Membro
Ivo Lauro Dickow - Membro
Larissa M. da Silva Macedo - Membro
Agenor Moura Gomes Junior - Membro

Documento assinado eletronicamente por **Maria Solange de Souza Coelho**, **Chefe de Unidade**, em 07/03/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4943024** e o código CRC **FE3821B4**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 329/2018

Processo nº 003.061867/2017-81

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.061867/2017-81, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 329/2018, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS, ONDE DEVERÁ SER MANTIDO EM SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO OS ITENS CONSTANTES NOS ANEXOS I E II, PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA REALIZADOS NO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPSJP/II E HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC E HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA/HRE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

1. **BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 17.085.673/0001-94,** vencedora dos itens (Lote 01-G1, Lote 02-G2, Lote 10-Item 69, Lote 19-Item 92, Lote 29-G16, Lote 33-G24, Lote 34-G25, Lote 38-G21, Lote 39-G22, Lote 30-G112, no valor total de **R$ 2.789.979,89** (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

2. **DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI - ME CNPJ: 55.121.602/0001-99** vencedora dos itens (Lote 03-G3, Lote 04-G4, Lote 18-G11, Lote 21-G-13, Lote 31-Item113) no valor total de **R$ 6.557.221,00** (seis milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e um reais).
3. **ELITE ORTOPEDIA LTDA - ME CNPJ: 20.974.766/0001-84** vencedora dos itens (Lote 07-G6, Lote 09-G7, Lote 11-G8, Lote 12-G9, Lote 08-Item 56, Lote 13-Item 74, Lote 14-G10, Lote 15-Item 78, Lote 16- Item 79, Lote 17 - Item 80, Lote 22- G14, Lote 28- G15, Lote 24- Item 103, Lote 25- Item 104, Lote 26 - Item 105, Lote 41 - Item 159) no valor total de **R$ 2.632.873,42** (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).
4. **SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 22.300.948/0001-03** vencedora dos itens (Lote 43 -G23, Lote 23- Item 102, Lote 27 - Item 106) no valor de **R$ 153.468,67** (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

No valor total de **R$ 12.133.542,98** (doze milhões, cento e trinta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos). Conforme Relatório Final corrigido (G5, G12, G26 e G27 em recurso) (4924394). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 12.133.542,98** (doze milhões, cento e trinta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Porto Velho, 07 de Março de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4934484** e o código CRC **7E74B5B4**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 428/2018
Processo nº 0036.118462/2018-11

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.118462/2018-11, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 428/2018, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE, APONTADOR DE LÁPIS, PASTA AZ, PERFURADOR METÁLICO, PEN DRIVE, PRANCHETA, RÉGUA, TESOURA, TINTA PARA CARIMBO ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

1. **ARIADNER DA SILVA MESSIAS - ME CNPJ: 27.204.689/0001-22,** vencedora dos itens (05 e 71) no valor total de **R$ 10.030,80**
2. **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI CNPJ: 13.807.868/0001-40,** vencedora dos itens (13, 90, 116, 117, 118 e 121) no valor total de **R$ 6.898,44** (seis mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).
3. **HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - EPP CNPJ: 62.492.798/0001-93** vencedora dos itens (39, 40, 42, 49, 51 e 60) no valor de **R$ 193.606,50** (cento e noventa e três mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).
4. **HOLANDA PAPELARIA EIRELI ME/EPP CNPJ: 63.772.925/0001-70** vencedora dos itens (01, 04, 07, 09, 10, 11, 17, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 37, 47, 53, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 77, 78, 80, 85, 88, 89, 101, 102, 103, 109, 110, 113, 115, 120, 122, 123, 124, 125 e 126) no valor total de **R$ 1.812.422,94** (um milhão, oitocentos e doze mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).
5. **L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 22.966.860/0001-17** vencedora dos items (30) no valor total de **R$ 624,00** (seiscentos e vinte e quatro reais).
6. **LAZARO BEZERRA SOARES - ME CNPJ: 06.088.333/0001-09** vencedora do item (08) no valor total de **R$ 525,60** (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
7. **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ:04.925.681/0001-50** vencedora dos itens (12, 14, 15, 43, 44, 45, 46, 48, 70, 76, 81, 83, 94, 96, 98 e 112) no valor total de **R$ 99.484,56** (noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
8. **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 05.252.941/0001-36** vencedora dos itens (02, 03, 16, 23, 25, 29, 34, 35, 38, 41, 50, 52, 54, 56, 57, 64, 72, 73, 82, 84, 87, 91, 92, 93, 95, 97, 99, 100, 104,

105, 106, 107, 108, 111, 114 e 119) no valor de **R$ 544.728,88** (quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

No valor total de **R$ 2.668.321,72** (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)**.** Conforme Relatório Final PE 428/2018 (4877887). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 2.668.321,72** (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

Porto Velho, 01 de Março de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4907834** e o código CRC **E360A6FC**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0050.075498/2019-97

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93,** nos autos do Processo Administrativo n° 0050.075498/2019-97, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, a **AQUISIÇÃO DO PROCEDIMENTO ARTERIOGRAFIA PARA INVESTIGAÇÃO DE HEMORRAGIA CEREBRAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER A PACIENTE BIBIANA ROBERTO MONTEIRO, INTERNADO NA UNIDADE HOSPITALAR PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII.**

Em favor da empresa:
1. **CENTRO CARDIOLÓGICO SOARES CNPJ- 06.197.445/0001-90** no valor total de **R$ 4.120,00** (quatro mil cento e vinte reais).

No valor total de **R$ 4.120,00** (quatro mil cento e vinte reais). Conforme Parecer 90 (4888554). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despensa no valor total de **R$ 4.120,00** (quatro mil cento e vinte reais).

Porto Velho, 07 de Março de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4942062** e o código CRC **89D46546**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº 0036.005575/2017-68

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.005575/2017-68**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 490/2017/SUPEL/RO,** tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 12.664.453/0001-00, vencedora dos itens (21/36/38), no valor de R$ 237.385,99 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do itens (6/9/12/16/18), no valor de R$ 93.633,80 (noventa e três mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), **PHARMEDICI MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI**, CNPJ: 10.461.807/0001-85, vencedora do item (2), no valor de R$ 2.697,20 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos), **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens (20/24/27/33/35/37/40), no valor de R$ 116.398,00 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa e oito reais)**, GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens (15/32), no valor de R$ 30.564,00 (trinta mil quinhentos e sessenta e quatro reais), **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 36.325.157/0001-34, vencedora do item (23), no valor de R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), **HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 26.921.908/0002-02, vencedora do item (28), no valor de R$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de **R$ 799.878,99 (setecentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos),** conforme RELATÓRIO FINAL/DELTA/SUPEL/RO (4896919) e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO (4899095), de 01 de março de 2019.
Publique-se.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4921798** e o código CRC **DB28C7DF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Nº 0036.312010/2018-15

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.312010/2018-15**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 470/2018/SUPEL/RO,** tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DROGALIDER LTDA**, CNPJ: 14.173.803/0001-52, vencedora dos itens (7/36/42/58), no valor de R$ 48.123,00 (quarenta e oito mil cento e vinte e três reais), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA,** CNPJ: 08.676.370/0001-55, vencedora dos itens (48/63/66), no valor de R$ 82.280,00 (oitenta e

dois mil duzentos e oitenta reais), **NOVASUL COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 14.595.725/0001-84, vencedora dos itens (22/51/52/57/85/97/106/111/113/114/116), no valor de R$ 90.786,00 (noventa mil setecentos e oitenta e seis reais), **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens (12/17/18/23/27/28/39/49/54/62/65/69/70/82/84/87/88/96/98/115) no valor de R$ 270.396,00 (duzentos e setenta mil trezentos e noventa e seis reais), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora dos itens (5/20/21/34/35/40/41/72/81/90/107/108/119/120), no valor de R$ 126.598,38 (cento e vinte e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)**, GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens (11/12/33), no valor de R$ 8.794,00 (oito mil setecentos e noventa e quatro reais), **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 36.325.157/0001-34, vencedora dos itens (6/8/26/43/44/45/46/47/59/64/78/79/89), no valor de R$ 208.676,00 (duzentos e oito mil seiscentos e setenta e seis reais), totalizando o valor de **R$ 835.653,38 (oitocentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos),** conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 4902823 de 01 de março de 2019 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO 4916321, de 01 de março de 2019.
Publique-se.

Porto Velho, 07 de março de 2019.
FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4932669** e o código CRC **931B7A0A**.

AGEVISA

Portaria nº 31/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando Notificação de Ferias o Memorando nº 6/2019/AGEVISA-GTAF de 28/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias do servidor HEGIO COELHO DE MELO, matrícula nº 300034317, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, suspender a partir de 17 a 31/01/2019, (quinze) dias para ser usufruída de 01 a 15/10/2019, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, **Diretor(a)**, em 07/03/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4915028** e o código CRC **05EB38AD**.

Portaria nº 32/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 22/AGEVISA-GAB, datado de 26/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** Férias da servidora ROSE MARY MEDEIROS BRITTO, matrícula nº 300026938, ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/03/2019, para 04 a 18/11/2019 e 06 a 20/01/2020, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4947440** e o código CRC **71430095**.

FHEMERON

ERRATA

Processo: 0052.122798/2018-71

NO TERMO DE REFERÊNCIA (4149816)

Onde se lê:

[...] As despesas decorrentes do presente Processo correrão por conta do Projeto de Atividade: 2145, Elemento de Despesa: 3390.30, Fonte de Recurso: 0110. [...]

Leia-se:

[...]As despesas decorrentes do presente Processo correrão por conta do Projeto de Atividade: 2145, Elemento de Despesa: 3390.30, Fonte de Recurso: 0209. [...]

Publique-se.

Porto Velho, 7 de março de 2019.

Ana Carolina Gonzaga de Melo
Presidente/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 07/03/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4932126** e o código CRC **B97A692A**.

HB

Portaria nº 71/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 13/2019/HB-OUVI

RESOLVE:

1º - Conceder menção de **ELOGIO** aos servidores abaixo relacionados em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido frente aos setores a baixo nominados, referente aos anos de 2018 e 2019, deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro:

CLINICA CIRÚRGICA I

Nome	Matrícula/Siape
ALESSANDRO CORREA PRUDENTE DOS SANTOS	300094166
ALEXANDRE ANDRADE CANOSA	300151825
ANA KELLY OLIVEIRA SIQUEIRA	300056003
ANANETH DA SILVA ALVES	300062662
CARLOS ROBERTO MAIORQUIM	300038849
CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	300103785
DANILO BASTOS DE BARROS	300145138
DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES	300100295
GERCINA SILVA DA ROCHA	300022574
LINDIANE LOPES DA SILVA	300120318
EVERTON GENTIL BELTRAME	300094033
MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	300028638/300028639
MAURICIO DE BRITO PEREIRA	300094393
RENAN JOSE MENDONCA DE OLIVEIRA	300143115
ROSELI MORAIS DA COSTA	300119132

CLINICA CIRÚRGICA II

Nome	Matrícula/Siape
CELIA ANASTACIA CARNEIRO SILVA	300120588
CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	300022465
ESTELITA CAPPELLARO	300046410
FABRICIA RODRIGUES FONTINELE DOS SANTOS	300092994
FABRICIO QUEIROZ BRUNALDI	300149517
JOSE DA FONSECA TINOCO FILHO	300001565
NAYARA RICHAELY MONTEIRO LEÃO	300143426
NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	300053414
SANDRA DE ARAUJO	300099488
TELMA MARQUES DE CARVALHO	300054091

CLINICA CIRÚRGICA III

Nome	Matrícula/Siape
ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS	300042341
CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	300058432
DEANE SANTANA FAGUNDES	300143588
FLAVIA QUEIROZ	300142900
GLAUBER CAMPOS SOUZA	300131392
HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	300125979
INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	300145032
MARIA CONSUELO FERREIRA LOPES	300120329
VALENTINA MENDONCA DA SILVA	300120347
ARMENIA CRUZ COELHO BARBOZA	300022377
DEBORA FERREIRA DA SILVA	300099477
DAYSE CRISTINA OLIVEIRA	300127408
EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	300141017
ELCIO ANDERSON SILVA MARINHO	300145050
GEORGES HILTON BENTES DA COSTA	300143857
LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	300144995
LUCIANA GONCALVES DE LIMA GOVEIA	300143153
MARILEIA DE JESUS SOUZA	300120349
ROGER ANDRE MOLINA CLAROS	300151911
TAIANE FALCAO TEIXEIRA	300126668
TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA	300148228

CLINICA CIRÚRGICA IV

Nome	Matrícula/Siape
CARLOS ALEXANDRE GARCAO RAMAGEM	300039825
HELY CAMURCA LIMA JUNIOR	300022454
VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	300147494
NELSON LUIZ DA SILVA	300054210

CLINICA MÉDICA I

Nome	Matrícula/Siape
ALESSANDRA AREDES MORAES	300097385
BIANCA COL DEBELLA	300134793
EDVANEIDE MARIA BATISTA	300046418
EVANDRO COLARES	300022449
LAISA SANTOS CONCEIÇÃO FERRARI	300131396
LILIAN OLIVEIRA AGUIAR NICOLAU	300150994
LUCIA SILVA RIBEIRO	300102096
MARA RODRIGUES DA SILVA	300099469
MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	300022505
MARIA DE FATIMA RONIZE PARENTE COSTA	300053390
MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS	3052150
MARIA ELIZA DOBGENSKI	300023066
MARIA LUCIA LOIOLA FIGLIM	300120341
MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA	300131840
MARLUCIA SANTA BRIGIDA DE SOUZA	3069863
NAKUXE ZARU MENDES DA ROCHA	300023071/300023072
NEIL JENSER GALDINO FRANÇA	300062543
PAULO ROBERTO GANACINI	300151701

CLÍNICA MÉDICA II

Nome	Matrícula/Siape
AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	300142797
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	300053695
FRANCIMAR MENDES FIALHO	300120338
HALISON CERQUEIRA CAUPER	300053408
IVONE BARROS FACA	300028633
JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	300038851
MARIA LIDUINA DE CASTRO REBOUÇAS CHAVES	300143766
MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	300131958
PALOMA FERREIRA ALVES	300148223
PAULO CESAR DA CRUZ CAPELLANI	300097152
RENATA MARIOT GONÇALVES	300135042
TAINA MAGALHAES DE OLIVEIRA BERTOLLO	300131616
WILLIAN PASCHOALIM DE *MELLO*	300056868

ORTOPEDIA I

Nome	Matrícula/Siape
ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	300143661
MARINAUVA CARTOGENIO DOS SANTOS	300131960
MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	300143192
ROSA MARIA PEREIRA LIMA SILVA	300143114

ORTOPEDIA II

Nome	Matrícula/Siape
ANDRESSA COELHO SILVA	300132219
BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES	300147435
BREYTNER GAUDENCIO SALES DE LIMA	300094234
EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	300142835
EDSON NEVES DE ARAUJO	300040928
IDAN DE NORONHA NUNES	300137752
JANDENILCE DE CASTRO SANTOS	300147714
JOSE ALVES DE LIMA FILHO	300151828
JULIANA DE SA PINHEIRO	300143669
KEYTYANNY MELO LOPES	300054067
LÉA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204
MARCUS CESAR PEREIRA	300099814
MARIA DE LOURDES NUNES	300053392
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	300053368
MILENA MARQUES DE ARAUJO	300143223
NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	300147547
REGINALDO LACERDA DA COSTA MARCELO	300131844
REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	300120306
RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA	300144894
THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	300143224

MATERNIDADA (CO)

Nome	Matrícula/Siape
ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	300143500
ANTONIA JOVENTINA SOUSA DOS SANTOS DA GAMA	300143239
CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO	300137640
CLARICE CLORINDA FRANK	300034787
GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	300132659
JANAINA ALENCAR DE MENEZES	300093943
JOÃO GUSTAVO RODRIGUES	300155103
LAERTE ALVES SIQUEIRA	300154380/3046393
MARCO AURELIO DA SILVA VERAS	300097134
MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA	300143157
MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	300151672/3059112
MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	300039351/703248
MICHELE FREIRE SEIXAS	300092757
RACHED MOHAMOUD ALI	300025047
SALDANHA DE MACEDO CASTIEL	300131524
WALDIRA KNIGHTZ	300144886/2341349

UTI NEONATAL

Nome	Matrícula/Siape
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	300062666
ROSE SOUZA LIMA	300073246

OUVIDORIA

Nome	Matrícula/Siape
EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO MARTINS FERREIRA	300062806
EDNA TEIXEIRA FERRAZ	300146597/2374827
JORGIANEY SILVIA NOGUEIRA BATISTA	300041561
LUZIA MEDEIROS LUCHINI	3015529

OFTALMOLOGIA

Nome	Matrícula/Siape
AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	300143151
ANA PAULA MOLARI PESSOA	300142809
FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO	300053488
MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	300154824/ 3071312
MARIA MARTA COELHO DE LIMA	300143705/ 2362471

NUTRIÇÃO

Nome	Matrícula/Siape
FABIA SILVEIRA LOPES	300136091
LYA DEMETRIO ALMEIDA	300100660
SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	300145619
SUELI BASTOS	300103796
VIRGINIA ARZA GUALASUA	300022497

FISIOTERAPIA

Nome	Matrícula/Siape
ALDISLANIA ARAUJO MARTINS	300134688
LETICIA MOTA RAMOS	300093119

SERVIÇO SOCIAL

Nome	Matrícula/Siape
FLORISA DE DEUS SAMPAIO	300093925
MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	300104470

PSICOLOGIA

Nome	Matrícula/Siape
GRAZIELLY TELES NASCIMENTO	300131758
MARIA GORETT FERNANDES	300144809/ 2326727
RISOMAR FERREIRA DE SOUZA	300046194

REGULAÇÃO

Nome	Matrícula/Siape
ERICA CRISTINA MOREIRA	300144900

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 01/03/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4894843** e o código CRC **420559EA**.

Portaria nº 72/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 12/2019/HB-NSP de 22 de feveriro de 2019;

RESOLVE:

1º - Lotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", ***a partir de 01 de fevereiro de 2019***:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300058430	ANSELMO VIEIRA FRANCO	Médico Pediatra	Núcleo de Segurança do Paciente	04/04/2005

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação do servidor acima especificado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 01/03/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4895846** e o código CRC **52AB7F2B**.

Portaria nº 73/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 5/2019/HB-NRS de 15 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

1º - Lotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", ***a partir de 01 de fevereiro de 2019***:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300034848	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	28/03/2001

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 01/03/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4896962** e o código CRC **0C4DF630**.

Portaria nº 74/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº nº 3/2019/POC-NOFTAL de 07 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

1º - Lotar, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, ***a partir de 08 de Março de 2019***:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300131862	CASSIA FERNANDES TELES	Técnico em Enfermagem	Serviço de Oftalmologia	06/05/2015
300023020	LIZOMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE	Técnico em Enfermagem	Serviço de Oftalmologia	19/12/1995

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 01/03/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4898316** e o código CRC **37D5FD37**.

JP II

Portaria nº 59/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Designar retroagindo a contar de 01.04.2016**, o servidor **HUGO CESAR DE MOURA TAGLIANI**, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula 300099825, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Direção Geral Adjunta / **Laboratório**, para responder pela **Coordenação Técnica do Laboratório**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 07/03/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 07/03/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 07/03/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4948579** e o código CRC **B70EBAF2**.

Portaria nº 60/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Designar a contar de 01.03.2019**, a servidora **IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula 300126874, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Direção Geral Adjunta / **Laboratório**, para responder pela **Coordenação Administrativa do Laboratório**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 07/03/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 07/03/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 07/03/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4948938** e o código CRC **E1CCF8E5**.

HICD

Portaria nº 98/2019/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – RETIFICAR, em partes, os termos da portaria nº 65/2019/HICD-NRH de 05 de fevereiro de 2019, publicada no DOE Nº 026, de 08 de fevereiro de 2019, que remarcou por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidor(a), **VANUSA HELENA MAR**, matrícula **nº 300033990**, lotado(a) na Gerência Administrativa/HICD, no cargo de Assistente em Previdência, no período de **01.02.2019 a 02.03.2019,** referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **16.02.2019 a 02.03.2019 e 17.10.2019 a 31.10.2019.**

Onde se lê:

16.02.2019 a 02.03.2019

Lê-se:

11.02.2019 a 25.02.2019

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Março de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 01/03/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4921202** e o código CRC **869875DA**.

COHREC

Portaria nº 17/2019/COHREC-ASTEC

CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 001/2018.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento EDITAL Nº 001/COREMU/HRC/SESAU, convoca os candidatos habilitados (Excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Multiprofissional do Hospital Regional de Cacoal/SESAU. No prazo de 10 horas, no horário das 08h:00min às 13h:00min (horário local), na Gerência De Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida Malaquita, 3581, Bairro Josino Brito, CEP 76.961-619. A convocação dos candidatos (excedentes) aprovados para ingressarem no Programa de Residência Multiprofissional do Hospital Regional de Cacoal/SESAU encontra-se na seguinte ordem: classificação do candidato, nome do candidato, n° de inscrição, nota teórica, nota título, nota entrevista e média do processo seletivo, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas conforme a seguir especificado:

ENFERMAGEM - Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar:

Cla	Nome	Nº Inscrição	Nota Teórica	Nota Título	Nota Entrevista	*Média*
8º	Fabiana Rosa de Oliveira Nink	442	62,00	12,00	97,00	64,00

FARMÁCIA - Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos:

Cla	Nome	Nº Inscrição	Nota Teórica	Nota Título	Nota Entrevista	*Média*
3º	Welliny Mariana Posse Fuzari	137	62,00	10,50	94,00	63,25

JÚLIO CÉSAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 07/03/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4930846** e o código CRC **8FCA4E0A**.

Portaria nº 18/2019/COHREC-ASTEC

CONVOCAÇÃO DE TERCEIRA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 001/2018.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento EDITAL Nº 001/COREMU/HRC/SESAU, convoca os candidatos habilitados (Excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Multiprofissional do Hospital Regional de Cacoal/SESAU. No prazo de 10 horas, no horário das 08h:00min às 13h:00min (horário local), na Gerência De Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida Malaquita, 3581, Bairro Josino Brito, CEP 76.961-619. A convocação dos candidatos (excedentes) aprovados para ingressarem no Programa de Residência Multiprofissional do Hospital Regional de Cacoal/SESAU encontra-se na seguinte ordem: classificação do candidato, nome do candidato, n° de inscrição, nota teórica, nota título, nota entrevista e média do processo seletivo, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas conforme a seguir especificado:

ENFERMAGEM - Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar:

Cla	**Nome**	Nº Inscrição	Nota Teórica	Nota Título	Nota Entrevista	*Média*
9º	Gislaine Demarchi	351	68,00	7,00	72,00	62,70

JÚLIO CÉSAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 07/03/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4930852** e o código CRC **BD307B01**.

Portaria nº 19/2019/COHREC-ASTEC

CONVOCAÇÃO DE QUARTA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 001/2018.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, no uso de suas atribuições legais,, em cumprimento EDITAL Nº 001/COREMU/HRC/SESAU, convoca os candidatos habilitados (Excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Multiprofissional do Hospital Regional de Cacoal/SESAU. No prazo de 10 horas, no horário das 08h:00min às 13h:00min (horário local), na Gerência De Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida Malaquita, 3581, Bairro Josino Brito, CEP 76.961-

619. A convocação dos candidatos (excedentes) aprovados para ingressarem no Programa de Residência Multiprofissional do Hospital Regional de Cacoal/SESAU encontra-se na seguinte ordem: classificação do candidato, nome do candidato, n° de inscrição, nota teórica, nota título, nota entrevista e média do processo seletivo, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas conforme a seguir especificado:

ENFERMAGEM – Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar:

Cla	Nome	Nº Inscrição	Nota Teórica	Nota Título	Nota Entrevista	Média
10º	Tatielly Ricarte Sousa	193	66,00	2,50	81,00	62,65

JÚLIO CÉSAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 07/03/2019, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4930857** e o código CRC **F347782C**.

HRC

Portaria nº 31/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **EDUARDO HENRIQUE LAURINDO DE SOUZA SILVA**, matrícula 300144994, Médico, que estavam agendadas para o período de 01/01/2019 a 30/01/2019, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/02/2019 a 02/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 27 de Fevereiro de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 01/03/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4861573** e o código CRC **729A13EA**.

Portaria nº 32/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **CELMA ROSANA BORGONHONI PAREDE**, matrícula 300118803, Professor, que estavam agendadas para o período de 01/02/2019 a 02/03/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 27 de Fevereiro de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 01/03/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4873518** e o código CRC **336F3EF3**.

Portaria nº 33/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **JOAO BATISTA LIMA**, matrícula 300126648, Técnico em Radiologia, que estavam agendadas para o período de 01/02/2019 a 20/02/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/08/2019 a 20/08/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 27 de Fevereiro de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 01/03/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4875521** e o código CRC **E037422A**.

Portaria nº 34/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **EZIDIO DA SILVA**, matrícula 300120383, Técnico em Radiologia, que estavam agendadas para o período de 01/02/2019 a 20/02/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/03/2019 a 20/03/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/02/2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 27 de Fevereiro de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 01/03/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4876631** e o código CRC **9382F2C6**.

Portaria nº 35/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ANDERSON DE SOUZA**, matrícula 300120324, 300138578, Técnico em Radiologia, que estavam agendadas para o período de 01/03/2019 a 20/03/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/10/2019 a 20/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 27 de Fevereiro de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 01/03/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4876997** e o código CRC **D1667F18**.

Portaria nº 36/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **WILSON FRANCISCO RIBEIRO**, matrícula 300100167, Agente em atividades administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/09/2019 a 30/09/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 27 de Fevereiro de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 01/03/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4880466** e o código CRC **EA9EC4C3**.

Portaria nº 37/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 300100102, Agente em atividades administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/06/2019 a 30/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 27 de Fevereiro de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 01/03/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4880814** e o código CRC **132AB93B**.

Portaria nº 38/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **JUCIMARA DA SILVA**, matrícula 300100151, Auxiliar de serviços gerais, que estavam agendadas para o período de 01/01/2019 a 30/01/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/04/2019 a 30/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 27 de Fevereiro de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 01/03/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4881216** e o código CRC **45BB0F7C**.

Portaria nº 39/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ELANE FAMBRE MARCAL**, matrícula 300125706, Auxiliar de serviços gerais , que estavam agendadas para o período de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 27 de Fevereiro de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 01/03/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4884576** e o código CRC **9D3F842C**.

Portaria nº 40/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **PAULO SERGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 300124321, Auxiliar de serviços gerais, que estavam agendadas para o período de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/05/2019 a 30/05/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 27 de Fevereiro de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 01/03/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4884786** e o código CRC **1FF3BC01**.

Portaria nº 41/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ALINE WALTER RECULIANO FAGUNDES**, matrícula 300147667, Auxiliar de serviços gerais, que estavam agendadas para o período de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/06/2019 a 30/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 27 de Fevereiro de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 01/03/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4884978** e o código CRC **0324E4A1**.

Portaria nº 42/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **CRISTIANO GARCIAS MALESCZA**, matrícula 300100813, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/06/2019 a 30/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 27 de Fevereiro de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 01/03/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4885087** e o código CRC **B5BAC1DD**.

Portaria nº 43/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **GEUDO ALVES RODRIGUES**, matrícula 300139187, Auxiliar de serviços gerais, que estavam agendadas para o período de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/05/2019 a 30/05/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 27 de Fevereiro de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 01/03/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4885406** e o código CRC **F07018A6**.

Portaria nº 44/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **JOELMA GOMES PEREIRA**, matrícula 300102613, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/06/2019 a 30/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 27 de Fevereiro de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 01/03/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4885541** e o código CRC **DF8E6483**.

Portaria nº 45/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LUCIANA RAMOS DE CAMPOS**, matrícula 300100395, Auxiliar de serviços gerais, que estavam agendadas para o período de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 191/2018/HRC-NRH de 14/09/2018 publicado no DOE nº 173 de 19/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 27 de Fevereiro de 2019.

Júlio Cesar da Rocha
Diretora Geral - COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 01/03/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4885641** e o código CRC **4B580101**.

CEMETRON

Portaria nº 31/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2019, dos servidores lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON, na forma do anexo I.

ANEXO I – PROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	1º Per. Iní.	1º Per. Fim	2º Per. Iní.	2º Per. Fim	3º Per. Iní.	3º Per. Fim	Abn.Pec. Iní.	Abn.Pec. Fim
300142799	ADELIA CUNHA PRATES	SESAU- Tecnico em Seguranca do Trabalho	01/07/2019	30/07/2019						
300028218	ADNACI MORAIS CARDOSO	Auxiliar em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300098586	ADRIANA CRISTINA FERNANDES	Tecnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300105000	ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA	Enfermeiro	01/10/2019	30/10/2019						
300093527	ALASSIA LORENA DE SOUZA LEITE COSTA	Enfermeiro	01/09/2019	30/09/2019						
300136820	ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2019	30/07/2019						
300073940	ALCIENE DE ASSIS	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/01/2019	20/01/2019						
300099813	ALCILENE CRUZ LOPES	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300078134	ALCY KELSEN GOMES MAGALHAES	SESAU- Motorista	01/05/2019	30/05/2019						
300143495	ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA JUNIOR	Tecnico em Laboratorio	01/12/2019	30/12/2019						
300068747	ALEXSANDRO MARTINS	Tecnico em Radiologia	01/06/2019	20/06/2019	11/12/2019	30/12/2019				
300099746	ALINE MABRISA DA COSTA DANTAS	Tecnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300099505	ALINE MENEZES DOS SANTOS ANDRADE	Tecnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300121017	ALINE REZIO DE MATOS	Nutricionista	06/05/2019	15/05/2019	05/06/2019	14/06/2019	16/09/2019	25/09/2019		
300093870	ALINE SODRE E SILVA	Nutricionista	01/03/2019	30/03/2019						
300136801	ALMIR FERREIRA DE MATOS	SESAU- Agente Atividade Administrativa	14/02/2019	28/02/2019	11/07/2019	25/07/2019				
300138756	ALVARO MORAES DO AMARAL	Engenheiro de Seg e Trabalho - LC 959	01/12/2019	30/12/2019						
300014303	ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/06/2019	30/06/2019						
300119345	ANA ALICE ALVES DA SILVA	Nutricionista	21/01/2019	30/01/2019	24/06/2019	03/07/2019	17/07/2019	26/07/2019		

300069325	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DUTRA MENEZES	Tecnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300030680	ANA LUCIA SOARES DO CARMO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	11/09/2019	30/09/2019					01/09/2019	10/09/2019
300021897	ANA LUCIA TELES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	17/01/2019	31/01/2019	17/07/2019	31/07/2019				
300102166	ANA MARIA SANTOS PALHANO	Tecnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300093530	ANA REGINA SILVA DE MENESES	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300038884	ANA SHIRLEY FERREIRA	Tecnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300054010	ANDREA SILVA RIBEIRO	Psicologo (LEI 1067/02)	01/11/2019	30/11/2019						
300064365	ANE MOURA DOS SANTOS	Nutricionista	01/04/2019	15/04/2019	01/09/2019	15/09/2019				
300097189	ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2019	10/07/2019	11/07/2019	30/07/2019				
300015035	ANGELINA MENDES DA SILVA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	01/12/2019	30/12/2019						
300125610	ANGELITA GOVEIA DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2019	30/07/2019						
300063781	ANNY GRACIELLY GOMES MARTINS	Farmaceutico Bioquimico	16/07/2019	30/07/2019	01/12/2019	15/12/2019				
300023104	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Medico 40h	12/01/2019	31/01/2019	10/07/2019	19/07/2019				
300038976	ANTONIO ROBERTO MARTINS	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300143304	AQUELIS MALTA DE ASSIS	Tecnico em Enfermagem	01/03/2019	15/03/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300124254	ARIEL SOUZA SANTOS FELIPE	Fisioterapeuta	01/05/2019	30/05/2019						
300100189	BENEDITA LIMA AGUIAR	Tecnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300092947	BRISA SULZBACHER FERNANDES	Enfermeiro	01/05/2019	15/05/2019	16/10/2019	30/10/2019				
300100186	BRUNA LIMA DE PAULA	Tecnico em Enfermagem	11/08/2019	30/08/2019					01/08/2019	10/08/2019
300131156	BRUNO ALCEBIADES AYRES CALHAO	Medico 40h	01/07/2019	30/07/2019						
300143760	BRUNO GONCALVES DA COSTA E SILVA	Medico 40h	01/03/2019	30/03/2019						
300131161	CARLA PATRICIA CAMPOS SOARES DE SOUZA	Medico 40h	01/07/2019	30/07/2019						
300006042	CARLOS ALBERTO ALMEIDA BATISTA	Administrador Hospitalar	02/01/2019	31/01/2019						
300039768	CELIA APARECIDA MACIEL DE SOUZA SILVA	Tecnico em Enfermagem	16/01/2019	30/01/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300034385	CICERO TRAJANO DE MORAES	Iperon - Datilografo	01/07/2019	30/07/2019						
300057470	CIPRIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	Medico 40h	01/07/2019	30/07/2019						
300143311	CLAICE VIEIRA MATHIAS	Tecnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300092946	CLAUDIA ALICE PEREIRA GOMES	Tecnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300124253	CLAUDIA CARDINALLE MOTA TEIXEIRA	Farmaceutico Bioquimico	01/07/2019	20/07/2019					21/07/2019	30/07/2019
300069360	CLAUDIA RIZOLENE NUNES DOS SANTOS	Enfermeiro	01/02/2019	02/03/2019						
300131164	CLAUDIO BEZERRA CORREIA	Tecnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300014845	CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	16/11/2019	30/11/2019	16/12/2019	30/12/2019				
300131382	CLAYTON MARQUES OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300098934	CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300040522	CLEUMAR SILVA DO	Tecnico em	01/11/2019	30/11/2019						

	NASCIMENTO	Enfermagem								
300098599	CRIS DE SOUZA RAMOS	Tecnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300092880	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	Tecnico em Enfermagem	11/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	09/08/2019				
300023031	DALVA LUCIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300143165	DANIELA AUGUSTA ALVES DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300133739	DANIELA SILVA DE ARAUJO	Enfermeiro	01/05/2019	15/05/2019	01/11/2019	15/11/2019				
300099498	DANIELE CAVALCANTE MICHELETTO	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300131225	DANIELLE TELES MOREIRA	Nutricionista	01/12/2019	30/12/2019						
300097192	DANIELLI ALMEIDA DE LIMA	Nutricionista	01/07/2019	30/07/2019						
300135018	DANILA CAROLINA DE SOUZA DILL	Medico 40h	01/03/2019	30/03/2019						
300119936	DANUSA PACHECO	Assistente Social	01/12/2019	30/12/2019						
300102082	DARLAN CHAGAS DE SOUSA	Tecnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300055801	DEBORA DAIANA LOPES FERREIRA	Enfermeiro	01/08/2019	30/08/2019						
300097198	DEBORA MARQUES DE AGUIAR	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300143626	DEISE ANGELA MENGHI	Tecnico em Laboratorio	19/02/2019	28/02/2019	01/07/2019	10/07/2019	01/09/2019	10/09/2019		
300124687	DENILDE DA CRUZ CUNHA	Enfermeiro	01/12/2019	30/12/2019						
300015139	DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAUJO	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	02/01/2019	21/01/2019						
300134899	DENISE DOS SANTOS CAVALCANTE	Enfermeiro	01/12/2019	30/12/2019						
300100889	DIRCE ELER SUDARIO VIOTTO	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300098604	DIVANIA SOUZA ROSA	Tecnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300044570	DULCIMAR DE AGUIAR COSTA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/05/2019	30/05/2019						
300016671	EDILENE MARIA MARTINS ALVES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	02/01/2019	31/01/2019						
300098945	EDILUCIA ALVES DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300099745	EDINALVA PEREIRA DE SOUZA BRITO	Enfermeiro	01/07/2019	30/07/2019						
300036253	EDLHEUZA MAIA DA VEIGA	Enfermeiro	01/03/2019	30/03/2019						
300142846	ELAINE ROZENDO ALMEIDA	Tecnico em Enfermagem	01/03/2019	15/03/2019	16/06/2019	30/06/2019				
300098606	ELEANDRA MOCELLIN DAMBROS	Tecnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300068901	ELIANA AMARAL DO CARMO LEITE	Tecnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300033869	ELIANE CASTRO SANTOS	Iperon - Tecnico em Previdencia	11/06/2019	30/06/2019						
300143217	ELIANE DE JESUS CAVALCANTI	Tecnico em Nutricao Dietetica	20/12/2019	18/01/2020						
300132195	ELICLEIDE ALVES DE ALMEIDA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/06/2019	30/06/2019						
300053377	ELIETE LIMA SILVA FERREIRA	Enfermeiro	01/07/2019	30/07/2019						
300127021	ELISABETE CRISTINE NOWOTNY SCHARNOSKY	GERENT FARMACIA HOSPITALAR	01/10/2019	15/10/2019	01/12/2019	15/12/2019				
300101629	ELISANGELA PALLES LUZ	Tecnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300016664	ELISIA MATIAS DOS SANTOS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/01/2019	30/01/2019						
300044586	ELIUDE HENRIQUE DA SILVA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	01/05/2019	30/05/2019						
300093515	ELOISA FELIX MARQUES	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300044668	ENEDINA DA SILVA ARAUJO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/12/2019	30/12/2019						
300068715	ERICO GERALDO PIRES	Tecnico em	01/08/2019	20/08/2019	01/02/2019	20/02/2019				

	LANDIM	Radiologia								
300135574	ESTER LUCIANO GOMES AITA	Medico 40h	11/03/2019	20/03/2019	29/04/2019	08/05/2019	11/07/2019	20/07/2019		
300029779	EUCLIDES SANTANA SILVA	SESAU- Motorista	01/02/2019	02/03/2019						
300099492	EVELYN DE SOUSA PINHEIRO	Enfermeiro	01/08/2019	30/08/2019						
300103803	EWANKLESIA ANDRADE CABRAL	Enfermeiro	01/11/2019	30/11/2019						
300137689	FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/09/2019	20/09/2019	21/09/2019	30/09/2019				
300098618	FABIANA SOUZA E SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300100877	FABIANE MONTAGNA	Enfermeiro	01/10/2019	30/10/2019						
300147865	FABIO DA SILVA ROCHA	Medico 40h	01/06/2019	30/06/2019						
300143418	FAGNER ALFREDO ARDISSON CIRINO CAMPOS	Enfermeiro	01/11/2019	30/11/2019						
300054130	FARRARA SABRY AZAR	Assistente Social	02/01/2019	31/01/2019						
300028509	FELIX COELHO DE LIMA	Auxiliar em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300131688	FERNANDA CARLOS DE GOIS OLIVEIRA	Medico 40h	01/07/2019	15/07/2019	16/12/2019	30/12/2019				
300132192	FERNANDO COSTENARO	Medico 40h	02/12/2019	31/12/2019						
300016573	FERNANDO RODRIGUES TRISTAO	Medico 40h	01/08/2019	30/08/2019						
300124976	FLORA LEMOS DE FARIAS FILHA	Enfermeiro	01/07/2019	30/07/2019						
300142904	FRANCILENE FRANCO DE ALMEIDA	SESAU- Tecnico em Seguranca do Trabalho	17/08/2019	31/08/2019	01/09/2019	15/09/2019				
300120319	FRANCISCA FAUSTINO SERRATE	Tecnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300014931	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	Assistente Social	02/01/2019	31/01/2019						
300093871	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS	Tecnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300062423	FRANCISCO CARLOS LEAL OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300099758	FRANCISCO MENDES PEREIRA FILHO	Tecnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300062948	GEORGES HILTON BENTES DA COSTA	Tecnico em Enfermagem	11/02/2019	02/03/2019					01/02/2019	10/02/2019
300044566	GEOZANE NEIVA DE CARVALHO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/07/2019	30/07/2019						
300135147	GILBERTO LUDGERO RODRIGUES LUZ	Farmaceutico Bioquimico	01/12/2019	30/12/2019						
300004027	GILBERTO SIMIAO DA SILVA	Auxiliar de Servicos de Saude	01/02/2019	02/03/2019						
300143531	GIOVANNA RIBEIRO LOURENCO	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/11/2019	30/11/2019						
300143219	GISELLE FELIPE DE GODOI	Tecnico em Laboratorio	01/07/2019	30/07/2019						
300040917	GISELLI CRISTINA CLEMENTE DE ARAUJO	Farmaceutico	11/07/2019	30/07/2019						
300134757	GISLENE ALVES DE ARAUJO	Enfermeiro	01/09/2019	30/09/2019						
300028351	GLADSON DENNY SIQUEIRA	Medico 40h	02/12/2019	31/12/2019						
300098698	GLAUCE ANNE CARDOSO	Medico 40h	01/04/2019	30/04/2019						
300102454	GLAUCE ANNE CARDOSO	Medico 20h	01/04/2019	30/04/2019						
300097196	GRACIANO DE CARVALHO CAIRES	SESAU- Agente Atividade Administrativa	02/01/2019	31/01/2019						
300143049	GRACIELMA DE OLIVEIRA VALENTE	Tecnico em Enfermagem	17/01/2019	31/01/2019	16/12/2019	30/12/2019				
300058275	GRACIETE CARVALHO MONTEIRO	Enfermeiro	01/08/2019	30/08/2019						
300100359	GRECIANE VIEIRA ALVES	Tecnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300145176	GREICIANE GALVAO SILVA	Tecnico em Laboratorio	16/07/2019	25/07/2019	11/10/2019	20/10/2019			01/09/2019	10/09/2019

300099528	GRISCEL GICELA QUINONEZ	Tecnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300019961	HAMILTON ALMEIDA DE MENEZES	Auxiliar de Servicos de Saude	01/12/2019	30/12/2019						
300119470	HELAINE ISABEL DE FARIA MOURA	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300120605	HELEN CRISTINA BARBOSA DE SA	Tecnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300014860	HELENO LUIZ SOUZA GUIMARAES	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/03/2019	30/03/2019						
300011724	INACIO BOSCO NOE LEITAO	Auxiliar em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300063689	IOLANDA RODRIGUES MOREIRA	Enfermeiro	08/01/2019	22/01/2019	01/06/2019	15/06/2019				
300038842	IRIS LAND LEONEL LIMA	Enfermeiro	01/07/2019	30/07/2019						
300098700	IRIS REGINA PEREIRA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300098962	IRLIS MONICA DA SILVA VINHOTE	Tecnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300070768	ISMAEL FARIAS DE SOUZA	Tecnico em Radiologia	09/02/2019	28/02/2019	11/12/2019	30/12/2019				
300056909	IVANA ANNELY CORTEZ DA FONSECA	Enfermeiro	01/09/2019	30/09/2019						
300014863	IVANETE BATISTA DE SOUZA MONTENEGRO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/01/2019	30/01/2019						
300054166	IVANICE VELASQUES GONCALVES DE NORONHA	Tecnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300024815	JANAINA CALDEIRA SIMOES DA SILVA	Psicologo (LEI 1067/02)	01/07/2019	30/07/2019						
300078707	JANDIR PAULO SCHAEFER	SESAU- Motorista	01/05/2019	30/05/2019						
300068755	JOAO DOS REIS DA SILVA	Tecnico em Radiologia	01/01/2019	20/01/2019	01/09/2019	20/09/2019				
300044581	JOAO PINHEIRO DE ANDRADE	Tecnico em Radiologia	01/02/2019	20/02/2019	01/09/2019	20/09/2019				
300053650	JOELY CRISTINA GIMENES	Enfermeiro	01/07/2019	10/07/2019	11/07/2019	30/07/2019				
300143780	JOSE EVERALDO NASCIMENTO	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300017128	JOSEFA FERREIRA OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300098705	JOSIANE ALVES DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300093478	JOSICLEIDE DE JESUS SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300014859	JOSINEIDE PEREIRA CAMPOS	SESAU- Agente Atividade Administrativa	12/01/2019	31/01/2019					02/01/2019	11/01/2019
300093050	JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	Tecnico em Enfermagem	16/09/2019	15/10/2019						
300063825	JUSCELINO NASCIMENTO SILVA	Tecnico em Radiologia	01/03/2019	20/03/2019	01/11/2019	20/11/2019				
300054018	JUSSARA CHAVES DE OLIVEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300136548	KAMILLE MUNIZ PADILHA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	02/01/2019	16/01/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300093042	KARLA DE PAULA PAIVA	Enfermeiro	01/01/2019	30/01/2019						
300143023	KATILENE BARROS RODRIGUES	Tecnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300099717	KEILA MARIA DA SILVA MALAGUETA	Tecnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300054063	KELLY RAQUEL PRZYBSZ	Enfermeiro	01/10/2019	30/10/2019						
300102238	KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300044611	LAIDE DANTAS DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300136774	LARISSA FRITSCH LEMOS	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2019	30/07/2019						
300120604	LEANDRO CORREIA	SESAU- Agente Atividade	01/08/2019	30/08/2019						

		Administrativa								
300100990	LEIDAIANA CLEMENTINA DE ANDRADE	Tecnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300092951	LEIDIANE FELIX QUINTAO	Tecnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300143423	LEIDIENE GOMES DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/05/2019	10/05/2019	21/09/2019	30/09/2019	22/10/2019	31/10/2019		
300068912	LIDIA SILVA SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300093045	LIDIANE MARIA DA SILVA ARAUJO	Tecnico em Enfermagem	01/02/2019	15/02/2019	17/07/2019	31/07/2019				
300131488	LILIAN KAYNNE MESQUITA CRUZ	Tecnico em Radiologia	01/02/2019	20/02/2019	01/10/2019	20/10/2019				
300132229	LINDELAINE GOMES DOS SANTOS	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/09/2019	30/09/2019						
300093047	LISANEA DINIZ PEDRACA SOUZA	Tecnico em Enfermagem	02/01/2019	31/01/2019						
300014946	LIZETE REIS DE OLIVEIRA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	11/05/2019	30/05/2019						
300053570	LUCENILDO SILVA DA COSTA	Tecnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300028398	LUCILEIA DIAS CAMARAO	Auxiliar em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300062458	LUCILENE BENTES	Enfermeiro	01/05/2019	30/05/2019						
300016706	LUCILIA DE OLIVEIRA BENTO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	02/01/2019	31/01/2019						
300022436	LUNA MARES LOPES DE OLIVEIRA	Nutricionista	10/01/2019	29/01/2019	12/08/2019	21/08/2019				
300023023	MACIANO ALVES BEZERRA	SESAU- Oficial de Manutencao	01/01/2019	30/01/2019						
300131493	MAIARA CRISTINA FERREIRA SOARES	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300131883	MAIKO JULIAO PEREIRA	Enfermeiro	01/04/2019	30/04/2019						
300094060	MAKILANE ALVES ROBERTINO	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300098712	MARCELA REGINA CUNHA CARNEIRO	Fisioterapeuta	01/02/2019	02/03/2019						
300145194	MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI S	Medico 40h	01/10/2019	15/10/2019	16/01/2020	30/01/2020				
300143185	MARCIA FERREIRA MARTINS	Tecnico em Laboratorio	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300145060	MARCIA GIZELE LIMA DA SILVA	Tecnico em Laboratorio	21/07/2019	30/07/2019	21/12/2019	30/12/2019			01/12/2019	10/12/2019
300096201	MARCIA LUIZA DE MORAES ARAUJO	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300131451	MARCOS AUDAIR BARTELS	Tecnico em Laboratorio	01/04/2019	30/04/2019						
300022496	MARCOS AURELIO ALVES CAVALCANTI	SESAU- Oficial de Manutencao	01/12/2019	30/12/2019						
300093509	MARCUS ROBERTO GRANGEIRO	Psicologo (LEI 1067/02)	01/12/2019	30/12/2019						
300016569	MARGARIDA MIDORI TATIBANA	Medico 40h	01/12/2019	30/12/2019						
300016661	MARIA APARECIDA RAMOS BRAGA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	11/08/2019	30/08/2019					01/08/2019	10/08/2019
300125964	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA R WEISSNER	BioMedico	01/11/2019	15/11/2019	17/12/2019	30/12/2019				
300044595	MARIA AUXILIADORA DIOGO GARCIA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/01/2019	30/01/2019						
300143210	MARIA CELIA CARNEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA	Tecnico em Laboratorio	01/10/2019	20/10/2019					21/10/2019	30/10/2019
300035999	MARIA CINTIA ANDRADE ALVES	Auxiliar em Enfermagem	11/01/2019	30/01/2019					01/01/2019	10/01/2019
300100697	MARIA DA SILVA SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300023042	MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	Auxiliar em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300120607	MARIA DE LOURDES BARROS VIEIRA	Enfermeiro	01/01/2019	30/01/2019						
300101627	MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/01/2019	15/01/2019	16/09/2019	30/09/2019				

300043612	MARIA DE NAZARE DA SILVA II	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	02/01/2019	31/01/2019						
300023040	MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	Auxiliar em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300099430	MARIA EDNA DE AGUIAR ALVES	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300145047	MARIA ELIDA TAVARES DA LUZ	Tecnico em Nutricao Dietetica	16/09/2019	30/09/2019	01/10/2019	15/10/2019				
300044530	MARIA FERREIRA DE ARAUJO	SESAU- Oficial de Manutencao	11/05/2019	30/05/2019					01/05/2019	10/05/2019
300016668	MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/12/2019	20/12/2019					02/01/2019	11/01/2019
300046701	MARIA GORETE SANTANA SOUSA	Tecnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300016678	MARIA HELENA PINHEIRO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/07/2019	30/07/2019						
300011839	MARIA IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/09/2019	30/09/2019						
300028243	MARIA LUCIMAR DA COSTA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300019953	MARIA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/01/2019	30/01/2019						
300100251	MARIA NEICIMAR DE OLIVEIRA BARRETO	Tecnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300100376	MARIA PERPETUA DE ALMEIDA	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300068914	MARIA RAIMUNDA RAMALHO DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300143394	MARIA RITA FERREIRA NUNES DHEIN	Tecnico em Nutricao Dietetica	01/05/2019	30/05/2019						
300041575	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/04/2019	15/04/2019	16/11/2019	30/11/2019				
300143202	MARIA SIMONE ALVES BEZERRA	Tecnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300100233	MARIA VERONICA BERNARDO	Tecnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300044667	MARIA ZULEIDE DE JESUS CAMPOS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/02/2019	02/03/2019						
300103259	MARIANA AYRES HENRIQUE	Medico 40h	09/05/2019	23/05/2019	16/11/2019	30/11/2019				
300143197	MARIANA PINHEIRO ALVES VASCONCELOS	Medico 40h	01/10/2019	15/10/2019	06/01/2020	20/01/2020				
300053440	MARICELIA NOGUEIRA DOS SANTOS	Assistente Social	01/07/2019	30/07/2019						
300143373	MARILEIDE MOREIRA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300092887	MARILENE COSTA DE MORAIS	Tecnico em Enfermagem	01/12/2019	30/12/2019						
300103837	MARILURDES DO NASCIMENTO SOARES	Tecnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300016677	MARINALVA FERREIRA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/09/2019	30/09/2019						
300016679	MARIO DAVILA DE ASSIS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/09/2019	30/09/2019						
300092555	MARISE HARDT	Tecnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300099706	MARISTELA SANTIAGO RODRIGUES FRANCO	Tecnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300019840	MARLENE RODRIGUES FERNANDES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/04/2019	30/04/2019						
300017345	MARLI SILVA MENDES	Auxiliar de Servicos de Saude	11/07/2019	30/07/2019						
300125505	MARTA DA SILVA DUARTE DE SOUSA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	02/01/2019	31/01/2019						
300016598	MAUD PEDREIRA DIAS	Medico 40h	16/04/2019	30/04/2019	01/10/2019	15/10/2019				
300092954	MAXILANE VITOR DE SOUZA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	11/02/2019	02/03/2019	01/02/2019	10/02/2019				
300016655	MERES DO NASCIMENTO LISBOA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	11/04/2019	30/04/2019					01/04/2019	10/04/2019
300132745	MICHELLE CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	Medico 40h	02/01/2019	31/01/2019						
300087654	MICHELLI DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO	01/02/2019	02/03/2019						

300131827	MIGUELINA JOHNS CUELLAR EVANGELISTA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/01/2019	30/01/2019						
300044606	MIRIAN JORGE SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	16/07/2019	30/07/2019	17/10/2019	31/10/2019				
300143099	NAIARA CARDOSO ARAUJO	Tecnico em Laboratorio	01/09/2019	15/09/2019	01/11/2019	15/11/2019				
300099491	NATALIA DA ROCHA	Tecnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300135565	NATHALIE FRANCO SILVA	Enfermeiro	01/02/2019	02/03/2019						
300092956	NEURISVANIA SOARES	Tecnico em Enfermagem	17/01/2019	31/01/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300034779	NEUZA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300099490	NILANIA CASTRO DOS SANTOS NASCIMENTO	Tecnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300028411	NIRVANA RIBEIRO SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300022525	NOELDINA SOARES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300062751	NORMELINDO FONTINELIS COSTA	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300143424	ODACIR RODRIGUES DE SOUZA	Tecnico em Laboratorio	16/07/2019	30/07/2019	01/08/2019	15/08/2019				
300053595	ODINEIA CARVALHO PIMENTEL	Tecnico em Enfermagem	01/04/2019	30/04/2019						
300044598	OLINDA BRITO DO NASCIMENTO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/02/2019	02/03/2019						
300096066	PATRICIA DA SILVA E SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300131971	PATRICIA GUEDES TORRES	Medico 40h	17/10/2019	31/10/2019						
300053470	PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	Tecnico em Laboratorio	01/12/2019	30/12/2019						
300092958	PAULO ROBERTO BARBOSA CUNHA	Psicologo (LEI 1067/02)	01/10/2019	30/10/2019						
300143398	PAULO ROBERTO DA SILVA GOES	Tecnico em Laboratorio	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300135037	PEDRO HENRIQUE DA SILVA PRUDENCIO	Medico 40h	01/11/2019	30/11/2019						
300103739	PORLIANE BASILIO PEDRO	Tecnico em Enfermagem	01/08/2019	30/08/2019						
300044279	QUITERIA MARIA CAVALCANTE	Auxiliar de Servicos de Saude	01/12/2019	30/12/2019						
300124251	RAFAEL LUIZ AMORIM DE OLIVEIRA	BioMedico	01/09/2019	20/09/2019					21/09/2019	30/09/2019
300016666	RAIMUNDA LIMA DE JESUS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/11/2019	30/11/2019						
300136494	RAIMUNDO MAURICIO SILVA SOUZA	SESAU- Motorista	01/12/2019	30/12/2019						
300093206	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/07/2019	30/07/2019						
300098980	RAIRA NERIS DE ASSUNCAO BARBOSA	Tecnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300035213	RANHACY CARDOSO DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300132090	RANIERYK SARAIVA BARBOSA	Tecnico em Radiologia	11/07/2019	30/07/2019	01/03/2019	20/03/2019				
300054070	RAQUEL GIL COSTA	Enfermeiro	01/01/2019	15/01/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300120603	REGIANE DA SILVA RIOJAS	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/01/2019	30/01/2019						
300098718	REGIVANIA DA SILVA MENEZES GUIMARAES	Tecnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300124679	REINALDO TAVARES DOS ANJOS	Fisioterapeuta	01/01/2019	30/01/2019						
300133263	RENATA MORENO MARTINS	Medico 40h	17/08/2019	31/08/2019	17/12/2019	31/12/2019				
300018266	RENATA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Servicos de Saude	01/08/2019	20/08/2019					21/08/2019	30/08/2019
300099517	RENATA RODRIGUES NUNES DA COSTA	Enfermeiro	01/07/2019	30/07/2019						
300125121	RICARDO MARTINIANO XIMENES	Fisioterapeuta	01/12/2019	30/12/2019						
300123184	RIKSON SILVA LIMA	Fisioterapeuta	01/03/2019	30/03/2019						

300131559	ROCICLEIA DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300094039	RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA	Medico 20h	01/07/2019	30/07/2019						
300131562	RODRIGO MARALDI FREIRE	Medico 40h	01/03/2019	30/03/2019						
300092855	RODRIGO PAES DE MENEZES	Medico 40h	01/04/2019	30/04/2019						
300015116	ROSA MARIA DAS NEVES ALVES	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	12/05/2019	31/05/2019					02/01/2019	11/01/2019
300100846	ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	Enfermeiro	01/01/2019	30/01/2019						
300009485	ROSANA MAGNOLIA DOS SANTOS VIDAL	SESAU- Datilografo	01/07/2019	30/07/2019						
300038925	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA GOMES	Auxiliar em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300034929	ROSANGELA MUNIZ BEZERRA	Enfermeiro	01/03/2019	30/03/2019						
300053555	ROSANGELA OLIVEIRA SILVA	Enfermeiro	01/06/2019	30/06/2019						
300034905	ROSELI VOLPI	Enfermeiro	01/09/2019	30/09/2019						
300093280	ROSENIR EVANGELISTA DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300100226	ROSILEI MARTINELLI	Tecnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300099570	ROSIMEIRE TORQUATO DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						
300038902	RUI RAFAEL DURLACHER	Medico 40h	16/03/2019	30/03/2019	01/10/2019	15/10/2019				
300124685	RUSLANA MARIZE VAILLANT	Enfermeiro	01/12/2019	30/12/2019						
300019906	SAMUA LIDIA SOARES PIRES	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	02/01/2019	31/01/2019						
300069331	SANDRA SCHONTZ RECALCATTI	Enfermeiro	02/01/2019	31/01/2019						
300143584	SARA OLIVEIRA SANTOS CORREA	Tecnico em Laboratorio	16/11/2019	30/11/2019	17/12/2019	31/12/2019				
300103693	SEOMARA MEDEIROS GOUVEIA	Psicologo (LEI 1067/02)	17/06/2019	01/07/2019	16/09/2019	30/09/2019				
300028361	SERGIO DE ALMEIDA BASANO	Medico 40h	02/01/2019	31/01/2019						
300100066	SIMONE CUSTODIO DINIZ	Enfermeiro	01/04/2019	30/04/2019						
300123297	SIMONE ESTEVES DE SOUZA	BioMedico	01/03/2019	15/03/2019	01/07/2019	15/07/2019				
300101632	SOCORRO SILVA DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	01/05/2019	30/05/2019						
300132318	SONIA MARIA OLIVEIRA DE DEUS	Enfermeiro	01/07/2019	30/07/2019						
300041006	STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI	Medico 40h	01/01/2019	10/01/2019	14/10/2019	02/11/2019				
300133784	SUE ELLEN KAREN LOPES MACARIO BARROS	Medico 40h	01/05/2019	15/05/2019	16/09/2019	30/09/2019				
300062070	SUELD RODRIGUES FUCHS	Tecnico em Radiologia	11/05/2019	30/05/2019	11/07/2019	30/07/2019				
300136528	SUZANA REGINA DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/07/2019	30/07/2019						
300134846	TAMILA LARISSA GONCALVES QUADROS	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/05/2019	30/05/2019						
300053520	TANIA MARA LIMA BRANDAO	Tecnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300102123	TATIANE SOARES DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300135577	TECLA CHEFRE	Enfermeiro	01/12/2019	30/12/2019						
300099724	TELMA XAVIER DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300034840	TEREZINHA DE JESUS MARCOLINO	Tecnico em Enfermagem	02/01/2019	16/01/2019	16/09/2019	30/09/2019				
300098723	THAYNA DE LIMA BARBOSA MEIRA	Tecnico em Enfermagem	02/01/2019	31/01/2019						
300098724	TIRREL BRITO CARDOSO	Tecnico em Enfermagem	01/02/2019	02/03/2019						

300093201	VALDILENE GOMES CARVALHO	Tecnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300043742	VANDERLEI MARTINS DE LIMA	Enfermeiro	01/01/2019	15/01/2019	16/06/2019	30/06/2019				
300015688	VANESSA CARLA DE MIRANDA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	16/02/2019	02/03/2019	01/10/2019	15/10/2019				
300092952	VASTI DOS SANTOS DAMASCENO	Tecnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						
300011854	VERA LOPES RIBEIRO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	01/02/2019	02/03/2019						
300100199	VILMA GRACIELA DE CARVALHO DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	01/01/2019	30/01/2019						
300038943	WALDENIZA COSTA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300023100	WANDERLEY DA SILVA FELIX	Medico 40h	01/09/2019	30/09/2019						
300120583	WELDES RODRIGUES GONCALVES	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019						
300132248	WELIGTON VIEIRA DA SILVA	Enfermeiro	01/01/2019	30/01/2019						
300016680	WILDIMA TAVARES DA SILVA REIS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	12/03/2019	31/03/2019					02/03/2019	11/03/2019
300100223	ZENILDA GONCALVES LINO	Tecnico em Enfermagem	01/03/2019	30/03/2019						
300034916	ZILMA TABOSA MOREIRA	Tecnico em Enfermagem	01/06/2019	30/06/2019						

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 01/03/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4906231** e o código CRC **E0020779**.

Portaria nº 32/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2019, dos servidores lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON, na forma do anexo II.

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 COM GOZO EM 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	1º Per. Iní.	1º Per. Fim	2º Per. Iní.	2º Per. Fim	3º Per. Iní.	3º Per. Fim	Abn.Pec. Iní.	Abn.Pec. Fim
300143495	ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA JUNIOR	Técnico em Laboratório	01/01/2019	30/01/2019						
300100186	BRUNA LIMA DE PAULA	Técnico em Laboratório	01/01/2019	30/01/2019						
300124687	DENILDE DA CRUZ	Enfermeiro	11/05/2019	30/05/2019					01/05/2019	10/05/2019

	CUNHA									
300103803	EWANKLESIA ANDRADE CABRAL	Enfermeiro	01/02/2019	02/03/2019						
300143531	GIOVANNA RIBEIRO LOURENCO	Técnico em Nutricao Dietetica	01/01/2019	15/01/2019	01/03/2019	15/03/2019				
300092881	JOEL DUARTE SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019
300039833	JOSE ANSELMO DE PAULA FREIRE	Medico 40h	01/05/2019	30/05/2019						
300145194	MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI S	Medico 40h	01/02/2019	02/03/2019						
300145047	MARIA ELIDA TAVARES DA LUZ	Técnico em Nutricao Dietetica	16/03/2019	30/03/2019	16/07/2019	30/07/2019				
300143394	MARIA RITA FERREIRA NUNES DHEIN	Técnico em Nutricao Dietetica	17/01/2019	31/01/2019	01/02/2019	15/02/2019				
300097204	MILTON CESAR DE AQUINO ALMEIDA	Administrador Hospitalar	01/07/2019	30/07/2019						
300143099	NAIARA CARDOSO ARAUJO	Técnico em Laboratório	17/03/2019	31/03/2019	01/06/2019	15/06/2019				
300143424	ODACIR RODRIGUES DE SOUZA	Técnico em Laboratório	01/02/2019	02/03/2019						
300143398	PAULO ROBERTO DA SILVA GOES	Técnico em Laboratório	01/03/2019	30/03/2019						
300143584	SARA OLIVEIRA SANTOS CORREA	Técnico em Laboratório	16/06/2019	15/07/2019						
300123297	SIMONE ESTEVES DE SOUZA	Biomédico	15/01/2019	13/02/2019						
300124668	TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	Enfermeiro	01/07/2019	30/07/2019						

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 01/03/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4920854** e o código CRC **1A323164**.

SEDUC

Parecer nº 1/2019/SEDUC-GFP

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.074794/2019-48.**

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível do Servidor MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PEREIRA- Matrícula 300009929, ocupante o Cargo de Professor referencia 004 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professor Classe C Referencia I, de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea ”n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, através do Parecer nº 368/PCDS/PGE/2018, com a habilitação Pedagogia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Cordeiro da Silva**, **Técnico(a)**, em 21/02/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 21/02/2019, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/02/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4799429** e o código CRC **5FBEB524**.

Portaria nº 1027/2019/SEDUC-GFP

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.074978/2019-16.**

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível do Servidor MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PEREIRA- Matrícula 300063370, ocupante o Cargo de Professor referencia 006 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professor Classe C Referencia I, de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea ”n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, através do Parecer nº 368/PCDS/PGE/2018, com a habilitação Pedagogia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Cordeiro da Silva**, **Técnico(a)**, em 21/02/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 21/02/2019, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/02/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4800717** e o código CRC **0BC9E11C**.

Portaria nº 1028/2019/SEDUC-GFP

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.075044/2019-93.**

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível do Servidor ROBERVAN MARCELINO DA SILVA- Matrícula 300005130, ocupante o Cargo de Professor referencia 004 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professor Classe C Referencia I, de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea ”n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, através do Parecer nº/PCDS/PGE/2018, com a habilitação Educação física, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Cordeiro da Silva**, **Técnico(a)**, em 21/02/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 21/02/2019, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/02/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4801193** e o código CRC **06CC9C0A**.

Portaria nº 1143/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.057811/2019-82 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar contar de 01/02/2019 o(a) servidor(a) **IVONETE RODRIGUES DA SILVA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II , matrícula n° 300106095, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Celso Ferreira da Cunha , Tipologia 02, localizada no Distrito de Riozinho Município de Cacoal/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 28/02/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 28/02/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/03/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4895333** e o código CRC **DB278360**.

Portaria nº 1144/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 28 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.057018/2019-83 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01/03/2019 o(a) servidor(a) **MARIA DA PENHA BATISTA VEDA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300025852,da função de Diretora da IEE Wilson Camargo Tipologia 03, localizada no Município de Vilhena/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 28/02/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 28/02/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/03/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4896120** e o código CRC **94A53D06**.

Portaria nº 1148/2019/SEDUC-CCMRF

Porto Velho, 01 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de nota fiscal do serviço prestado pela empresa Inove Treinamentos LTDA – ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.091.611/0001-50, situada a Q SEPS 705 / 905 BLOCO B SALA 207, edifício Centro Empresarial, Brasília - DF, CEP.: 70.390-055, referente ao serviço dos Cursos "Simec introdução ao PAR", "Simec fase de diagnóstico do PAR", "Simec fase de Planejamento e Execução" e "Captação de emendas parlamentares", objeto do Processo SEI nº 0029.042169/2019-37, para atender as ações desenvolvidas pela Coordenadoria de Captação e Monitoramento de Recursos Federais - CCMRF, no exercício de 2019.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída, sob a presidência do primeiro.

1. Maria Queite Dias Feitosa - matrícula: 300072076;

2. Marcelo Ferreira da Silva, matrícula nº 300099958;

3. Gerusa Lázaro da Silva , matrícula nº 300012744.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/03/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4914572** e o código CRC **3C1A763C**.

Portaria nº 1152/2019/SEDUC-CCMRF

Porto Velho, 01 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosemary Valentim da Silva, matrícula nº 300042617, para exercer a função de Fiscal de Contrato do serviço prestado pela Empresa Inove Treinamentos LTDA – ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.091.611/0001-50, situada a Q SEPS 705 / 905 BLOCO B SALA 207, edifício Centro Empresarial, Brasília - DF, CEP.: 70.390-055, referente a serviços dos Cursos “Simec introdução ao PAR”, “Simec fase de diagnóstico do PAR” e “Simec fase de Planejamento e Execução” e "Captação de emendas parlamentares", objeto do Processo SEI nº 0029.042169/2019-37, para atender as ações desenvolvidas pela Coordenadoria de Captação e Monitoramento de Recursos Federais - CCMRF, no exercício de 2019.

Art. 2º Compete ao fiscal emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização da entrega do material ou serviços, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 01/03/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4916012** e o código CRC **9934BEF4**.

Portaria nº 1155/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 01 de março de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, o Memorando nº 11/2019/SEDUC-CREPIBGAB de 14 de fevereiro de 2019 e a Ordem de Serviço nº 003/CRE/PIB/2019 de 05 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a CONTAR de 31/01/2019, a servidora **ELLIS REGINA NÓBREGA DE ARAÚJO**, matricula nº 300023853, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe A, da função de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **PIMENTA BUENO/RO.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira**, **Técnico(a)**, em 01/03/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 01/03/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/03/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4925847** e o código CRC **AB160A0C**.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 0029.184111/2018-89

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO

OBJETO: Homologação de Contrato

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o Contrato nº 670/PGE-2018 (doc. 3504245), que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar para atender aos alunos da rede estadual de ensino da zona rural do município de Buritis/RO, em sua cláusula 8.3, a qual condiciona sua vigência à homologação da nova gestão empossada neste ano de 2019 e, em conformidade com o disposto nos artigos 71 e 187, III, da Constituição Estadual, **HOMOLOGO** o Contrato nº 670/PGE-2018, com a finalidade de aprovar a continuidade dos supracitados serviços.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/03/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936953** e o código CRC **25416FAE**.

TERMO

Processo nº 01.1601.07279-00/2015

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato **nº 049/PGE/2016**, celebrado entre o governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa J.S. Engenharia Eireli - EPP, que tem por objeto a construção do novo prédio da escola Nossa Senhora do Amparo, na região do município de Porto Velho-RO.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ nº 4.564.530/0001-13, situada na rua Pe. Chiquinho, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, Palácio rio Madeira, nesta capital, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado pela Secretário Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu , resolve apostilar o Contrato nº 049/PGE/2016 (fls. 1474/1480), processo administrativo nº 01.1601.07279/0000/2015, para reajustar o valor com previsão no Parágrafo Primeiro da

Cláusula Terceira do Contrato**,** conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, mediante a planilha, em anexo, a seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 049/PGE/2016, ficam reajustados em R$ 220.872,58, correspondente à variação do INCC referente ao período compreendido entre Nov/2016 a Out/2015 e de Nov./2017 a Out/2018, conforme proposta apresentada em 16 de novembro de 2015 (fls. 1178/11301) e solicitação da contratada (fls. 4215).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 049/2016 passa de R$ 3.173.419,34 (três milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) para **R$ 3.394.291,92** (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12368107621650000 e Natureza de Despesa 44.90.51, da Fonte de Recurso 0112000000.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Porto Velho, 07 de março de 2019

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU
SECRETÁRIO DO ESTADO DA EDUCAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/03/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4933458** e o código CRC **31E2AD05**.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Venho, por meio deste, **NOTIFICAR** a Empresa **CONSTRUTORA J.F. LTDA,** CNPJ 08.012.094/0001-2, na pessoa de seu representante legal, para que apresente justificativa sobre o descumprimento de cláusulas contratuais do Contrato nº 256/PGE-2018, a fim de se proceder à análise sobre a aplicação de penalidade pelo não cumprimento do cronograma previsto previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, Processo nº 01.1601.02140-0000/2017.

Disponibilizamos prazo máximo e improrrogável de **10 (dez) dias**, a fim de que Vossa Senhoria apresente justificativas plausíveis para não aplicação de penalidade.

Informamos ainda que, os autos referenciados encontram-se na sede da Secretaria de Estado da Educação, disponíveis para consulta sendo que, caso deseje retirar cópia, deverá ser apresentada solicitação com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Reiteramos que já havia sido feita uma notificação, conforme fls. 1258, Processo nº 01.1601.02140-0000/2017, no entanto o endereço da empresa não foi encontrado.

Esta notificação visa garantir a ampla defesa e o contraditório, segundo inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

Porto Velho – Rondônia, 01 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/03/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4920267** e o código CRC **F261198B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 0029.074995/2018-64

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO

OBJETO: Despesa com Contratação de locação de Imóvel CENE-PVH/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando o Despacho SEDUC-GFIN, doc. 4573542, Despacho SEDUC-ATC, doc. 4609121, o Parecer 84 do Controle Interno – CI/SEDUC, doc. 4615334, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R$ 13.082,24 (treze mil, oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), em favor de SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 15.850.639/0001-33, localizada no município de Porto Velho-RO, correspondente ao pagamento de despesa com Locação de Imóvel, referente ao mês de janeiro de 2019.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/03/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4934610** e o código CRC **D8B31CF1**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados com fundamento na Portaria Interministerial 424/2016-CGU/MF/MP, e considerando os termos do Parecer n. 007/GI/2018, APROVA e HOMOLOGA, a presente Prestação de contas, do Convênio n. 182/PGE/2016, com baixa no SIAFEM (2018NL07058), firmado entre a Secretaria do Estado da Educação /SEDUC e a Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes no valor de 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), dos Processos Administrativos, de concessão n. 01-1601.08701-0000/2016 e de Prestação de Contas n. 01-1601.16586-0000/2017 do objeto conveniado: Perfuração e Instalação de um Poço Artesiano. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/12/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4192238** e o código CRC **3FA3C294**.

IDEP

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 19, inciso I da Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 0048.064411/2019-03,

R E S O L V E:

Art. 1º. Convalidar a convocação da servidora *MARLUCE ALMEIDA LEITE*, Matrícula nº 300061427, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional - Nível II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para exercer suas atividades no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Parágrafo único. A convocação se dá sem prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo efetivo, nos termos do art. 19, inciso I da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Madeira; 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/03/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4881712** e o código CRC **5F0F8338**.

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V da Constituição Estadual e art. 19, inciso I da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 0048.054372/2019-28,

R E S O L V E

Art. 1º. Convocar a servidora JOANA IZABEL CAVALCANTI DE SOUZA ARAUJO, Matrícula nº 300026184, ocupante do cargo de Professor Classe "C", do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretária de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO, para lotação e exercício no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. A convocação dá-se sem prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo efetivo, nos termos do art. 19, inciso I da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia; 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/03/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4872589** e o código CRC **6CBC58E6**.

SEAS

Portaria nº 136/2019/SEAS-TUDOAQUI

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DIOF de 03.01.2019, página 7, Edição 001, de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar, acompanhar e receber os serviços executados, referente aos processos nº 0026.192353/2018-76 de prestação de serviços de vigilância patrimonial, 0026.053202/2017-12 de gestão de atendimento ao público (em encerramento), 0026.401960/2018-32 de limpeza, higienização, desinfecção e conservação predial e 0026.439883/2018-93 aluguel do imóvel de Rolim de Moura, 0026.273079/2018-35 serviço de limpeza predial (em encerramento) todos referentes a unidade da Central de Atendimento ao Cidadão TUDO AQUI desta Secretaria **no município de Rolim de Moura**, **para o exercício de 2019.**

CELESTE BATISTA, Gerente da Unidade Móvel Tudo Aqui, Matrícula n° 300142478 (Presidente),

BRUNO ELER MELOCRA, Gerente Regional do Procon, Matricula nº 300155100 (Membro) e

LEILA GIANE CARDOZO DE ANDRADE, Conciliadora do Procon, Matrícula nº 300127634 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados o servidor **CELESTE BATISTA,** Gerente da Unidade Móvel Tudo Aqui, Matrícula n° 300142478.

Art. 3º – Fica designada a Servidora **Nizia Izabela Valadares Costa**, **Coordenadora Estadual do** Tudo Aqui, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Ficam revogado os termos da Portaria nº 42/2019/SEAS-DAF, de **1 de janeiro de 2019.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1 de janeiro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/02/2019, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4867457** e o código CRC **1D62D976**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0026.087340/2018-86

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 411, de 28/02/2008 e Decreto nº 914 de 03 de janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, que o **Processo Administrativo nº 0026.285988/2018-16,** cujo objeto é Aquisição de Cesta de Alimentos, Água Mineral, Kit de Higiene Pessoal e Kit de Limpeza, para assistência e ajuda humanitária, com composição pré defina e sugerida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MI e Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC. Visando atender as necessidades da SEAS, através do Pregão Eletrônico nº PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0004/2019/KAPPA/SUPEL/RO, sendo **HOMOLOGADO** conforme Parecer nº 42/2019/SUPEL-ASSEJUR, dos autos nos termos do inciso VI, do

art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **Item 35 - Grupo 5** no Valor Global **ADJUDICADO** de **R$ 10.973,61 (dez mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos)**, em favor da empresa **DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 17.878.902/0001-28, Item: 36 - GRUPO 6** no Valor Global **ADJUDICADO** de **R$ 3.657,87 (Três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, em favor da empresa **DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 17.878.902/0001-28 , Item: 37 - GRUPO 5** no Valor Global **ADJUDICADO** de **R$ 5.582,56 (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** em favor da empresa **DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 17.878.902/0001-28, Item: 38 - GRUPO 6** no Valor Global **ADJUDICADO** de **R$ 1.858,88 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** em favor da empresa **DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 17.878.902/0001-28, Item: 39 - GRUPO 5** no Valor Global **ADJUDICADO** de **R$ 9.465,21 (nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)** em favor da empresa **DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 17.878.902/0001-28, Item: 40 - GRUPO 6** no Valor Global **ADJUDICADO** de **R$ 3.155,07 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais e sete centavos)** em favor da empresa **DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 17.878.902/0001-28, Item: 41 - GRUPO 5** no Valor Global **ADJUDICADO** de **R$ 11.275,29 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos)** em favor da empresa **DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 17.878.902/0001-28, Item: 42 - GRUPO 6** no Valor Global **ADJUDICADO** de **R$ 3.758,43 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), Item: 43 - GRUPO 5** no Valor Global **ADJUDICADO** de **R$ 3.149,62 (três mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)** em favor da empresa **DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 17.878.902/0001-28, Item: 44 - GRUPO 6** no Valor Global **ADJUDICADO** de **R$ 1.048,76 (um mil, quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)** em favor da empresa **DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 17.878.902/0001-28, Item: 45 - GRUPO 5** no Valor Global **ADJUDICADO** de **R$ 2.282,06 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos)** em favor da empresa **DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 17.878.902/0001-28, Item: 46 - GRUPO 6** no Valor Global **ADJUDICADO** de **R$ 759,88 (setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)** em favor da empresa **DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 17.878.902/0001-28, Item: 48 - GRUPO 6** no Valor Global **ADJUDICADO** de **R$ 6.280,00 (seis mil e duzentos e oitenta reais)** em favor da empresa **DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 17.878.902/0001-28, Item: 49 - GRUPO 5** no Valor Global **ADJUDICADO** de **R$ 9.052,80 (nove mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos)** em favor da empresa **DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 17.878.902/0001-28, Item: 50 - GRUPO 6** no Valor Global **ADJUDICADO** de **R$ 3.014,40 (três mil, quatorze reais e quarenta centavos)** em favor da empresa **DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 17.878.902/0001-28, Item: 51 - GRUPO 5** no Valor Global **ADJUDICADO** de **R$ 5.469,40 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)** em favor da empresa **DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 17.878.902/0001-28, Item: 52 - GRUPO 6** no Valor Global **ADJUDICADO** de **R$ 1.821,20 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos)** em favor da empresa **DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 17.878.902/0001-28, Item: 53 - GRUPO 5** no Valor Global **ADJUDICADO** de **R$ 9.109,38 (nove mil, cento e nove reais e trinta e oito centavos), Item: 54 - GRUPO 6** no Valor Global **ADJUDICADO** de **R$ 3.033,24 (três mil, trinta e três reais e vinte e quatro centavos)** em favor da empresa **DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 17.878.902/0001-28, Item: 55** no Valor Global **ADJUDICADO** de **R$ 324.909,36 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e trinta e seis centavos)** em favor da empresa **IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ sob o nº 15.335.703/0001-48, Item: 56** no Valor Global **ADJUDICADO** de **R$ 107.699,76 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)** em favor da empresa **A.C.F. MOREIRA, CNPJ sob o nº 14.410.553/0001-27,** por ofertarem o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 07 de Março de 2019.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/03/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4931759** e o código CRC **F3CA0D87**.

IDARON

ADEQUAÇÃO CONTÁBIL

UNIDADE GESTORA: 190014 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL — HORA EMISSÃO: 09:36:33
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. — DATA EMISSÃO: 07/03/2019
ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		70.813.576,33	63.084.474,07
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		4.410,17	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		142.325,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		15.500,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		70.975.811,50	63.084.474,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		10.336.577,88	5.417.099,66
Bens Moveis		9.523.756,62	4.676.335,52
Bens Imoveis		812.821,26	740.764,14
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		10.336.577,88	5.417.099,66
TOTAL DO ATIVO		**81.312.389,38**	**68.501.573,73**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		316.149,19	0,00
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		4.410,17	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		320.559,36	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**320.559,36**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		12.490.256,29	14.562.480,34
Superáv/Défic de Exerc Anter		68.501.573,73	53.939.093,39
Ajustes de exerc anteriores		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		80.991.830,02	68.501.573,73
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**81.312.389,38**	**68.501.573,73**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	70.817.986,50	63.084.474,07
Ativo Permanente	10.494.402,88	5.417.099,66
Total do Ativo	81.312.389,38	68.501.573,73

PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	2.703.437,31	4.513.688,65
Passivo Permanente		
Total do Passivo	2.703.437,31	4.513.688,65
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	**78.608.952,07**	**63.987.885,08**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	142.325,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	142.325,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	0,00	0,00
Vinculado	68.114.549,19	58.570.785,42
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	68.114.549,19	58.570.785,42
Total das Fontes de Recursos	**68.114.549,19**	**58.570.785,42**

Documento assinado eletronicamente por **Júnior Cleber Alves Paiva**, **Contador(a)**, em 07/03/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 07/03/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4935972** e o código CRC **44C152E5**.

Portaria nº 186/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº ,23 do Processo N º 0015.061056/2019-90.

R E S O L V E:

Designar, o(a) servidor(a) **Cristiano de Carvalho,** ocupante do cargo de Assistente Fiscal , matrícula n°300051163, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de , da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de **01/03/2019 a 30/03/2019**, em substituição do(a) titular **Mario Tochio Hirano ,** ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4854997** e o código CRC **2682BD8D**.

Portaria nº 191/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 3, do Processo 0015.084408/2019-85

R E S O L V E:

Designar, o servidor **REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Assistente Estadual Agropecuário, matrícula n°300114158, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de E.A.C. de Santana do Guaporé, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/03/2019 a 30/03/2019, em substituição do titular **FABIO ADRIANO RITZEL,** ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de licença Premio no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 28/02/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4889987** e o código CRC **0D99449C**.

Portaria nº 196/2019/IDARON-CORREGEDORIA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 496/2018/IDARON-CORREGEDORIA, alterada pela Portaria nº 173/2019/IDARON-CORREGEDORIA, composta pelos servidores **Ailton da Silva Ferreira**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula funcional nº 300042781; **Moisés Pereira Barros**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula funcional nº 300094021; e **José Dionísio da Silva**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula funcional nº 300042580, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 0015.080704/2018-26, bem assim, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 50 (cinquenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 07 de março de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4932473** e o código CRC **893DF1C8**.

EMATER

Portaria nº 160/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 04 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.067920/2019-05,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR, a Portaria nº 157/2019/EMATER-GEAPE de 01/03/2019, que designou o empregado **JACY EVANDRO RIBEIRO NETO,** matrícula nº 4371, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Alta Floresta D' Oeste/Território Zona da Mata.

Artigo 2º - O efeito desta Portaria retroage a data de 01/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 07 de março de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 07/03/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4942046** e o código CRC **3EDF3585**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2017/EMATER/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2017, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VILHENA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual n0 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado por Diretor Vice-Presidente o Sr. JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 646.499.624-04, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, nº 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO e, de outro lado o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VILHENA, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o n0 01.933.030/0001-13, estabelecida na Avenida Major Amarantes, n0 2788, Centro, em Vilhena/RO; neste ato representado pelo Sr. MACIEL ALBINO WOBETO, brasileiro, portador da cédula de identidade n0 288625 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n0 551.626.491-04, residente e domiciliado em Vilhena/RO; neste ato designada simplesmente de CONTRATADA, resolvem ADITAR o CONTRATO DE n0 010/2017, oriundo do processo administrativo n0 0028/2017/GESER/EMATER-RO nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/03/19 a 28/02/20.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do contrato n0 010/2017, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2019; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.39.44.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n0 010/2017.

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA,
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 07/03/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4922837** e o código CRC **08587D5A**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n0 009/2017/EMATER/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n0 009/2017, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual n0 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor

Vice-Presidente o Sr. JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 646.499.624-04, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, nº 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO e, de outro lado o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL-RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n0 04.395.067/0001-23, estabelecida na Avenida Florianópolis, n0 1747, Centro, em Cacoal-RO; neste ato representado pelo Sr. JADIR ROBERTO HENTGES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n0 2038519399 SSP/RS e inscrito no CPF sob o n0 690.238.750-87, residente e domiciliado em Cacoal-RO; neste ato designado simplesmente de CONTRATADO, resolvem ADITAR o CONTRATO DE n0 009/2017, oriundo do processo administrativo n0 00029/2017/GESER/EMATER-RO nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência de que trata a cláusula segunda do contrato n0 009/2017, por 12 (doze) meses; ou seja, de 01/03/2019 à 28/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do contrato n0 009/2017, tratados na cláusula terceira, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2019; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.39-44.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n0 009/2017.

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 07/03/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4939626** e o código CRC **F202EF31**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.438758/2018-25

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Francisco Felix Cordeiro,** perfazendo o valor de R$ 3.375,00 (Três mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Luiz Flavio Carvalho Ribeiro**, perfazendo o valor de R$ 3.375,00 (Três mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Roselucy dos Santos Montenegro**, perfazendo o valor de R$ 3.375,00 (Três mil, trezentos e setenta e cinco reais), no período de 05 a 18/12/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 01 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 07/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4920714** e o código CRC **0C344C54**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.024615/2018-30

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Rui Garcia da Silva,** perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Wilson Piazza dos Santos**, perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Manoel Antonio Silva Ferreira**, perfazendo o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 31/01 a 02/02/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 01 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 01/03/2019, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4922935** e o código CRC **2CE057B7**.

SEDAM

Portaria nº 24/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - ESTABELECER a Escala Anual de Férias dos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2019, conforme disposto no Decreto 23.273 de 15 de outubro de 2018.

MATRICULA	NOME	CARGO	1° PERÍODO		2° PERÍODO		3° PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER	
			Inicio	Fim	Inicio	Fim	Inicio	Fim	Inicio	Fim
300138005	CAMILA BONICENHA AVANCINE LIMA	BIOLOGA	14.01.2019	28.01.2019	15.07.2019	29.07.2019	X	X	X	X
300010750	HELIO MOTA DA COSTA	MOTORISTA	01.01.2019	30.01.2019	X	X	X	X	X	X
300016734	NEUZA SILVA ALECRIM	AUX.DE SERV.GERAIS	01.01.2019	30.01.2019	X	X	X	X	X	X
300042827	GILDEIA SOUZA DE MORAES	AG.ATIV.ADMINISTRATIVA	01.01.2019	30.01.2019	X	X	X	X	X	x
300016286 x	JOSÉ CARDOSO DE MENEZES	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	01.01.2019	30.01.2019	X	X	X	X	X	x
300016264 x	ANTONIO MACIEL	TÉC.EM AGROPECUÁRIA	01.01.	30.01	X	X	X	X	X	x

	BARBOSA		2019	.2019						
300031403	GLACI DUARTE	AG.ATIV.ADMINISTRATIVA	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	x
300001906	JOSÉ MORAES DE F. FILHO	ENGº AGRÔNOMO	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	x
300014200	JOSÉ PAULO DE SOUZA	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	x
3000137673	TYAGO MATHEUS REINICKE	ENGº AGRONOMO	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	x
300017506	JOSE SOARES DE LIMA	AUX.DE SERV.GERAIS	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	x
300137653	VINICIUS DE ALMEIDA DOS ANJOS	ENGº FLORESTAL	01.01. 2019	30.01 .2019	x	X	X	X	X	x
300016304	ALCEMIR BRAZ R.DE FREITAS	TÉC.EM AGROPECUÁRIA	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	x
300080711	EVALDO ROSA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	x
300138178	HERIVELTON DA SILVA CABRAL	ENGº FLORESTAL	01.01 .2019	15.0 1.201 9	01.07 .2019	15.07 .2019	X	X	X	X
300138576	JOAQUIM NATAL DA SILVA	TECNOLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	01.01 .2019	30.01 .2019	x	X	X	X	X	x
300016229	JOSÉ CARLOS MORAES ARAUJO	TÉC.EM AGROPECUÁRIA	01.01. 2019	30.01 .2019	x	X	X	X	X	x
300029623	CLAUDIO DE ALENCAR F. JUNHO	ENGº CIVIL	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	x
300139459	KLEBER DEMARCHI	ENGº FLORESTAL	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	X
300137964	MARCILIO TRABA L. MENDES	ENGº AGRÔNOMO	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	X
300136586	HEBERT FILIPE C. CANGUSSU	ENGº QUIMICO	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	X
300136894	JOÃO BERNARDI	GERENTE REG.GEST.AMBIE NTAL	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	X
300079368	HILDA APARECIDA R.DOS S.ALMEIDA	PROFESSORA CLASSE C	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	X
300137703	PAULO ALVES DE LIMA	GEOGRAFO	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	X
300137700	ANA CAROLINA PINTAR	ENGº AMBIENTAL	07.01 2019	21.01 .2019	15.07 .2019	29.07 .2019	X	X	X	X
300026770	CARLOS ROBERTO	ENGº FLORESTAL	01.01.	30.01	X	X	X	X	X	X

	LIMA		2019	.2019						
300100023	SAVANELLE AROTIRENE T.ROCHA	PROFESSO CALSSE C	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	X
300139101	VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS	ENGº FLORESTAL	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	X
300137823	ANTONIO DE MELO LISBOA	COORDENADOR DE GEOCIENCIAS	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	X
30011159	ANTONIO JOSE RAMOS	MOTORISTA	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	X
300137925	CELSO FRANCO DAMASCENO	ENGº AGRÔNOMO	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	X
300131823	ESTER DOS SANTOS D. SILVA	TECNOLOGO EM GESTÃO	01.01. 2019	15.01 .2019	01.07 .2019	15.07 .2019	X	X	X	X
300026016	FRANKLIN PINHEIRO JUSTINIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	X
300036127	GERALDO DUARTE COSTA	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	X
300020044	JORGE RAIMUNDO BORGES TAVARES	AUX.DE SERV.GERAIS	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	X
300020143	JOSE DE JESUS G. BEZERRA	ENGº AGRÔNOMO	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	X
300145740	DANNER WESLEY RUEDA PENHA	ASSESSOR DE ANALISE	15.08. 2019	30.08 .2019	01.12 .2019	15.12 .2019	X	X	X	X
300034355	JUCILEY CANDIDO GOMES	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	X
300142301	MANOEL ARANALDO D. MAGALHAES	ASSESSOR AMBIENTAL I	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	X
300138003	MARCIO FELISBERTO DA SILVA	GEOGRAFO	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	X
300016243	MARIA DO ROZARIO A.DA SILVA	PROFESSOA CLASSE C	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	X
300002878	MARIA HELENA S. BORGES	TÉC.EM CONTABILIDADE	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	X
300021906	NEI ROBERTO FERREIRA PERES	AUX.DE SERV. GERAIS	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	X
300020266	NOE CORDEIRO LOPES FILHO	TÉC.EM AGROPECUÁRIA	07.01. 2019	16.01 .2019	10.0 6.201 9	19.06 .2019	18.1 0.201 9	27.01 .2019	X	X
300020207	RAIMUNDO NONATO C. BRAZIL	TÉC. EM CONTABILIDADE	01.01. 2019	30.01 .2019	X	X	X	X	X	X

300020024	RENATO BERWANGER DA SILVA	ENGº FLORESTAL	01.01.2019	30.01.2019	X	X	X	X	X	X
300016256	RONAN RODRIGUES REIS	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	01.01.2019	30.01.2019	X	X	X	X	X	X
300140571	ROSANGELA CANDEIA DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL	01.01.2019	30.01.2019	X	X	X	X	X	X
300020051	ROZINEIDE NEVES BARROS	AUX.ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	11.05.2019	30.05.2019	X	X	X	X	01.05.2019	10.05.2019
300138922	SILVIA GONÇALVES	GERENTE	01.01.019	30.01.2019	X	X	X	X	X	X
300139628	SILVIA REGINA DA S. OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL II	01.01.2019	30.01.2019	X	X	X	X	X	X
300021128	VALDIR HARMATIUK	ENGº AGRÔNOMO	01.01.2019	30.01.2019	X	X	X	X	X	X
300015565	WILMAR FRAGA SILVA	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	01.01.2019	30.01.2019	X	X	X	X	X	X
300016227	HELIO GOMES DE OLIVEIRA	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	01.02.2019	02.03.2019	X	X	X	X	X	X
300016039	ARQUIMEDES ERNESTO LONGO	ENGº AGRONOMO	01.02.2019	02.03.2019	X	X	X	X	X	X
300097771	CLEITON SILVA DE AMORIM	ADMINISTRADOR	01.02.2019	02.03.2019	X	X	X	X	X	X
300132643	ELIEZER DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	01.02.2019	02.03.2019	X	X	X	X	X	X
300070699	FERNANDO DE SOUZA NOVAES	MOTORISTA	01.02.2019	02.03.2019	X	X	X	X	X	X
300020059	GILBERTO FERNANDES DA SILVA	AG.ATIV.ADMINISTRATIVA	01.02.2019	02.03.2019	X	X	X	X	X	X
300140157	JOSÉ GERALDO P. FERREIRA	ENGº MECANIDA	01.02.2019	02.03.2019	X	X	X	X	X	X
300136114	LETICIA MATIAS PINHEIRO ROCHA	ENGº DE PESCA	01.02.2019	02.03.2019	X	X	X	X	X	X
300020062	LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS	AG.ATIV.ADMINISTRATIVA	01.01.2019	30.01.2019	X	X	X	X	X	X
300140707	AMANDA GABRIELA M. MATOS	GERENTE DE GESTÃO	01.06.2019	30.06.2019	X	X	X	X	X	X
300011511	TANIA MARA AZEVEDO G. BARAUNA	BIOLOGO	01.01.2019	30.01.2019	X	X	X	X	X	X
300142459	TIAGO RODRIGUES MARTINS	ASSESSOR DA TÉC.DA INFORMAÇÃO	01.02.2019	02.03.2019	X	X	X	X	X	X

300016032	WALDIANA DOS SANTOS BARROS	AG.ATIV.ADMINISTRATIVA	01.02.2019	02.03.2019	X	X	X	X	X	X
300137704	RENAN SAMPAIO FREITAS OLIVEIRA	ENGº FLORESTAL	01.03.2019	30.03.2019	X	X	X	X	X	X
300020261	ATAIDE DE JESUS SANTOS	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	01.03.2019	30.03.2019	X	X	X	X	X	X
300146803	ADEMIR APARECIDO DA SILVA	GERENTE ERGA/P. BUENO	01.03.2019	30.03.2019	X	X	X	X	X	X
300140186	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO	01.03.2019	30.03.2019	X	X	X	X	X	X
300073058	CARLITO LUCENA CAVALCANTE	GERENTE DE ORÇAMENTO	01.03.2019	30.03.2019	X	X	X	X	X	X
300140604	DAVID CASTRO PINTO	ASSESSOR ESPECIAL II	01.03.2019	30.03.2019	X	X	X	X	X	X
300135791	DEISE NUNES FURLAN	BIOLOGO	01.03.2019	30.03.2019	X	X	X	X	X	X
300147505	ELBA BRITO DA SILVA MOSCHINI	CHEFE DE DIVISÃO	15.03.2019	29.03.2019.	17.06.2019	01.07.2019	X	X	X	X
300104383	ERONILDOSILVINHO B. DAS NEVES	ASSESSOE EPECIAL	01.03.2019	30.03.2019	X	X	X	X	X	X
300068278	ESTER ROSALINA DA SILVA ALVE	CHEFE DA DIVISÃO	01.03.2019	30.03.2019	X	X	X	X	X	X
300068278	ESTER ROSALINA DA SILVA ALVES	CHEFE DA DIVISÃO	01.03.2019	30.03.2019	X	X	X	X	X	X
300120445	EVELYN STACY VIEIRA SILVA	ASSESSOR DE ANALISE	01.03.2019	15.03.2019	01.09.2019	15.09.2019	X	X	X	X
300150076	GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA	ASSESSOR DE COMUNICAÇAO	01.03.2019	30.03.2019	X	X	X	X	X	X
300123292	IRVING BORGES VITORINO	ASSESSOR AMBIENTAL II	01.03.2019	30.03.2019	X	X	X	X	X	X
300107605	IZABEL ALVEZ AZEVEDO	CHEFE DA DIVISÃO	01.03.2019	30.03.2019	X	X	X	X	X	X
300135840	LEONIDAS ANDRADE	ENGº DE ALIMENTOS	01.03.2019	30.03.2019	X	X	X	X	X	X
300139748	LUCIANA MACIEL TAVARES	GERENTE FINANCEIRO	15.03.2019	30.03.2019	01.08.2019	15.08.2019	X	X	X	X
300015057	MARIA AUXILIADORA DA F. FERREIRA	AUX.ATIV.ADMINISTRATIVA	01.03.2019	30.03.2019	X	X	X	X	X	X
300139110	OSSIVANIA GOES DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO	01.03.2019	15.03.2019	01.01.2020	15.01.2020	X	X	X	X

300131897	PAULO SERGIO M. DOS SANTOS	GEOLOGO	01.03.2019	30.03.2019	X	X	X	X	X	X
300105167	RICARDO FURLAN	GERENTE DE LIC.EMONITORAMENTO	01.03.2019	30.03.2019	X	X	X	X	X	X
300130617	SONIA SALES GALVAO RERRAZ	CHEFE DA DIVISÃO	01.03.2019	30.03.2019	X	X	X	X	X	X
300106789	WELIDA LOURO DE CARVALHO	CHEFE DE DIVISÃO	01.03.2019	30.03.2019	X	X	X	X	X	X
300151324	JONAS SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL II	17.05.2019	31.05.2019	16.09.2019	30.09.2019	X	X	X	X
300020260	EDSON GOMES JUSTINO	AUX. DE SERV. GERAIS	01.04.2019	30.04.2019	X	X	X	X	X	X
300137612	WENDER VICTOR CALAZAM	ENGº FLORESTAL	01.04.2019	30.04.2019	X	X	X	X	X	X
300128172	HELINTON TINHAWABA SEBIROP DA S. GAVIÃO	COORDENADOR DE POVOS INDIGINAS	01.04.2019	30.04.2019	X	X	X	X	X	X
300131053	EVALDO MACHADO DE MENEZES	ASSESSOR DE ANALISE PROCESSUAL II	01.04.2019	30.04.2019	X	X	X	X	X	X
300106857	MIRLA SARMENTO DA COSTA	ASSESSOR DA OUVIDORIA AMBIENTAL	01.04.2019	30.04.2019	X	X	X	X	X	X
300029760	JOSE TRAJANO DOS SANTOS	GEOLOGO	01.04.2019	30.04.2019	X	X	X	X	X	X
300137709	ABIMAEL RIBEIRO DE SOUZA	ENGº FLORESTAL	01.04.2019	30.04.2019	X	X	X	X	X	X
300140684	LARISSA MARQUES DE LIMA	ASSESSOR DE ANAL. INSTRUÇÃO PROCESSUAL	01.04.2019	30.04.2019	X	X	X	X	X	X
300143514	NANCI BATISTA REIS	ASSESSOR DE ANAL. PROCESSUAL	01.04.2019	30.04.2019	X	X	X	X	X	X
300020043	JOSÉ EDMAR D.DOS SANTOS	AUX.DE SERV.GERAIS	01.05.2019	30.05.2019	X	X	X	X	X	X
300133449	DANIELA MOREIRA DOS S. MACHADO	GERENTE ATIV.SOC.AMB.	01.05.2019	30.05.2019	X	X	X	X	X	X
300135843	JANEIDE PAIVA DOS SANTOS	BIOLOGA	01.05.2019	30.05.2019	X	X	X	X	X	X
300121512	WAGNER POLICARPO CORREIA	ASSESSOR TEC.DA INFORMAÇÃO III	01.05.2019	30.05.2019	X	X	X	X	X	X
300125150	RENATA GICELLE CUSTODIO	CHEFE DE DIVISÃO	01.05.2019	30.05.2019	X	X	X	X	X	X
300147425	JULIANA MOLINA ROMANO	ASSESSOR ESPECIAL	01.06.2019	15.06.2019	01.09.2019	15.09.2019	X	X	X	X

300143228	ANA CLAUDIA G.P. DA COSTA	ASSESSOR DE ANALISE PROCESSUAL	01.05.2019	30.05.2019	X	X	X	X	X	X
300140185	MAYRA COSTA DOS REIS	ASSESSOR DE ANALISE PROCESSUAL	01.05.2019	30.05.2019	X	X	X	X	X	X
300020206	ANTONIO SOUZA MARQUES NETO	ENGº FLORESTAL	01.05.2019	30.05.2019	X	X	X	X	X	X
300137647	FRANCISLAINY P. DE AZEVEDO	BIOLOGO	01.06.2019	30.06.2019	X	X	X	X	X	X
300137648	HELIEL ROMUALDO DE ANDRADE	TÉCNOLOGO EM GESTÃO	01.06.2019	30.06.2019	X	X	X	X	X	X
300141794	MARIA LUCIA DOS S. PEREIRA	COORD. CONTROLE INT	01.06.2019	30.06.2019	X	X	X	X	X	X
300147689	LUCIMA MARIA DE JESUS	ASSESSOR CONT. INTERNO	01.06.2019	30.06.2019	X	X	X	X	X	X
300136517	ELIANE ROCHA MONTEIRO	ADMINISTRADOR	01.06.2019	30.07.2019						
300136707	ANDERSON CRISTON NACIMENTO ALVES	GEOGRAFO	01.06.2019	30.06.2019						
300029763	RAIMUNDO XAVIER COSTA	DEZENHISTA	01.06.2019	30.06.2019	X	X	X	X	X	X
300142444	CAMILA TAINAH S. ALVES OLIVEIRA	ASSESSOR DA DIRETORIA	19.08.2019	07.09.2019	X	X	X	X	01.08.2019	10.08.2019
300141536	RENATO MORAES RAMALHO	ASSESSOR DA DIRETORIA	01.06.2019	30.06.2019	X	X	X	X	X	X
300129984	CAROLINY CAVALCANTE ALMENDRAA	ASSESSOR ESPECIAL	01.06.2019	30.06.2019	X	X	X	X	X	X
300150568	JESSICA JULIANA CARDOSO DA CRUZ	ASSESSOR AMBIENTAL II	01.06.2019	30.06.2019	X	X	X	X	X	X
300149579	JOAO PAULO DE S. MORAES	ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	01.06.2019	30.06.2019	X	X	X	X	X	X
300150209	JESSICA RODRIGUES LEITÃO	GERENTE DE MANEJO	01.06.2019	30.06.2019	X	X	X	X	X	X
300029774	JOSÉ FRANCISCO BARBOSA DIAS	MOTORISTA	01.06.2019	30.06.2019	X	X	X	X	X	X
300128606	RAYNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESP.PROTEÇÃO AMBIENTAL	01.06.2019	30.06.2019	X	X	X	X	X	X
300031388	ELIZABETE BIONDO MAGALHAES	AUX.DE SERV. GERAIS	01.07.2019	30.07.2019	X	X	X	X	X	X
300020259	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	ENGº FLORESTAL	01.07.2019	30.07.2019	X	X	X	X	X	X

300016163	IRINEU BRONDANI	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	01.07.2019	30.07.2019	X	X	X	X	X	X
300022836	DIVINO GERMANO FILHO	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	01.07.2019	30.07.2019	X	X	X	X	X	X
300010755	NEWTON GARCIA GOMES	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	01.07.2019	30.07.2019	X	X	X	X	X	X
300137611	JONATHAN MORENO SILVA	ENGº FLORESTAL	01.07.2019	30.07.2019	X	X	X	X	X	X
300019859	MARIO DE SOUZA GALVAO	AUX. DE SERV. GERAIS	01.07.2019	30.07.2019	X	X	X	X	X	X
300019858	NAIZA MEIRES GALVAO	AUX. DE SERV. GERAIS	01.07.2019	30.07.2019	X	X	X	X	X	X
300137615	VIVIANE NERY DA SILVA	GOEGRAFO	01.07.2019	30.07.2019	X	X	X	X	X	X
300016241	SAMUEL BONIFACIO MOREIRA	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	01.07.2019	30.07.2019	X	X	X	X	X	X
300138154	VERA LUCIA MOREIRA L. DIAS	TÉCNOLOGA EM GESTÃO	01.07.2019	30.07.2019	X	X	X	X	X	X
300137614	JHONATAS RENATO A. PIRES	ENGº AGRONOMO	01.07.2019	30.07.2019	X	X	X	X	X	X
300138518	PEDRO LIMA RODRIGUES	GEOGRAFO	01.07.2019	30.07.2019	X	X	X	X	X	X
300105821	JOYCE SALOMÃO FAGUNDES	ASSESSOE ESPECIAL II	01.07.2019	10.07.2019	02.09.2019	11.09.2019	04.11.2019.	13.11.2019		
300020076	CLAUDIA AIRES SOUZA	TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA	01.07.2019	30.07.2019	X	X	X	X	X	X
300130803	TATYANA MARIA SOARES AZEREDO	GERENTE DE FOM.FLORESTAL	01.07.2019	30.07.2019	X	X	X	X	X	
300118912	FABIELY VIERIA LAPA	GERENTE DE FISCAL AUDITORIA	01.07.2019	30.07.2019	X	X	X	X	X	
300120844	FABIO ADRIANO M. SARAIVA	GERENTE DE MET.CLIMATICA	01.07.2019	30.07.2019	X	X	X	X	X	
300082032	PEDRO MARTINS NETO	GERENTE DE ORD.TERRITORIAL	01.07.2019	30.07.2019	X	X	X	X	X	
300149680	THATYELLEN EDYTE A. DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO	01.07.2019	30.07.2019	X	X	X	X	X	
300137667	SALEM LEANDRO M. DOS SANTOS	GEOGRAFO	01.07.2019	30.07.2019	X	X	X	X	X	
300140353	ELENICE DURAN SILVA	ASSESSOR AMBIENTAL III	01.07.2019	30.07.2019	X	X	X	X	X	
300140707	AMANDA GABRIELA	ASSESSOR ESPECIAL II	01.06.	30.06	X	X	X	X	X	

	MORAES MATOS		2019	.2019						
300138370	EVERTON TORRES DA CRUZ	CHEFE DIVISÃO	01.07. 2019	15.07 .2019	15.1 0.201 9	30.10 .2019	X	X	X	
300106837	NATALIA DAS NEVES NASCIMENTO	CHEFE DE DIVISÃO	01.07. 2019	30.07 .2019	X	X	X	X	X	
300118657	VALDENILDA COIRYN MASSACA KARITIANA	GERENTE DE DESENV.	01.07. 2019	30.07 .2019	X	X	X	X	X	
300141327	DAVID JUNIOR REYS ORTIZ	ASSESSOR AMBIENTAL II	01.07. 2019	30.07 .2019	X	X	X	X	X	
300014802	MARIA DAS NEVES P. SANTOS	AG.ATIV.ADMINISTRATIVA	01.07. 2019	30.07 .2019	X	X	X	X	X	
300133562	ANA CLEIDE DE ALMEIDA VIANA	ASSESSOR DE ANALISE	01.07. 2019	30.07 .2019	X	X	X	X	X	
300142197	EDUARDO GUSHIKEN JUNIOR	GERENTE DE ARQUEOLOGIA	01.07. 2019	30.07 .2019	X	X	X	X	X	
300135784	ADRIELE MAIARA C. MUNIZ	QUIMICO	01.07. 2019	30.07 .2019	X	X	X	X	X	
300128272	ADAILTON PATRICIO PAULINO	CHEFE DE DIVISÃO	06.03. 2019	20.03 .2019	01.07 .2019	15.07 .2019	X	X	X	
300137725	JUSSARA ROJAS E S. AIZZO	BIOLOGO	01.07. 2019	30.07 .2019	X	X	X	X	X	
300148697	EVELY THALITA CARVALHO DE ABREU	ASSESSOR AMBIENTAL III	01.07. 2019	30.07 .2019	X	X	X	X	X	
300149473	ALLEF CARVALHO DA SILVA	GERENTE DE GESTÃO	01.07. 2019	30.07 .2019	X	X	X	X	X	
300149582	THAIS DE CASTRO LIMA	ASSESSOR DE ANALISE	01.07. 2019	15.07 .2019	16.12 .2019	30.12 .2019	X	X	X	
300139765	ERILENE MATOS MARTINS	CHEFE DIV.ARRECADAÇÃO	01.07. 2019	30.07 .2019	X	X	X	X	X	
300131349	ANDREZA DOS SANTOS BARROS	ASSESSOR DE ANALISE	01.05. 2019	15.05 .2019	01.07 .2019	15.07 .2019	X	X	X	
300150580	ANA PAULA FERREIRA F.DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	01.07. 2019	30.07 .2019	X	X	X	X	X	
300107602	ALEXANDRE TEIXEIR FERRAZ	CHEFE DE DIVISÃO	01.07. 2019	30.07 .2019	X	X	X	X	X	
300138248	MARILDA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRA FLORESTAL	01.07. 2019	30.07 .2019	X	X	X	X	X	
300150297	CELMA VIANA DE AQUINO	ASSESSOR DE MONITORA	01.07. 2019	30.07 .2019	X	X	X	X	X	
300142620	JOICILENE DS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO	01.07.	30.07	X	X	X	X	X	

	SILVA		2019	.2019						
300136725	SHIRLEI FONTENELE SAMPAIO	CHEFE DE DIVISÃO	01.07. 2019	30.07 .2019	X	X	X	X	X	
300020057	ALBERTINA DIETRICH DE SOUZA	AG.ATIV.ADMINISTRATIVA	01.07. 2019	30.07 .2019	X	X	X	X	X	
300105943	JOCIELI CARDOSO	ASSESSOR ESPECIAL	01.07. 2019	30.07 .2019	X	X	X	X	X	
300020157	MARILEIDE FERREIRA DE SOUZA	AUX.DE SERV.GERAIS	01.07. 2019	30.07 .2019	X	X	X	X	X	
300140356	SUELEN GREGO DA SILVA	ASSESSOR GABINETE	01.07. 2019	30.07 .2019	X	X	X	X	X	
300138245	FERNANDA DUTRA DA SILVA	TÉCNOLOGA EM GESTÃO	06.02. 2019	20.02 .2019	01.07 .2019	15.07 .2019	X	X	X	X
300136507	DANIELE DA CUNHA O.SANT'ANA	BIOLOGO	01.07. 2019	30.07 .2019	X	X	X	X	X	
300075970	LAURA VICUNA DE SOUZ R.LOPES	GERENTE DE PESCA	01.07. 2019	30.07 .2019	X	X	X	X	X	
300112470	MARILUCIA LYRA GOMES	CHEFE DE DIVISÃO	01.07. 2019	30.07 .2019	X	X	X	X	X	
300150485	SHELIANE SANTOS DO NASCIMENTO	ASSESSOR AMBIENTAL	01.07. 2019	30.07 .2019	X	X	X	X	X	
300143211	TIAGO MARTINS J.FERREIRA	CHEFE DE DIVISÃO	01.07. 2019	30.07 .2019	X	X	X	X	X	
300138246	ROBSON RODRIGUES GOMES	ENGENHEIRO FLORESTAL	01.08 .2019	30.08 .2019	X	X	X	X	X	
300138163	LEANDRO DOS SANTOS	BIOLOGO	01.08. 2019	30.08 .2019	X	X	X	X	X	
300017500	ANA CONCEIÇÃO DE MIRANDA	AUX.DE SERV.GERAIS	01.08. 2019	30.08 .2019	X	X	X	X	X	
300016910	ANTONIO ANGELO DA SILVA	AUX.DE SERV.GERAIS	01.08. 2019	30.08 .2019	X	X	X	X	X	
300104998	RAIMUNDO DIMA LIMA	CHEFE DE PARQUE	01.08. 2019	30.08 .2019	X	X	X	X	X	
300016219	GUILHERME CARLOS AZZI PAES	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	01.08. 2019	30.08 .2019	X	X	X	X	X	
300016275	ANTÔNIO QUIXBEIRA	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	01.08 .2019	30.0 8.201 9	X	X	X	X	X	
300128693	JAIME FELISBERTO N. DE S. JUNIOR	GERENTE DE ANALISE	01.08. 2019	30.08 .2019	X	X	X	X	X	
300142010	AMANDA RIOS CRUZ	CHEFE DE DIVISÃO DE	01.08.	30.08	X	X	X	X	X	

		ORÇAMENTO	2019	.2019						
300145380	HIAGORAS FREITAS FRANÇA	ASSESSOR I	01.08.2019	30.08.2019	X	X	X	X	X	
300130853	LAIS CABRAL CARVALHO	ASSESSOR DA DIRETORIA	01.08.2019	30.08.2019	X	X	X	X	X	
300136828	ANTONIO ISAC C. DE ASTRA	SUB-DIRETOR DE AUTO DE INFLAÇÃO	01.08.2019	30.08.2019	X	X	X	X	X	
300014836	MARIA ALVES CARDOSO	AUX.ATIV.ADMINISTRATIVA	01.08.2019	30.08.2019						
300109771	ANA CLAUDIA AMORA DE MENEZES	ASSESSOR AMBIENTAL I	01.08.2019 9	15.08.2019	16.11.2019	30.11.2019				
300142963	TAMIR SILVA DE PAULA	ASSESSOR DE ANALISE	01.08.2019	30.08.2019	X	X	X	X	X	
300138166	CLEBER DO AMARAL BARROS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	01.08.2019	30.08.2019	X	X	X	X	X	X
300132373	FABRICIO FRANCISCO DE ARAUJO	ENGENHEIRO SANITARISTA	01.08.2019	30.08.2019	X	X	X	X	X	
300138754	JOÃO PAULO PAPALEO C. MOREIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	01.08.2019	30.08.2019	X	X	X	X	X	
300151256	ESTELA SANTOS OLIVEIRA ARAUJO	ASSESSOR DE GESTÃO	01.08.2019	30.08.2019	X	X	X	X	X	
300145740	DANNER WESLEY R. PENHA	ASSESSOR DE ANALISE	01.08.2019	30.08.2019	X	X	X	X	X	
300016905	MARCELO DIAS ROSA	AUX.DE SERV.GERAIS	01.09.2019	30.09.2019	X	X	X	X	X	
300121489	FRANCISCO SILVA ELEOTERIO DOS SANTOS	CHEFE DE RESEX CAUTARIO	01.09.2019	30.09.2019	X	X	X	X	X	
300133652	AUSTERIO MALAQUIAS D SILV	ASSESSOR ESP.DE GESTÃO	01.09.2019	30.09.2019	X	X	X	X	X	
300132645	DAVID CASSIMIRO MORENO	ASSESSOR DE ADM.E FINANÇAS	01.09.2019	30.09.2019	X	X	X	X	X	
300118818	CARLOS ROBERTO COELHO	GERENTE INF.GEOESPECIAL	01.09.2019	30.09.2019	X	X	X	X	X	
300105018	JELSON RODRIGUES V.LAVOR	ASSESSOR AMBIENTAL I	01.09.2019	30.09.2019	X	X	X	X	X	
300150298	MIGUEL PENHA	GERENTE DE PLANOS	01.09.2019	30.09.2019	X	X	X	X	X	
300137651	NATANAEL PINHEIRO DA SILVA	ENGENEHEIRO FLORESTAL	01.09.2019	30.09.2019	X	X	X	X	X	
300073533	ALINE GOTTARDI RICCI	GERENTE DE	01.09.	30.09	X	X	X	X	X	

		REG.AMBIENTAL	2019	.2019						
300143052	NATANAEL LEMOS MOURÃO	ASSESSOR DE ANALISE	01.09. 2019	30.09 .2019	X	X	X	X	X	
300134305	LEIDIANA VIEIRA DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO	01.09. 2019	30.09 .2019	X	X	X	X	X	
300140173	LUIZ CAARLOS DE PIERRI	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO	01.09. 2019	30.09 .2019	X	X	X	X	X	
300135859	PERICLES MONTEIRO QUADROS	ENGENHEIRO DE MINAS	01.09. 2019	30.09 .2019	X	X	X	X	X	
300138067	CRISTIANO CORREIA DA SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	01.10. 2019	30.10 .2019	X	X	X	X	X	
300137610	HERMERSON JOSE DA SILVA ALVARENGA	GEOGRAFO	01.10. 2019	30.10 .2019	X	X	X	X	X	
300137613	MAIARA OLIVEIRA CASTRO	TÉCNOLOGO EM GESTÃO	01.10. 2019	30.10 .2019	X	X	X	X	X	
300151209	AUGUSTINHO QUINHONES JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL II	01.10. 2019	30.1 0.201 9	X	X	X	X	X	
300141923	RAIZA APARECIDA R. DA SILVA	ASSESSOR DE GEOCIENCIAS	01.10. 2019	30.10 .2019	X	X	X	X	X	
300121105	ROBERTO CARLOS DE CASTRO	ASSESSOR DE GEST.AMBIENTAL	01.10. 2019	30.10 .2019	X	X	X	X	X	
300029765	MANOEL JONAS J. PINHEIRO	AUX.DE SERV. GERAIS	01.10. 2019	30.10 .2019	X	X	X	X	X	
3001421930	SARA CARVALHO ARAUJO	ASSESSOR DA DIRETORIA	01.10 .2019	30.10 .2019	X	X	X	X	X	
300141953	MARIA BETRIZ S. PEREIRA	ASSESSOR AMBIENTAL II	01.10. 2019	30.10 .2019	X	X	X	X	X	
300140645	GABRIELA SILVA XIMENES	ASSESSOR ESPECIAL	01.10. 2019	30.10 .2019	X	X	X	X	X	
300137817	RONALDO FORMIGA DO N.FILHO	ZOOTECNISTA	01.10. 2019	30.10 .2019	X	X	X	X	X	
300118646	RITA DE CASSIA DA CUNHA	ASSESSOR DE ANALISE	01.10. 2019	30.10 .2019	X	X	X	X	X	
300136891	DOUGLAS SILVERIO GOMES	ENGENHEIRO FLORESTAL	01.10. 2019	30.10 .2019	X	X	X	X	X	
300020267	ORLANDO DA SILVA	AUX.DE SERV.GERAIS	01.11. 2019	30.11 .2019	X	X	X	X	X	
300020208	FRANCISCO DE OLIVEIRA RIBEIRO	AUX.SERV.TÉCNICOS	01.11. 2019	30.11 .2019	X	X	X	X	X	
300020031	ANTONIO PONCIANO P. DA SILVA	TÉC. EM AGRIMENSURA	01.11. 2019	30.11 .2019	X	X	X	X	X	

300128656	TANIA MARIA PIMENTEL NUNES	CHEFE DE DIVISÃO	01.11.2019	30.11.2019	X	X	X	X	X	
300133450	RODRIGO SOARES DE FREITAS	ASSESSOR DE GEOCIENCIAS II	01.11.2019	30.11.2019	X	X	X	X	X	
300134790	NELIDO ALVES DA COSTA	CHEFE DE DIVISÃO	01.11.2019	30.11.2019	X	X	X	X	X	
300145123	ANNE BOTELHO CORDEIRO	ASSESSOR DE ANALISE	01.11.2019	30.11.2019	X	X	X	X	X	
300145914	ADEROMAN LUIZ F. SILVA	CHEFE DA DIVISÃO	01.11.2019	30.11.2019	X	X	X	X	X	
300130219	RAFAEL HENRIQUE DE ABREU SÁ	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO	01.11.2019	30.01.2019	X	X	X	X	X	
300121492	HERISSON DUARTE DA SILVA	CHEFE DE CADASTRO	01.11.2019	30.11.2019	X	X	X	X	X	
300135836	MARCIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	MEDICA VETERINARIA	01.11.2019	30.11.2019	X	X	X	X	X	
300154439	PAULO DE ARAUJO MELO SOBRINHO	ASSESSOR ESPECIL	01.11.2019	30.11.2019	X	X	X	X	X	
300106019	GISLAINE APARECIDA DE MORAIS	CHEFE DE CADASTRO	01.11.2019	30.11.2019	X	X	X	X	X	
300137516	KATIA BONE PRADO	TÉCNOLOGO EM GESTÃO	01.12.2019	30.12.2019	X	X	X	X	X	
300137774	VINICIOS JOSÉ DIAS	GEOGRAFO	01.12.2019	30.12.2019	X	X	X	X	X	
300020017	MARIA DO ROSARIO A. MACHADO	AUX.DE SERV.GERAIS	01.12.2019	30.12.2019	X	X	X	X	X	
300154834	MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ	COORDENADO DE REC.HUMANOS	01.11.2019	15.11.2019	01.12.2019	15.12.2019	X	X	X	
300020287	ARMINDA LOPES DA SILVA	AG.ATIV.ADMINISTRATIVA	01.12.2019	30.12.2019	X	X	X	X	X	
300154265	FERNANDO ANDRIOLO	ASSESSOR AMBIENTAL I	01.12.2019	30.12.2019	X	X	X	X	X	
300135914	LUCIANA JUNQUEIRA RIBEIRO	ENGª FLORESTAL	01.12.2019	30.12.2019	X	X	X	X	X	
300138247	NAYARA DORIGON RODRIGUES	ENGª FLORESTAL	01.12.2019	30.12.2019	X	X	X	X	X	
300130802	DANIELE CRISTINA PASCOAL DE ALMEIDA	CHEFE DE DIVISÃO	01.12.2019	30.12.2019	X	X	X	X	X	
300139929	BENEDITO PRESTES CHAGAS	ASSESSOR DE CONT.INTERNO	01.12.2019	30.12.2019	X	X	X	X	X	
300132650	HELEN ROSE O. DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO	01.12.2019	30.12.2019	X	X	X	X	X	

300150774	GUILHERME VILELA	CHEFE DE DIVISÃO	01.12.2019	30.12.2019	X	X	X	X	X	
300150710	WANERSON FREITAS COELHO	ASSESSOR DE TECNOLOGIA	01.12.2019	30.12.2019	X	X	X	X	X	
300155208	MARIA ADELAIDE C.DE SOUZA	ASSESSOR AMBIENTAL	01.12.2019	30.12.2019	X	X	X	X	X	
300106929	SEBASTIANA MARQUES	CHEFE DE PROTOCOLO	01.12.2019	30.12.2019	X	X	X	X	X	
300127656	DEISE MACEDO SOARES	ASSESSOR AMBIENTAL	01.12.2019	30.12.2019	X	X	X	X	X	
300133555	THIAGO MORAES DE ASSUNÇÃO	CHEFE DE DIVISÃO	01.07.2019	15.07.2019	01.01.2020	15.01.2020	X	X	X	
300154269	OSCAR PINHEIRO GORAYEB	ASSESSOR ESPECIAL	01.12.2019	30.12.2019	X	X	X	X	X	
300154270	RAIMUNDO REGINO RABELO	ASSESSOR AMBIENTAL II	01.12.2019	30.12.2019	X	X	X	X	X	
300139206	DIEGO DE ARAUJO COSTA	GEOLOGO	01.12.2019	30.12.2019	X	X	X	X	X	
300154444	JOSÉ CARLOS COUTINHO	CHEFE DE DOCUMENTAÇÃO	01.12.2019	30.12.2019	X	X	X	X	X	
300014811	BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO	AG.ATIV.ADMINISTRATIVA	11.05.2019	30.05.2019	X	X	X	X	01.05.2019	10.05.2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4918395** e o código CRC **304B9D89**.

Portaria nº 25/2019/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Cria comissão de avaliação para acompanhamento e fiscalização do processo administrativo Eletrônico SEI nº 01- 0028.030168/2018-79 sobre o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 010/2018/CEL/SUPEL/RO que trata do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI intentando implementar alternativas sustentáveis para a gestão da Unidades de Conservação, através de estudos de viabilidade de cunho técnico, financeiro e jurídico, por meio de incentivos a serviços ambientais como retribuição às atividades de conservação e melhoria dos ecossistemas, isolada ou cumulativamente ao amparo do Decreto Estado nº 16.559/2012.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

Presidente	**Matrícula**	**Cargo/Função**
Denison Trindade Silva	10009186-0	Coordenador de Unidade de Conservação
Membros Acompanhamento	**Matrícula**	**Cargo/Função**
Thaís Cristina Medeiros Eggers	300.138.523	Gerente de Unidades de Conservação de Uso Sustentável
Celso Franco Damasceno	300.137.925	Engenheiro Agrônomo
Dárius Augustus Vaquer Araújo	300.141.559	Turismólogo
Luis Carlos Maretto	300.149.857	Gerente de Proteção e Monitoramento de Unidades de Conservação
Fábio Dantas Monteiro	100061030	Chefe de Parque (Guajará-Mirim)

Art. 3º Compete a Presidente da comissão autonomia na instrução quanto à análise no recebimento dos serviços prestados e na fiscalização do processo administrativo Eletrônico SEI nº 01-0028.030168/2018-79 sobre o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 010/2018/CEL/SUPEL/RO.

Art. 4º Compete a comissão além do previsto no Artigo 1º o Acompanhamento, a Supervisão, o Recebimento e Validação, dos serviços prestados detentora responsável pela prestação dos serviços contratos de acordo com PÚBLICO Nº: 010/2018/CEL/SUPEL/RO.

Art. 5º A comissão deverá realizar minucioso exame das especificações constantes do cronograma de execução, de modo a detectar eventuais alterações ocorridas quanto a execução do serviço prestado pactuado no contrato/ Chamamento PÚBLICO Nº: 010/2018/CEL/SUPEL/RO.

Art. 6º Constando alguma alteração, seja por informação da detentora ou por análise/diagnóstico efetuado pelo Presidente e Membros, quanto à execução do serviço, a comissão deverá dirimir as divergências ou dúvidas porventura encontradas, de forma a evitar empecilhos na execução do objeto pactuado.

Art. 7º A comissão poderá, a qualquer momento, executar diligências, acessar dados, informações, notas técnicas, documentos e quaisquer procedimentos atinentes à execução do serviço, a fim de garantir a eficiência e eficácia em sua executoriedade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4919216** e o código CRC **39A24B5D**.

TERMO

TERMO DE ARQUIVAMENTO Nº 013/2019 DO PROCESSO Nº 1801/00191/2000/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o ARQUIVAMENTO/ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00191/2000 (VOL. I e II) do empreendimento LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, localizado na Av. Celso Mazutti, nº4071, Térreo, Jardim América, no Município de VILHENA/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.064.692/0007-15, contendo 956 fls. com fulcro no Requerimento fl. 942 e no Despacho nº 226/COLMAMP/2019 fls. 956 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 01 de Março de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza
Coordenador de Licenciamento – COLMAM

Matricula: 300137709
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **Abimael Ribeiro de Souza**, **Coordenador(a)**, em 07/03/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4918582** e o código CRC **7C84E2E2**.

TERMO

TERMO Nº 014/2019 DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DO

PROCESSO Nº 1801/00191/2000/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **138040** do processo administrativo nº 1801/00191/2000 do empreendimento LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, localizado na Av. Celso Mazutti, nº4071, Térreo, Jardim América, no Município de VILHENA/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.064.692/0007-15, contendo 956 fls. com fulcro no Requerimento fl. 942 e no Despacho nº 226/COLMAMP/2019 fls. 956 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 01 de Março de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza
Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matricula: 300137709
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **Abimael Ribeiro de Souza**, **Coordenador(a)**, em 07/03/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4918655** e o código CRC **EB21404C**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 012/2019 DO PROCESSO Nº 1801/01602/2014/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01602/2014 do empreendimento MASSARUTE IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA-ME, localizado na Rua Cedro, nº 3710, Bairro JK, no Município de JI-PARANÁ - RO, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 12.048.379/0002-70, contendo 174 fls, com fulcro no Requerimento a fl.169 e no Parecer Técnico nº 461/COLMAMP/2019 fls. 174 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de Fevereiro de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza
Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matricula: 300137709

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **Abimael Ribeiro de Souza**, **Coordenador(a)**, em 07/03/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 07/03/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4918529** e o código CRC **5829EBA2**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Estadual do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Av. Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Cautário – 6º andar
Bairro Pedrinhas – Porto Velho / RO – CEP 76.801-470 – Fone: (69) 3216-5078
CNPJ: 17.900.001/0001-95

Porto Velho (RO), 04 de Outubro de 2018.

PROCESSO Nº. 01.1301.00339-0000-2015

CONTRATO Nº.: 113/PGE - 2017

CONTRATADA: ELETRIX INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A SEPOG torna público o cancelamento da publicação da ORDEM DE REINÍCIO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, n.º 181, página 343, de 03/10/2018.

MARIA EMILIA DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/Adjunta

PORTARIA N.º 260 /2019-GAB/DPE Porto Velho, 01 de março de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/GAB/DPE RO que atualizou a Coordenação de Núcleo das Comarcas de Rolim de Moura, Santa Luzia d´Oeste, Machadinho d´Oeste, Nova Brasilândia Do Oeste, São Francisco do Guaporé, Costa Marques e Espigão do Oeste, e, em face do impacto simultâneo em diversos contratos administrativos vigentes;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR como fiscais de contrato os Defensores Públicos abaixo descritos, apresentando-se no quadro a seguir as contratações vigentes que foram devidamente modificadas quanto a fiscalização.

Núcleo/Comarca	Função/Contrato /Processo/Portaria	Coordenador Anterior e Anterior Fiscal	Coordenador Atual e Novo Fiscal Nomeado Neste Ato
Rolim de Moura	* Fiscal Principal * Contrato 013/2015 * Processo n. 3001.0297.2015 * Portaria nº1197/2018/GAB/DPE	Lucas Marcel Pereira Matias	Lara Maria Tortola Flores Vieira
	*Fiscal Setorial *Contrato 9912424829 *Processo n. 3001.1231.2017 *Portaria n. 1607/2018-GAB/DPE		
	* Fiscal Setorial *Contrato n.		

	DCA020/2017 *Processo n. 3001.1408.2017 *Portaria 1580/2018/GAB/DPE		
Santa Luzia d´Oeste	* Fiscal Principal *Contrato n. 029/2012 *Processo n. 3001.0208.2012 *Portaria nº 1204/2018/GAB/DPE --- * Fiscal Setorial *Contrato 9912424829 *Processo n. 3001.1231.2017 *Portaria n. 1607/2018-GAB/DPE --- * Fiscal Setorial *Contrato n. DCA020/2017 *Processo n. 3001.1408.2017 *Portaria 1580/2018/GAB/DPE	Lucas Marcel Pereira Matias	Lara Maria Tortola Flores Vieira
Machadinho d´Oeste	* Fiscal Principal * Contrato n. 01/2018 *Processo n. 3001.1692.2017 *Portaria nº 0438/2018/GAB/DPE --- * Fiscal Setorial *Contrato 9912424829 *Processo n. 3001.1231.2017	Wilson Neves de Medeiros Junior/Lara	Felipe de Melo Catarino

	*Portaria n. 1607/2018-GAB/DPE * Fiscal Setorial *Contrato n. DCA020/2017 *Processo n. 3001.1408.2017 *Portaria 1580/2018/GAB/DPE		
São Miguel do Guaporé	* Fiscal Principal *Contrato n. 023/2010 *Processo n. 3001.0249.2010 *Portaria nº 1666/2018/GAB/DPE * Fiscal Setorial *Contrato 9912424829 *Processo n. 3001.1231.2017 *Portaria n. 1607/2018-GAB/DPE * Fiscal Setorial *Contrato n. DCA020/2017 *Processo n. 3001.1408.2017 *Portaria 1580/2018/GAB/DPE	Felipe de Melo Catarino	Marina Dantas Pereira
Buritis	* Fiscal Setorial *Contrato 9912424829 *Processo n. 3001.1231.2017 *Portaria n.	Lara Maria Tortola Flores Vieira	Alessandra Miloré

	1607/2018-GAB/DPE * Fiscal Setorial *Contrato n. DCA020/2017 *Processo n. 3001.1408.2017 *Portaria 1580/2018/GAB/DPE		
Costa Marques	* Fiscal Principal * Contrato 03/2018 *Processo n. 3001.1709.2017 * Portaria nº 472/2018 * Fiscal Setorial *Contrato 9912424829 *Processo n. 3001.1231.2017 *Portaria n. 1607/2018-GAB/DPE * Fiscal Setorial *Contrato n. DCA020/2017 *Processo n. 3001.1408.2017 *Portaria 1580/2018/GAB/DPE	Marina Dantas Pereira	Bruno Digiovani Cajazeiras Macedo Campos

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA nº 257/2019/GAB/DPERO

Porto Velho - RO, 1º de março de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO que compete à Defensoria Pública a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados;

CONSIDERANDO que a primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais são objetivos da Defensoria Pública expressos na Lei Complementar Federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO o caráter essencial e humanitário do direito à moradia, elevado à categoria de direito social pela Constituição Republicana;

CONSIDERANDO a excepcionalidade e a complexidade que reveste o caso popularmente denominado de "Área Militão", consistente na disputa pela posse de áreas localizadas na cidade de Porto Velho, que há muito tempo são ocupadas por centenas de famílias.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho Especial destinado a promover atuação estratégica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no caso popularmente denominado de "Área Militão".

Parágrafo único. Os integrantes da comissão exercerão as atribuições cumulativamente com as funções de seus respectivos cargos, sem prejuízo de remuneração.

Art. 2º. A mencionada comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **Presidente**: Marcus Edson de Lima, Defensor Público-Geral do Estado.

II – **Equipe Técnica**:

a) Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público de 3ª Entrância;

b) Valmir Junior Rodrigues Fornazari, Defensor Público de 3ª Entrância.

III – **Equipe de apoio**:

a) Christian Guedes da Silva, Assessor de Defensor Público;

b) Deborah Lee Abreu Magalhães de Sá, Assessora de Defensor Público;

c) Raí Miler Oliveira de Souza, Analista Jurídico.

Art. 3º. Os membros da equipe de apoio, relacionados no inciso III artigo anterior, farão jus a gratificação de Comissão de Trabalho Especial, no percentual de 35% (trinta e cinco porcento) da referência DPE-NI-01, nos termos do Regulamento nº 006/2016/DPG/DPE/RO.

Art. 4º. O prazo para a realização dos trabalhos atribuídos à comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis mediante verificação de necessidade.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário: 12h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2019/PMC

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI, ESTABELECIDAS NO MUNICIPIO DE CABIXI-RO

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 009/2019/PMC, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei Complementar n.°123/2006 alterada pela LC 147/14 Decreto Municipal nº 050/2017 e demais legislações vigentes. Objeto: Aquisição de cimento, seixo rolada, areia grossa, tintas e outros, processo administrativo n.º0161/2019/SEMOSP - Valor estimado R$ 34.118,98, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 12/03/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 26/03/2019 as 08:00 horas, Início de abertura das propostas 26/03/2019 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 26/03/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 26/03/2019 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do Telefone 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 07 de Março de 2019.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS

PREGOEIRA – OFICIAL

(Assinado em 01/02/2019 às 12h45min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 008/2019/PMC, do tipo "**MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR DA PASSAGEM** ", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, Decreto Municipal 049/2014 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: A **Formação de Registro de Preço, para futura aquisição de PASSAGEM TERRESTRE** processo administrativo nº.186/2019/SEMESP - Valor estimado R$ 142.500,00, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 12/03/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 25/03/2019 as 08:00 horas, Inicio de abertura das propostas 25/03/2019 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 25/03/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 25/03/2019 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do Telefone 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 07 de Março de 2019.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS

PREGOEIRA – OFICIAL

(*Assinado em 07/03/2019 às 10h17min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 077/2019/SEGAB/PMCNR de 14 de fevereiro 2019, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2019/CPL-PMCNR,** que tem como objeto **Aquisição de Implementos Agrícolas,** conforme descrito no anexo 1 do edital **para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo,** para compor o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas com valor estimado em **R$ 30.066,67 (trinta mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **22 de março de 2019 às 10h00min.** (horário de Brasília-DF). Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min. **Órgão: SEAMAT, Processo Administrativo nº 585/18.**

Campo Novo de Rondônia, 07 de março de 2019.

JOSIANE VITORINO MILIORANSA.
Pregoeira Oficial
Port. nº 77/2019

(assinado em, *07/03/2019 às10h33 min.).*

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, O acordo de cooperação terá por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação de 01 Trator Agrícola 75 CV, 01 Carreta Agrícola e 01 Grade Aradora Hidráulica (melhor descrito no Plano de Trabalho), para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar.

Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: **dia 08/03/2019 até o dia 10/04/2019.** Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas. Dia: **10/04/2019** às **09h00min**.

Processo Administrativo: nº **74/SEPAGRI/2019**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 07 de março de 2019.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Presidente da CPL
(assinado em 07/03/2019 às 12h25min)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, O acordo de cooperação terá por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação de 01 Perfurador de solo, 01 Ensiladeira com rodas, 01 Grade Aradora com controle remoto 01 Carreta Agrícola metálica basculante (melhor descrito no Plano de Trabalho), para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar.

Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: **dia 07/03/2019 até o dia 09/04/2019.** Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas. Dia: **09/04/2019** às **09h00min**.

Processo Administrativo: nº **981/SEPAGRI/2019**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 06 de março de 2019.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Presidente da CPL
(assinado em 06/03/2019 às 13h25min)

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 5/2018

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do do Prefeito Municipal, torna público que encontra-se instaurada a Tomada de Preço nº 5/2018, tendo como objeto: Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, Meio Fio e Sarjeta, localizada na ruas Castro Alves – Trecho: Avenida Juscelino Kubistchek/ rua são Paulo e Rua Jose Carlos Bueno – Trecho: Rua príncipe da Beira/ Avenida 13 de maio, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO. 481, em conformidade com o Processo Administrativo n° 1942/2018 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis deste edital .A Presente Licitação foi estimada em **R$ 77.938,32(setenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)**. conforme justificativa e quantitativos anexo ao projeto básico, demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital. tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia 26 de março de 2019 às 08:00 **(Horário Local)**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 07 de Março de 2019.

VANDERLEI S. CARDOSO PRES. CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO - RO

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2017
CELEBRAÇÃO: 04/03/2019
PARTES: Município de Nova União e a empresa W. M. Construções, Instalações e Serviços Eireli – Epp

OBJETO: **Recuperação de estrada vicinal com serviços de revestimento primário na Linha M4 - Trecho - da Linha 28 até o Km 19,50 - extensão - 19,50 km; Linha 48 - Trecho - da RO-470 até o Km 14,00 - extensão - 14,00 km e Linha 36 - Trecho - da RO-470 até o Km 6,60 - extensão - 6,60 km, extensão total de 40,10 km na zona rural do Município de Nova União** tem o presente ADITAMENTO por objetivo a prorrogação do prazo por 108 (Cento e oito dias), devido ao período chuvoso, contados a partir do dia 04 de Março de 2019, porém o referido aditivo fica vinculado ao prazo do convênio de nº 035/FITHA/2017.
PROCESSO Nº: 376-1/2018
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.
DO PRAZO CONTRATUAL: 108 (Cento e oito) dias a contar a partir do dia 04 de Março de 2019.
VALOR: Continua inalterado
FONTE DE RECURSOS; Convênio nº 035/FITHA/2017.

Adinael de Azevedo
Prefeito
(*assinado em 04/03/2019 às 13h00min*)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2019 - P.G.M.

CONTRATANTE: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ N.º 08.968.508/0001-71, com sede na Av. Pinheiro Machado nº 316 – Pimenta Bueno - RO - CONTRATADO: E. C. P. SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ N.º 10.726.497/0001-83, com sede na Av. Lauro Sodré nº 2.391, Sala 02, Porto Velho – RO - DO OBJETO: Elaboração do plano municipal de mobilidade urbana de Pimenta Bueno – PMMU, para um horizonte temporal de 10 (dez) anos, conforme cronograma de desembolso, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e notas de empenhos nº 446 e 447/2019 de 27/02/2019, inseridos no processo nº 135/2018/SEMPLAN - DO PREÇO: É de R$150.000,00 irreajustável - DA VERBA: Projeto de Atividade 1.956 – Elaborar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos – Elemento de Despesas 4.4.90.51– Obras e Instalações – Fonte de Recursos 30000044 – Recebimento de recursos exercícios anteriores – contrapartida Convênios 110/17/PJ/DER-RO R$-17.517,19, conforme nota de empenho nº 446/2019 e Fonte de Recursos 60140037 – Recursos Exercícios Anteriores – Outros Convênios do Estado R$132.482,81, conforme nota de empenho nº 447/2019 - DO PRAZO: É de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, contados a execução, o recebimento provisório e o recebimento definitivo - DATA: 27 de Fevereiro de 2019.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 141/2019
DATA 07 / 03 /**2019**
HORA 13 : 30 hs.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.00155/2018

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de campo de futebol com grama sintética no Bairro Jardim Santana, em conformidade com o Projeto Básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos – SEMISB. **DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **27 de março de 2019** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. **Valor Estimado: R$** 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Porto Velho-RO, 07 de março de 2019.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE
(assinado em 07/03/2019 às 09h33min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS E VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, valor estimado **R$ 444.833,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **25 de Março de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4517/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 07 de Março de 2019.

Gildo Limana
Pregoeiro
Portaria nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2016.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson José Velho, denominado contratante, e de outro lado à empresa CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.705.566/0001-81, neste ato representado pelo seu representante legal, ao final assinado, denominada de contratada, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo: Processo 1047/SEMEC/2016; Contrato 010/2016.Considerando que o 5º termo aditivo ao contrato nº 010/2016 vencerá em 08 de fevereiro de 2019; Considerando a necessidade em aditivar a execução do serviço por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data. Considerando que o prazo de execução de serviços será prorrogado por igual período previsto na clausula quarta do contrato nº 010/2016; Considerando por fim; á solicitações da contratada bem como a anuência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do memorando nº 138/SEMEC/2019; Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de execução dos serviços, de CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar partir do dia 09 de fevereiro de 2019 a 09 de agosto de 2019, e ainda prorrogar a vigência do contrato até o dia 08 de outubro de 2019, igualmente ao vencimento do convênio conforme Histórico de Solicitação de Prazo, anexo ao processo. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57 e 65, bem como previsto nas cláusulas quarta e décima do contrato de prestação de serviços. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam. Santa Luzia D´Oeste/RO, 07 de fevereiro de 2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE
Prefeito Municipal: Nelson José Velho

Contratado: CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA
Sócio Gerente – Olavo de Lima Santana

Testemunhas:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE - ESTADO DE RONDONIA

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

PROCESSO nº 259/2019 – PMSFO -

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia 20 de março de 2019, com abertura às 09h00m (Horário de Brasília) e início das disputas as 09h10m Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS ESCOLARES , CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

As propostas deverão ser cadastradas no período de 07/02/2019 até o dia 20/03/2019 as 09h00min horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 20/03/2019, às 09h10min horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL.

Consulta e retirada das 07h00min às 13h00min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 07 DE MARÇO DE 20019.

Marildo Spanazzatto

Pregoeiro Oficial
Assinado em 07/03/2019 às 08h10m

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE - ESTADO DE RONDONIA

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

PROCESSO nº 1279/2018 – PMSFO -

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia 21 de março de 2019, com abertura às 10h00m (Horário de Brasília) e início das disputas as 10h06m Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO,BEM COMO AFERIÇÃO DE TACOGRAFOS, CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

As propostas deverão ser cadastradas no período de 07/02/2019 até o dia 21/03/2019 as 10h00min horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.

A data para a fase de lances e propostas no dia 21/03/2019, às 10h06min horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL.

Consulta e retirada das 07h00min às 13h00min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 07 DE MARÇO DE 20019.

Marildo Spanazzatto

Pregoeiro Oficial
Assinado em 07/03/2019 às 08h40m

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 84/CPL/2018, Processo Nrº 1267/2017, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **A. W. A. IMPACTOS EIRELI-ME, CNPJ 24.681.482/0001-50,** no valor total de **R$ 92.455,69.**

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 25/02/2019 ás 7:28h09min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 84/CPL/2018, Processo Nrº 1267/2017 Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **AC DISTRIBUIDORA IMP E EXP EIRELI - ME, CNPJ 05.508.816/0001-44,** no valor total de **R$ 57.329,95.**

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2019

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 25/02/2019 ás 7:28h09min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 84/CPL/2018, Processo Nrº 1267/2017, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **BONIN & BONIN LTDA, CNPJ 29.004.099/0001-81,** no valor total de **R$ 2.195,94**

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 25/02/2019 ás 7:28h09min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 84/CPL/2018, Processo Nrº 1267/2017, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **FIORINDO L ZANATTA ME, CNPJ 04.367.871/0001-07,** no valor total de **R$ 56.213,54.**

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2019

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 25/02/2019 ás 7:28h09min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 84/CPL/2018, Processo Nrº 1267/2017, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **HEROPEÇAS LTDA - ME, CNPJ 10.685.231/0001-30,** no valor total de **R$ 34.924,28**

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 25/02/2019 ás 7:28h09min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 84/CPL/2018, Processo Nrº 1267/2017, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **LUZ & CIA EIRELI, CNPJ 31.075.299/0001-77,** no valor total de **R$ 35.948,88.**

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 25/02/2019 ás 7:28h09min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 84/CPL/2018, Processo Nrº 1267/2017, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **MEDICAL COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 30.511.964/0001-65,** no valor total de **R$ 62.010,75.**

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 25/02/2019 ás 7:28h09min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 84/CPL/2018, Processo Nrº 1267/2017, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELETRICOS E HIDRAULICOS, FERRAMENTAS DE USO EM OFICINA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 63.764.229/0001-12,** no valor total de **R$ 121.894,15.**

Seringueiras, 25 de fevereiro de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal
(assinado 25/02/2019 ás 7:28h09min)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
PROCESSO Nº 002/2019
TERMO DE FOMENTO Nº 148/PGE-2018

A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI – ASSDACO, no município de Cacoal - RO, através de seu pregoeiro, torna pública a realização de licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **aquisição de 1 (um) veículo 0 Km, tipo micro-ônibus para auxílio nas campanhas de prevenção e rastreamento de câncer, com especificação mínima conforme o Plano de Trabalho aprovado pelo Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, com recursos do Termo de Fomento nº 148/PGE-2018. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que preencherem todos os requisitos do Edital, com data de abertura das propostas dia **21/03/2019 às 15h30min,** na sala do Departamento de Convênios na Sede Administrativa da ASSDACO, situada à Av. Rosilene Xavier Transpadine, 2200, Bairro Jardim Eldorado, Cacoal/RO. Obtenção do edital: gratuitamente através do e-mail: conveniosassdaco@gmail.com. Cacoal – RO, 01 de março de 2019.



Estado de Rondônia
Associação dos Produtores Rurais da Linha P 34 km 05.
ASPRULIMP- 03.174.686/0001-25

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 093/2018/PGE/RO, de 06 de MARÇO de 2019.

Espécie: Extrato do Termo de Convênio nº. 093/2018/PGE/RO; **Data do Termo de convênio**: 12/07/2018; **Concedente:** PGE-RO (Procuradoria Geral do Estado de Rondônia); **Convenente**: ASPRULIMP (Associação dos Produtores Rurais da Linha P 34 km 05); **Objeto**: O presente convênio tem por objeto a aquisição de equipamentos/implementos agrícolas para atender as necessidades dos produtores rurais da linha P 34 no Município de Alto Alegre dos Parecis-RO. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo**: **0025.172400/2018-75**; **Vigência:** Até 13/01/2019; **Valor Global R$: 96.900,00** (noventa e seis mil e novecentos reais); **Signatários**: pelo **Concedente**, JURACI JORGE DA SILVA, pelo **Convenente,** JOÃO FERNANDES ESTOQUE.

Alto Alegre dos Parecis-RO, 06 de março de 2018.

JOÃO FERNANDES ESTOQUE
Presidente da Fomentada.